



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL TOMADA DE PREÇOS N. 06/2023

Data e horário da entrega dos envelopes: dia 17 de Janeiro de 2024, às 09h00m .

A empresa _____, inscrita
no CNPJ sob n. _____, estabelecida à
_____ na cidade
de _____, Estado de
_____, retirou este Edital de licitação através de acesso a
Comissão Permanente de Licitação –CPL desejando ser informada de qualquer alteração
pelo Fax:

(____) _____, Telefone: (____) _____, E-mail:
_____.

Pessoa para contato: _____
_____, _____ de _____ de 20__.

Assinatura/Carimbo empresa

Tomada de Preços nº 06/2023, que objetiva a execução dos serviços de **Reforma do Estádio Municipal de Capela do Alto Alegre/BA**.

OBSERVAÇÃO: Este protocolo deverá ser preenchido e entregue à Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA. No Setor de Licitações e Contratos, para eventuais comunicações aos interessados. A Prefeitura não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este protocolo ou prestar informações incorretas ou ilegíveis no mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO 029/2023 TOMADA DE PREÇOS N. 06/2023

1 – PREÂMBULO

1.2 O MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE – ESTADO DA BAHIA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, autuado sob o Processo Administrativo nº 113/2023, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de execução empreitada por preço global, em sessão na Sala de Licitações e Contratos, situada a Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, Capela do Alto Alegre - BA, para a **Reforma do Estádio Municipal de Capela do Alto Alegre/BA**, conforme especificações deste edital e seus anexos.

1.2- Prazo de recebimento dos ENVELOPES n. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA **dia 17 (dezessete) de Janeiro de 2024, às 09h00m (Janeiro).**

1.3- Os envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO e 02 PROPOSTA deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, Serviço de Convênios e Licitação, sito Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, Capela do Alto Alegre - BA.

1.4- O início da abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO, ocorrerá **às 09h00min do dia 17 (Dezessete) de Janeiro de 2024**, na Sala de Licitação, no endereço acima mencionado, seguindo-se após a abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 8.666/93.

1.5- Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

2 – OBJETO

2.1- Constitui objeto da presente licitação a execução dos serviços de **Reforma do Estádio Municipal de Capela do Alto Alegre/BA**, conforme especificações deste edital e seus anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) elaborados pela Assessoria Técnica de Engenharia da Municipalidade.

2.2- Todos os materiais a serem utilizados obedecerão aos códigos e especificações da Tabela SINAPI.

2.3- A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta **Tomada de Preços nº 06/2023**, devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da empresa Licitante prevê qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicados no orçamento estimado, em planilha de quantitativos e preços unitários, ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras.

3 – ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO

3.1- Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na Sala de Licitações e Contratos, situada a Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, Capela do Alto Alegre - BA.

3.2- A não solicitação de esclarecimentos será entendi da como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

4 – FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1- O edital completo poderá ser obtido no Setor de Licitação e contratos da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e no Diário Oficial do Município: <https://www.indap.org.br/>.

4.2- Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitação e Contratos, Avenida Lindaura Sapucaia Costa, nº 116, Centro, CEP 44.645-000, Capela do Alto Alegre - BA, antes da aquisição do Edital.

5 – VISITA AO LOCAL DA OBRA

5.1 - A visita técnica terá por finalidade o conhecimento da área e condições locais pertinentes à execução da obra, bem como obter esclarecimentos necessários à futura execução do objeto.

5.2 - A licitante, antes da elaboração de sua proposta, poderá visitar o local onde será executada a obra para a qual apresenta Proposta, através de seu responsável técnico, objetivando ter pleno conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e obter sob sua responsabilidade e risco, todas as informações julgadas necessárias, com o objetivo de preparar a proposta para a execução da obra. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução do objeto, não serão argumentos válidos para reclamações futuras, nem desobrigam a execução do contrato

5.3 - A Secretaria Municipal de Obras através do servidor designado, acompanhará o Representante da proponente na Vistoria ao local de execução da obra pelo menos 3 (três) dias úteis antes do certame.

5.4 - Os interessados **deverão vistoriar** o local das obras, no dia 10 (**dez**) de Janeiro de 2024, através de agendamento de visita, pelo telefone (75) 3690-2222/2221, de segunda a sexta feira, no horário de 09h:00mm há 12h:00mm, verificando também, entre outras, as condições para instalação do canteiro de obras, comprovada por **Declaração de Vistoria** emitida pelo Assessoria Técnicas de Engenharia, conforme prevista no **item 14.1. “d”** do edital.

5.5 - A comprovação de conhecimento das condições e da natureza do trabalho a ser executado se dará através de declaração assinada conforme modelo constante no ANEXO 7. A declaração deverá ser juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso III, do Artigo 30, da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

6 – REGIME DE EXECUÇÃO

6.1- O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço global, partindo de preços unitários, com fornecimento de material e mão de obra.

7 – VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1- O valor orçado pela administração é de **R\$ 2.031.585,31 (Dois milhões trinta e um mil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), incluindo o BDI.

7.2- As despesas serão atendidas através do seguinte recurso orçamentário:

UNIDADE EXECUTORA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
0509- Secretaria Municipal de Educação Cultura esporte e lazer	1013- Requalificação do estádio municipal	44905100	15000000

8 – VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope n. 02 – PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o prazo será entendido como de 60 (sessenta) dias.

9 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Prazo de execução das obras/serviços;

a)- para início: imediato, após a Assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela PREFEITURA;

b)- para conclusão: 03 (três) meses

c)- para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita de conclusão da obra por parte da CONTRATADA;

d)- para observação da obra: 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento provisório;

e)- para recebimento definitivo pela Assessoria Técnica de Engenharia, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da lei n. 8.666/93, alterada pelas leis ns. 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da obra.

10 – CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

10.1- O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

10.2- Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la;

10.3- A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.

10.4- Os documentos a que se referem os subitens **10.1** e **10.2** a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.

10.5- É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

11 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

11.1- Das restrições:

11.1.1- Não poderá participar da presente licitação, empresa:

11.1.2- declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

11.1.3- com falência decretada;

11.1.4- consorciada;

11.1.5- suspensa pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre ou por qualquer outro órgão público.

11.2- Das condições:

11.2.1- Poderão participar da presente Tomada de Preços somente empresas:

a) Estar inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Capela do Alto Alegre- BA, ou comprovar o atendimento a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital e preencher os requisitos exigidos na Habilitação

11.2.2- As empresas participantes deverão apresentar:

a)- documentos relativos à regularidade fiscal:

a.1)- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive dívida ativa da União,

a.2)- Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a.3)- prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a.4)- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;

a.5)- Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade das Certidões junto aos Departamentos e/ou órgãos públicos competentes.

b)- documentos relativos à qualificação técnica:

b.1)- registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da licitante atualizado.

b.1.1)- se a licitante pertencer a outra região, e consagrar-se vencedora do certame deverá apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, com visto do CREA;

Capacidade técnico-operacional

b.2)- comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

técnica, dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com área de construção igual ou superior ao objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:

- nome do(s) profissional(is) responsável(is) pelas(s) obras/serviços;
- quantificação principal;
- local;
- período de execução;

Capacidade técnico-profissional

b.3)- A capacitação técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu **quadro**, profissional, detentor de Certidão de Acervo Técnico - CAT, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado;

b.3.1)- Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;

b.3.2)- Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico, faz parte do Quadro de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possui vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado, prestador de serviços, etc.

c)- Documentação relativa à **qualificação econômica financeira:- balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta. Será obrigatória a apresentação dos termos de “abertura” e “encerramento” do diário do balanço do ano;

c.1)- Comprovação de boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a **1 (um)**, através do preenchimento do formulário constante no **Anexo V** deste edital;

c.2)- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente, com prazo de validade em vigor (inexistindo prazo de validade na referida certidão será aceita aquela cuja expedição/emissão não ultrapasse a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes de habilitação).

c.3)- Demonstração de patrimônio líquido, mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado do objeto da licitação na data de apresentação da PROPOSTA. (Lei 8.666/93, art. 31, § 2º);

c.4)- As microempresas e empresas de pequeno porte, que desejarem obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar Federal n. 123/2006, com as alterações introduzidas Pela Lei Complementar n. 147/2014, deverão apresentar a Comissão Permanente de Licitação o seguinte documento:

c.4.1)- declaração expressa, datada e assinada, sob as penalidades cabíveis, do representante legal da licitante, de que a empresa se enquadra na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos Incisos I ou II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, com as alterações introduzidas prela LC 147/2014 (**Anexo IV**).

c.5)- Declaração de não estar com sua capacidade operativa e absorção de disponibilidade financeira diminuída em face de compromissos já assumidos e em execução (Lei 8.666/93, art. 31).

12 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

12.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

12.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.3- A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no artigo 81 da lei 8.666/93 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação.

12.4- Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

12.4.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.5- Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-à da seguinte forma:

I- a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicada em seu favor o objeto licitado.

II- não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III- no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.6- Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.7- O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

13 - FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

13.1- Indicação da razão social e endereço completo da proponente;

13.2- nome do órgão licitante;

13.3- número da TOMADA DE PREÇOS;

13.4- data e horário de encerramento da TOMADA DE PREÇOS.

14 - ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

14.1- No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a)- Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado – **Anexo II**.

b)- Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação - **Anexo III**.

c)- Declaração de que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista- **Anexo V**.

d)- Atestado de que vistoriou o local das obras, fornecido pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, na forma do **item 5** deste edital.

e)- Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

f)- Apresentação de toda documentação mencionada no **ITEM 11.2 “a”, “b” e “c”**.

14.2- A não apresentação da declaração prevista na alínea “e” do item **14.1** não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do edital.

14.3- Será considerado **INABILITADO** o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL e/ou deixar de apresentar declaração prevista no item **11.2.2. “c.5”**, de não estar com sua capacidade operativa e absorção de disponibilidade financeira diminuída em face de compromissos já assumidos e em execução (Lei 8.666/93, art. 31), salvo o disposto no item **12.2.** deste Edital.

14.4- Os interessados na autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitações deverão comparecer à sede da Prefeitura com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos para essa providência, munidos dos originais e das cópias xerográficas dos documentos correspondentes.

15 – ENVELOPE 02 - PROPOSTA

15.1- O envelope **02 – PROPOSTA** – deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de obra/serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

15.2- indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ da proponente;

15.3- número da TOMADA DE PREÇOS;

15.4- preços detalhados e totais de cada item da obra/serviços discriminados no item **2.1** deste edital, através do obrigatório preenchimento das correspondentes planilhas orçamentárias – Anexo VII;

15.5- preço global da obra/serviços detalhado no item anterior;

15.6- prazos de conclusão do conjunto de obra/serviços, objeto do presente edital;

15.7- Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionaria, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;

15.8- Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

15.9- Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;

15.10- Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF/MF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

15.11- Data, assinatura e identificação do signatário.

16 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

16.1- A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da lei n. 8.666/93.

16.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

16.3- Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

17 – ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

17.1- Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

17.1.1- No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

17.1.2- O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.

17.1.3- Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

17.1.4- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

17.1.5- Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação no órgão de imprensa local.

17.1.6- Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevidados mediante recibo.

17.1.7- Critérios para fins de habilitação.

17.1.7.1- Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item **14** deste edital.

17.1.7.2- Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

17.1.7.3- Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e conseqüente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

17.2- Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA

17.2.1- Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que assim o decida a CPL e haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes na interposição de recurso de que trata o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

artigo 109, I, da Lei n. 8.666/93. Em não ocorrendo a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

17.2.2- Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

17.2.3- As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

17.2.4- Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

17.2.5- Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através do órgão da imprensa local.

17.3- Critérios de julgamento das propostas:

17.3.1- Desclassificação:

17.3.1.1- Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;
- b) forem manifestamente inexequíveis;
- c) objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;
- d) proposta que não se situe como exequível, na forma do critério delineado no subitem **17.3.2.1**, em especial letras “e”, “f” e “g”;
- e) proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

17.3.1.2- Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas as causas que ensejarem a desclassificação.

17.3.2- Classificação:

17.3.2.1- Após exame das propostas, a Comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço global, observando as seguintes regras:

- a) Abertos os envelopes proposta, verificar-se-á se todas as propostas atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificadas. As propostas classificadas serão separadas, ordenando-as para apuração da média aritmética;
- b) Separar entre as propostas classificadas aquelas cujos preços propostos sejam superiores a 50% do valor orçado pela Administração;
- c) Realizar a média aritmética dos valores das propostas cujos preços sejam superiores a 50% do valor orçado;
- d) Escolher o menor valor resultante da média aritmética ou do valor orçado, que servirá de base para:
 - incidência de 70% para cálculo da exequibilidade/inexequibilidade das propostas;
 - incidência de 80% para cálculo da necessidade de prestação de garantia adicional;
 - cálculo direto da garantia adicional, quando devida.
- e) Para efeito de apuração da exequibilidade/inexequibilidade, calcula-se 70% do valor escolhido na letra “d”;
- f) Ostentam preços inexequíveis as propostas com valores inferiores àquele determinado na letra “e”. Ostentam preços exequíveis as propostas com valores iguais ou superiores àquele determinado na letra “e”;
- g) Propostas com preços inexequíveis serão desclassificadas. As propostas com preços exequíveis serão separadas e a classificação decorrente observará o critério de menor preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- h) Para efeito da necessidade da prestação de garantia adicional, calcula-se 80% do menor preço apurado na letra “d”, verificando, assim, se a proposta vencedora comporta ou não a prestação de garantia adicional;
- i) Inexiste garantia adicional quando o valor da proposta vencedora for igual ou superior àquele apurado na letra “d”. Se o valor da proposta vencedora for inferior ao apurado na letra “d” impõe-se a prestação da garantia adicional;
- j) Existindo a necessidade de prestação da garantia adicional, toma-se novamente o valor apurado na letra “d” e subtrai-se o valor da proposta. Essa diferença corresponde exatamente ao valor a ser prestado a título de garantia adicional, facultada a opção por uma das modalidades previstas no artigo 56, da lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.

17.3.2.2- No caso de igualdade dos preços globais, e após a observância do disposto no § 2º do artigo 3º da Lei n. 8.666/93, alterada pelas Leis ns. 8.883/94 e 9.648/98, a classificação será feita por sorteio.

18 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

18.1 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

18.1.1- Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via e-mail ou publicação em jornal com circulação no município de Capela do Alto Alegre, onde, também, serão publicados os atos relativos a homologação e adjudicação do certame.

18.2 – DOS RECURSOS

18.2.1 - Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei n. 8.666/93, alterada pelas leis ns. 8.883/94 e 9.648/98.

19 – GARANTIAS

19.1- A garantia para execução do contrato será de **1% (hum por cento)** de seu valor, que deverá ser depositada no Setor de Tesouraria ou apresentada junto ao setor de Licitações, dentro do prazo de cinco dias úteis contados da assinatura do contrato, quando se dará a emissão da correspondente Ordem de Serviço.

19.2- A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços.

19.3- A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19.4- Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado da Bahia, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.

19.5- Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO ADITIVO.

19.6- Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA mediante recibo ou por meio de correspondência com Aviso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

19.7- Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.

19.8- A garantia para execução do contrato será liberada ou restituída em 30 (trinta) dias após o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

19.9- A liberação ou restituição da garantia a que se refere o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

19.10- O descumprimento do prazo estabelecido no item 19.1 pela empresa adjudicatária sem justificativa aceita pela Administração, implicará na aplicação de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei federal n. 8.666/93.

20 CONTRATAÇÃO

20.1- O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo I**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei n. 8.666/93, alterada pelas Leis ns. 8.883/94 e 9.648/98.

20.2- Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo

81 da Lei Federal n. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida lei.

20.2.1- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

20.2.2- Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

20.2.3- O descumprimento das exigências contidas no subitem **20.2.2** implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item **22.2** e seus subitens deste edital.

20.2.4- A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, assim como a garantia de execução do contrato de que trata o item **19.1** por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

21 – RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

21.1- A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

21.2- Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

identificados nessa fase.

21.3- Os recebimentos provisório e definitivos das obras processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item **9**, com lavratura dos termos correspondentes.

21.4- Recebidas as obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma dalei.

22 – PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGACÕES ASSUMIDAS.

22.1- Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei federal n. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantida a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:

22.2- Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, por 24 (vinte e quatro) meses.

22.3- Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.

22.4- A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

22.5- Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, por 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

22.6- A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as conseqüências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

22.7 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.7.1- Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

22.7.2 - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

23 – DO PAGAMENTO

23.1- Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

23.1.1- As medições serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE na presença de representante da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.

23.1.2- Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.

23.1.3- A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros poderá ser efetuado o pagamento do(s) serviço(s) realizado pela CONTRATADA, a título de antecipação do cronograma físico;

23.1.4- Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

23.1.5- O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhado de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

23.2- O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

23.3- A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

24 – DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1- A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no **item 2.2** deste edital.

24.2- A **responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado – inciso XV do art. 7º da PI nº 424/2016.**

24.3- **Concordância do CONTRATADO com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Inciso II do art. 13 do Decreto nº 7.983/13 e § 4º do art. 49 da Portaria Interministerial 424/2016.**

24.4- A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

24.5- A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

24.6- A obra poderá ser objeto de transferência ou de subcontratação somente em parte, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

24.7- Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.

24.8- Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

24.9- A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

24.10- Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93, alterada pelas leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

25 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1- A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.2- Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.

25-3- Além do projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiros elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, compõem, ainda, o presente edital:

Anexo I – Minuta de contrato;

Anexo II – Modelo de declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Anexo III – Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte;

Anexo V – Modelo de Declaração Negativa de Vínculo;

Anexo VI – Análise da Capacidade Financeira (Índices);

Anexo VII – Planilha Orçamentária.

CAPELA DO ALTO ALEGRE, 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

REILA SOUZA ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital – Tomada de Preços nº __/20__
Anexo I - Minuta de contrato

Reforma do Estádio Municipal de Capela do Alto Alegre/BA.

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Machado, nº 170, Centro, inscrita no CNPJ sob n. 000000000000, neste ato representada pelo Prefeito em exercício **Sr. Claudinei Xavier Novato**, brasileiro, casado, aposentado, RG n. -----SSP-BA, inscrito no CPF sob n. -----, residente e domiciliado na Rua -----, ---, na cidade de Capela do Alto Alegre, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, com sede na cidade de _____, à _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, _____, _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm certo e ajustado o que se segue, nos termos da licitação na modalidade **Tomada de Preços n. __/20__**, à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis ns. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9854, de 27 de outubro de 1999, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supra mencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete à execução dos serviços de **Reforma do Estádio Municipal de Capela do Alto Alegre/BA**, conforme especificações deste edital e seus anexos (memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro) elaborados pela Assessoria Técnica de Engenharia da Municipalidade.

1.2- As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pelo Serviço de Engenharia da Municipalidade e demais condições específicas constantes do edital de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços n. __/20__**.

1.3- Todos os materiais a serem utilizados deverão obedecer aos códigos e especificações da Tabela SINAPI.

1.4- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal n. 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.5- As obras e serviços contratados deverão obedecer as normas da ABNT – Associação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital. Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

2.1- Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços n. ___/20__**, atos convocatórios, projeto, especificações, planilha e memorial, propostas das demais licitantes e da proponente vencedora, ata da sessão de abertura das propostas, parecer de julgamento elaborado pela Comissão Permanente de Licitações, homologação do processo licitatório e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito e legislação pertinente à espécie.

2.2- Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA **DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

3.1- Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes do projeto, planilha e memorial descritivo.

3.2- A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

3.3- A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1- Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com o cronograma da obra/serviços.

4.2- A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.

4.3- A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.4- A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93.

4.5- A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços n. ___/20__**.

4.6- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal n. 8.666/93.

4.7- A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

4.8- A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

4.9- A CONTRATADA fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo. - Art. 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

4.10- A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readaptações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado – inciso XV do art. 7º da PI nº 424/2016.

4.11- Concordância do CONTRATADO com a adequação do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. Inciso II do art. 13 do Decreto nº 7.983/13 e § 4º do art. 49 da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA **QUINTA DO VALOR**

5.1- O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ - _____ (_____), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

5.2- No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação dos serviços.

5.3- Dos pagamentos devidos à CONTRATADA em função deste contrato, a CONTRATANTE fará os descontos previstos em lei.

5.4- Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente em estabelecimento de crédito oficial, em nome da CONTRATADA.

5.5- O Pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos orçamentários:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE EXECUTORA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

ELEMENTO:

FONTE:

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1- Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à **CONTRATADA**, de acordo com a execução das obras, ao término de cada etapa do cronograma, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93.

6.2- O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA **DAS RESPONSABILIDADES**

7.1- A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA **DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO**

8.1- O início da vigência contratual dar-se-á a partir da expedição da competente Ordem de Serviço por parte da CONTRATANTE, com término em __ de _____ de 20__ e prazo de conclusão de __ (**xxx**) meses corridos, conforme cronograma físico e financeiro.

8.2- O conjunto de obra/serviços contratado deverá ser iniciado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis seguintes ao da data de expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Municipal requisitante.

8.3- O atraso na execução das obras/serviços somente será admitido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57,

§ 1º, da Lei n. 8.666/93, alterada pelas Leis ns. 8.883/94 e 9.648/98, condicionado, ainda, quando for o caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação.

8.4- Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, para que a prorrogação tenha eficácia, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, adequada ao novo prazo.

CLÁUSULA NONA **DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVICOS**

9.1- Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

9.2- Definitivamente, pela Equipe Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em 60 (sessenta) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.3- Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

9.4- O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

10.1- A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a)- quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- b)- quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c)- quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

10.2- A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

10.3- Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

10.4- A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

10.5- Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.6- Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS MULTAS

11.1- A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

11.2- O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

11.3- A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula 1.1 deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.

11.4- A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.

11.5- As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.6- As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.

11.7- Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação de índices vigentes, ou índice que venha a substituí-lo.

11.8- A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

12.1- A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

12.2- Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS CASOS OMISSOS

13.1- Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO FORO

14.1- Fica eleito o Foro da Comarca da Comarca de Capela do Alto Alegre/BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.

14.2- E, por estarem as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste contrato, ficam ajustados a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares e assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

CAPELA DO ALTO ALEGRE, _____ DE _____ DE 20__.

**CLAUDINEI XAVIER NOVATO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ RG _____

2 _____ RG _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital – Tomada de Preços n. ___/20__

Anexo II

Modelo de declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

DECLARAÇÃO

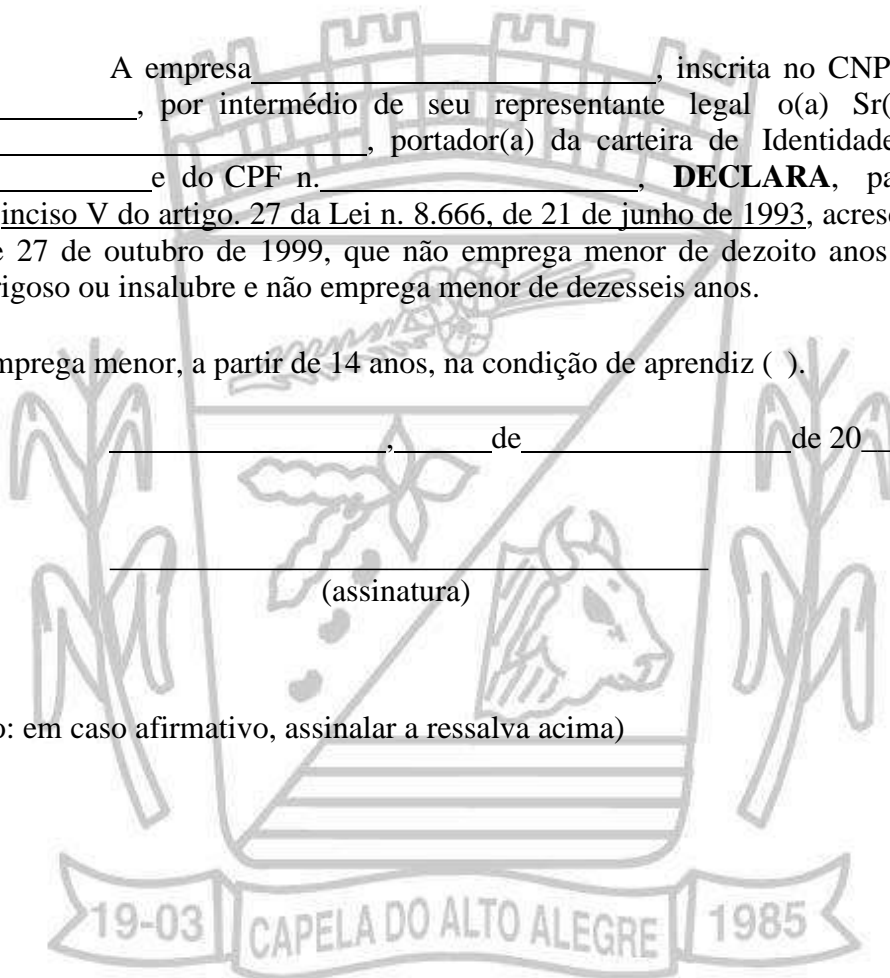
A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de 20__.

(assinatura)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital – Tomada de Preços n. ___/20__

Anexo III

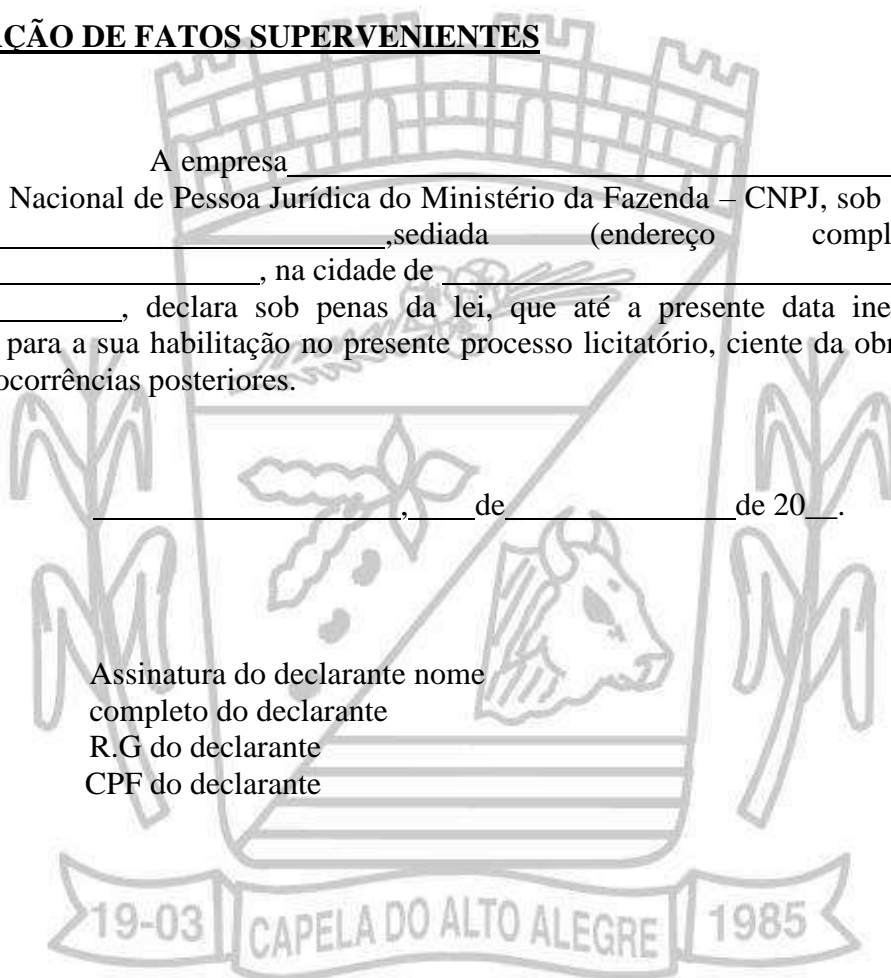
Modelo de declaração da obrigatoriedade de declaração da ocorrência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ, sob n. _____, sediada _____ (endereço completo) à _____, na cidade de _____, declara sob penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 20__.

Assinatura do declarante nome completo do declarante
R.G do declarante
CPF do declarante





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital - Tomada de Preços n. ___/20__

Anexo IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____ (razão social da empresa), inscrita no CNPJ n. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n. _____ e do CPF n. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no item **11**, letras **c.4** e **c.4.1**, do Edital do **Tomada de Preços n. ___/20__**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela LC n. 147/2014;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela LC n. 147/2015.

Local e data

(representante legal)
RG do declarante CPF
do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital - Tomada de Preços n. ___/20__

Anexo V

MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO

Declaro sob as penas da lei que a empresa _____, registrada sob CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, processo licitatório Tomada de Preços nº ___/20__, no âmbito do Convênio SICONV nº _____ – Operação CAIXA nº _____, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 20__.

(Nome / Assinatura do Responsável pela empresa / Carimbo)

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital - Tomada de Preços n. ___/20__

ANEXO VI

ANALISE DE CAPACIDADE FINANCEIRA				
A	Identificação do Edital			
Nome do Licitador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE		Modalidade		Processo n.
B	Identificação do Licitante			
Licitante:				
Endereço		N.	Conj.	Cep:
Balço apresentado Período:				N. Livro Diário:
C	Identificação do Contador ou Técnico de Contabilidade			
Nome:			N. Registro no CRC:	
D	Demonstrativo da Análise Financeira do Licitante			
$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = ($				
$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = ($				
$LC = \frac{AC}{PC} = ($				
Legenda: LG = Liquidez Geral RLP = Realizável a Longo Prazo AC = Ativo Circulante ELP = Exigível a Longo Prazo PC = Passivo Circulante LC = Liquidez Corrente SG = Solvência Geral AT = Ativo Total				
E	Declarações e Assinaturas			
O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade, declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e documentos relativos à escrituração contábil, para confirmação dos dados aqui demonstrados.				
Licitante			Contador/Técnico de Contabilidade	
Assinatura:			Assinatura:	
Data:			Data:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Edital - Tomada de Preços n. ___/20__

Anexo VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

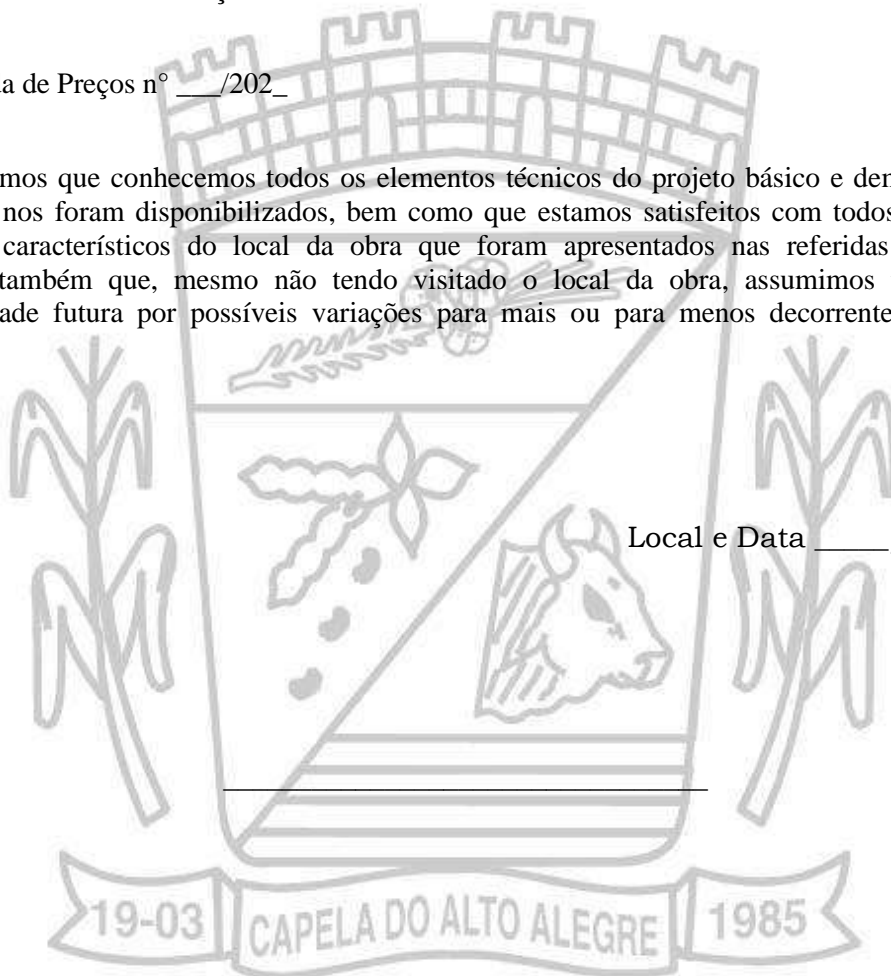
(Papel timbrado da empresa)

Comissão Permanente de Licitação PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

REF: Tomada de Preços n° ___/202__

Declaramos que conhecemos todos os elementos técnicos do projeto básico e demais documentos técnicos que nos foram disponibilizados, bem como que estamos satisfeitos com todos os elementos e informações característicos do local da obra que foram apresentados nas referidas peças técnicas. Declaramos também que, mesmo não tendo visitado o local da obra, assumimos toda e qualquer responsabilidade futura por possíveis variações para mais ou para menos decorrentes das condições locais.

Local e Data ____/____/____.,





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Anexo VIII

- A) PROJETO TÉCNICO
- B) CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO
- C) CROQUI DA ÁREA





SECRETARIA DO TRABALHO EMPREGO RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos
Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção.

MEMORIAL DESCRITIVO

REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO
ALEGRE - BAHIA


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Cad. 69520107-9
CAU A-12275-0

1. MEMORIAL DESCRITIVO

1.1. A EDIFICAÇÃO

O presente Memorial Descritivo descreve as diretrizes básicas para as obras de Reforma do Estádio de Futebol, no município de Capela do Alto Alegre, onde serão executados de acordo com as especificações técnicas contidas neste memorial os seguintes serviços:

➤ REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

- SERVIÇOS PRELIMINARES
- IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO 90X58M
- CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 03 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 30M
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO
- PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (INTERTRAVADO) E ESTACIONAMENTO (PÓ DE PEDRA)
- INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

2. ESPECIFICAÇÕES PARTICULARES DE URBANIZAÇÃO E ARQUITETURA

2.1. CONVENÇÕES, SIGLAS E ABREVIATURAS

2.1.1. CONVENÇÕES

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão “Autor do Projeto” e define-se como “Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo”.

CRONOGRAMA – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

FISCALIZAÇÃO – Engenheiro, Arquiteto ou preposto credenciado pelo proprietário.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo “Fiscal” e define-se como “Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais”.

INSTALADOR – Empresa contratada para a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como “Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em

vigor”.

PINTOR – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção anticorrosão e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como “Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes”.

TRANSPORTADOR – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

3. MEMORIAL DESCRITIVO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas determinando normas e processos que devem ser utilizados para elaboração dos projetos e execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais, especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinadas marcas, tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente similar de mesma qualidade”, a qual será admitida a critério da Fiscalização e em comum acordo com o Arquiteto, respeitando os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dos materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência e desempenham idêntica função, apresentando as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se referam.
- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se referam, eles terão analogia parcial ou semelhança.
- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, à mesma se fará depois de ouvido o Arquiteto e com autorização da Fiscalização, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, ouvido o Arquiteto e autorizada pela Fiscalização, o

Construtor deverá abater do custo à diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar o andamento e acabamento satisfatório das tarefas.

Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela Fiscalização, a quem caberá fornecer os esclarecimentos necessários, consultando para tal, os responsáveis pelo Projeto.

Os elementos que, por suas características específicas serão executados baseados em "desenhos de produção e montagem" encontram-se detalhados e especificados em nível de "desenhos de projeto", onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes a materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Fiscalização, que para tal deverá consultar os responsáveis pelo Projeto.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão as especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a Fiscalização que acionará o projetista responsável para os devidos esclarecimentos.

3.1. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina.

Todos os materiais a serem empregados na Obra deverão satisfazer às presentes especificações e, serão submetidas a exames e aprovação do Patrocinador e dos responsáveis pelo Projeto.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Fiscalização, que para tal consultará os responsáveis pelo projeto.

Será fornecida à equipe de construção, através da equipe de fiscalização, a especificação definitiva de materiais após a elaboração e aprovação dos projetos.

Caberá à Fiscalização, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

Nestas especificações, ratificando o já afirmado anteriormente, deve ficar perfeitamente entendido que em todos os casos de caracterização de materiais, equipamentos e componentes da obra, através de determinadas marcas, tipos ou fabricantes, utilizados como referências, fica subentendida a alternativa "ou equivalente", com a mesma função e características, a qual será admitida a critério da Fiscalização, depois de ouvido os responsáveis pelo projeto.

3.2. SERVIÇOS

3.2.1. MÃO DE OBRA

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário, deverá ser de primeira qualidade, especializada e com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível, que só deverão ser aceitos pela Fiscalização nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

3.2.2. FERRAMENTAL E EQUIPAMENTOS

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

3.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.3.1. ESTRUTURAS PROVISÓRIAS DE APOIO

Serão dimensionados para atender as necessidades da obra, constando de sanitário

para operários e depósito para materiais. As estruturas serão provisórias do tipo barracão, devendo atender a NR 18.

3.3.2. PLACA DA OBRA

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Fiscalização da SUDESB.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela SUDESB, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Fiscalização da SUDESB indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

3.3.3. LIMPEZA DO TERRENO

Toda área de pavimentação deve ser limpa e isenta de impurezas, vegetação e resíduos. Nos locais onde for executado o piso intertravado deve ser feita com retroescavadeira sobre rodas com carregadeira.

3.3.4. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS

Os estudos topográficos serão realizados com o objetivo de estudar e averiguar os níveis que serão utilizados do solo para escavação, regularização e compactação do subleito bem como suas características, respeitando as condições impostas pela situação existente. Os estudos geotécnicos serão executados obedecendo às orientações de acordo com NBR-9603.

3.3.5. BOTA FORA

O transporte do material retirado será realizado por veículo adequado, obedecendo às normas Municipais.

3.4. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

As escavações serão executadas com máquinas apropriadas para o serviço seguindo as indicações constantes do projeto.

A carga mecanizada será executada com transporte em caminhão basculante.

4. IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO SINTÉTICO 90X58M

A grama sintética deverá estar em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais da FIFA e das demais normas vigentes quanto na sua qualidade, da instalação e no nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo

lesões e proporcionando muito mais conforto e segurança ao atleta. Considerações importantes na preparação do piso para a aplicação da grama sintética: clorada.

4.1 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fornecimento e instalação de grama sintética com altura mínima de 52 mm de altura, composta pela combinação de 2 tipos de fios, sendo um de fios fibrilados de título mínimo de 10.000 dtex e outro de fios de monofilamentos de título mínimo de 12.000 dtex, escartamento de tecimento de no máximo 17,00 mm e com pontuação longitudinal de no mínimo 110 pontos a cada 1 metro linear, base dupla de polipropileno e action-bac, recoberta de látex de alta densidade.

- Produto: Grama Sintética
- Altura fios (tufos): Mínimo de 52 mm.
- Tipos dos fios: Combinação entre Fibrilados + Monofilamentos
- Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas
- Título dos fios: Fibrilados com mínimo de 10.000 Dtex e Monofilamentos com no mínimo 12.000 (DTex)
- Escartamento de Tecimento: Máximo 17,00 mm
- Tufos por Metro Linear: mínimo de 110 tufos
- Base da grama sintética: base dupla de polipropileno e action-bac, recoberta de látex de alta densidade
- Característica de Infiltração de Água: o gramado sintético deverá possuir permeabilidade mínima $k = 1 \times 10^{-2}$ cm/s ou 360 mm/h.
- Preenchimento dos espaços entre os fios: com areia (30 kg / m²) e grânulos de borracha (8,00 kg / m²) - SBR - Preta malha 10 (0,70 a 2,00mm)

4.2 COMPROVAÇÃO DE QUALIDADE TÉCNICA

O fabricante do gramado sintético deverá ter Certificado de Qualidade, atestado por instituição credenciada e o licitante deverá entregar cópia deste Certificado. Caso o Licitante não seja o fabricante, deverá ser apresentado uma Declaração do Fabricante informando que o Licitante está habilitado a revender e instalar o produto objeto do Edital.

Ensaio de Determinação de Especificação Técnica

- Deverão ser apresentados Ensaio realizados pelo IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas ou instituições similares em amostras de produtos de Grama Sintética que comprovem as especificações técnicas objeto do Edital no tocante aos itens:

Determinação da Altura dos Tufos, Determinação do Título de cada um dos Fios, Determinação do Escartamento de Tecimento, Determinação do Número de Tufos por metro linear e Determinação do Índice de Infiltração de Água. Estes Ensaio deverão estar em nome do próprio Licitante ou do fabricante do gramado sintético.

4.3 EXIGÊNCIAS

O licitante vencedor, deverá apresentar uma amostra de 50 x 50 cm para apreciação, na assinatura do contrato.

4.4 TRAVES DE FUTEBOL

Serão em tubo galvanizados de diâmetros de 3" soldados em tubo de requadro de 1" devidamente chumbados, em bloco de concreto de (30x30x30)cm, nos quatro pontos de apoio da trave, implantado sobre camada de 5cm de concreto magro, como determinados em projeto, pintadas sobre o whashprime, devidamente esquadrinhadas e niveladas, formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

5. CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 03 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 30M COM ACESSIBILIDADE

5.1. DEGRAUS

- Piso em placas de concreto acabamento desempolado;
- Espelho em alvenaria com acabamento massa única com pintura acrílica.

5.2. ESCADAS DE ACESSO DA ARQUIBANCADA

- Os degraus de acesso à arquibancada serão executados com piso em concreto simples, acabamento desempolado, e espelho em alvenaria, acabamento em massa única e pintura acrílica.

5.3. GRADIS

- Guarda-corpo, corrimão e demais gradis em tubo de com pintura aço galvanizado com pintura em esmalte sintético na cor Verde Folha sobre base washprime.

A arquibancada será executada em módulos constituídos em montantes de tijolo maciço esp=0,20m (vinte centímetros) a cada 3,00m (três metros) para sustentação dos degraus.

6. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL

6.1. SUPRIMENTO DE ENERGIA

O suprimento de energia será através do quadro de distribuição geral, denominado (QD-CAMPO), que será alimentado pela concessionária local. O QD-CAMPO alimentará os postes novos com quatro circuitos de: uma fase, neutro e terra com cabo EPR-1kV 90°C, sendo (02 circuitos de 6mm²) e (02 circuitos de 10mm²) para as fases, neutro e terra.

O percurso dos circuitos alimentadores será através de eletrodutos tipo PEAD enterrados no solo.

6.2. CONDUTORES ELÉTRICOS

6.2.1. ALIMENTADORES DOS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO

Material condutor: Cobre de têmpera mole.

Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5.

Material isolante: Isolação com composto termofixo atendendo a norma NBR 6251 para o tipo HEPR (EPR/B).

Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolação sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV.
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização)
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

Fabricantes: De boa qualidade no mercado.

6.2.2. CIRCUITOS DE DISTRIBUIÇÃO TERMINAIS

- Material do condutor: Cobre de têmpera mole;
- Tipo de condutor: Cabo, encordoamento classe 5;
- Material isolante: Isolação sólida de poli cloreto de Vinil;
- Classe de isolação: 0,6/1kV.

Temperaturas máximas do condutor: 90°C em serviço contínuo 130°C em sobrecarga e 250°C em curto-circuito.

Normas a serem seguidas:

- NBR 7288 - Cabos de potência com isolamento sólida extrudada de PVC para tensões de 1 até 20 kV;
- NBR NM 280 - Condutores de cobre para cabos isolados (padronização);
- NBR 6812 - Queima vertical, fogueira.

6.3. INVÓLUCROS

6.3.1. GENERALIDADES

Os eletrodutos deverão ser instalados com cuidado, de modo a se evitar morsas que reduzam os seus diâmetros, quando cortados a serra, terão suas bordas limadas para remover as rebarbas.

Não se fará emprego de curvas maiores que 90°, em cada trecho de canalização, entre duas caixas ou entre extremidades e caixas, só poderão, no máximo, ser empregadas duas curvas de 90°.

Deve-se evitar a aproximação de eletrodutos com cabos elétricos aos cabos de dados. Quando isso não for possível, os mesmos deverão estar a uma distância mínima de 30 cm quando instalados em paralelos.

Antes da enfição, deve-se passar uma bucha de estopa através dos eletrodutos, para se retirar a umidade e outra qualquer sujeira.

Os condutores somente deverão ser enfiados após estar totalmente concluída a rede de eletrodutos e perfilados e terminados todos os serviços de construção que possam danificar os mesmos.

Os condutores de distribuição, que alimentam luminárias e tomadas de uso geral, quando emendados deverão ser estanhados com solda e terão seu isolamento recomposto com fita isolante.

As ligações dos condutores aos componentes elétricos devem ser feitas através de terminais de compressão apropriados. Nas ligações no quadro deverá ser empregada arruela lisa de pressão ou de segurança (dentadas), além dos parafusos e/ ou porcas e contra – porcas, onde aplicáveis. No caso de dois condutores ligados ao mesmo terminal (ou borne), cada condutor deve ter seu terminal.

Deve ser assegurada a continuidade elétrica em todas as partes metálicas que devem ser conectados à ligação equipotencial.

6.3.2. CONDULETE

- Os cabos alimentadores foram projetados de modo a serem identificados facilmente nos desenhos, não permitindo assim erros de dimensionamento na hora da

①

execução;

- Os fios e cabos deverão seguir o seguinte Código de cores:

FASE A	PRETO
FASE B	VERMELHO
FASE C	BRANCO
RETORNO	AMARELO
NEUTRO	AZUL CLARO
TERRA (PE)	VERDE

- Todos os condutores da rede de iluminação devem estar instalados em eletrodutos montados com continuidade elétrica assegurada;
- A seção mínima dos condutores de potência e iluminação será de 2,5 mm² mesmo que seja por norma admitida seção inferior;
- Não serão admitidos condutores fixos aparentes;
- Qualquer isolamento de emendas de condutores, deverá ser feito com fita isolante tipo autofusão;
- Todos os circuitos deverão ser identificados em seus quadros.

6.3.3. ELETRODUTOS

- Todos os eletrodutos (energia e telefonia) serão do tipo pesado, de diâmetro mínimo 40mm (1 1/4"). Não devem ter costuras, rebarbas ou cantos vivos.
- Todas as derivações e terminações devem ficar em quadros ou caixas de passagem com tampa vedada e impermeabilizada;
- Toda a tubulação sem fiação ("seca"), deverá ter em seu interior um arame guia para passagem futura de cabos;

6.4. QUADRO ELÉTRICO DE DISTRIBUIÇÃO

Montado em caixa com chapa de aço galvanizada de embutir com barramento trifásico para 12 disjuntores DIN 100A, grau de proteção IP 54.

Próprio para instalação de componentes modulares (mini disjuntores, diferenciais e DPS) em trilho DIN com barramento de neutro, terra, porta documentos e fechadura. É exigido por questões de operativas e de manutenção, manter uniformidade no fornecimento dos componentes dos quadros, ou seja, todos os equipamentos devem ser de um só fabricante.

Os condutores instalados no interior do quadro devem ser agrupados por circuitos e arrumados de modo que se evite uma montagem mal acabada.

D

Na distribuição dos circuitos de saída dos quadros, deve-se obrigatoriamente respeitar a sequência das fases indicado no quadro de cargas.

Indispensável grade de proteção nos quadros (medição / distribuição) para integridade dos equipamentos e segurança dos usuários.

6.4.1. DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS DE IDENTIFICAÇÃO

Deverá possuir placa geral de identificação localizada de forma facilmente visível no lado externo, marcada de forma legível e durável e contendo, no mínimo, as seguintes informações (conforme norma NBR-IEC-60439-3):

- Nome do fabricante ou marca;
- Tipo ou número de identificação;
- Tensão, corrente e frequência nominal;
- Grau de proteção.

Todos os componentes deverão ser identificados de forma legível, executada de forma durável e posicionada de forma a evitar qualquer risco de confusão. Além disso, a identificação deve corresponder a notação adotada nos documentos de projetos (diagrama unifilar e quadro de cargas etc.).

A correspondência entre os componentes e o circuito deve ser efetuada de forma clara e precisa.

Todos os circuitos de saída deverão possuir indicação das respectivas cargas alimentadas.

Atrás da porta do quadro, deverá apresentar um diagrama unifilar, de acordo com o projeto.

6.4.2. IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES

Todos os condutores deverão ser identificados nas extremidades de acordo com os números dos circuitos indicados nos quadros de cargas e diagramas unifilares.

A fiação interna dos gabinetes dos quadros deverá ser identificada por anilhas.

Os condutores classe 450 / 750 Volts e 0,6/1kV deverão ser identificados por anilhas e por cores, da seguinte forma:

Condutor neutro: isolação do condutor com coloração azul clara ou fita adesiva com coloração azul clara na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutor de proteção: isolação do condutor com coloração verde-amarela (ou verde), fita adesiva com coloração verde-amarela na veia do cabo multipolar ou na cobertura do cabo unipolar.

Condutores de fase: isolação do condutor com coloração vermelha, branca, preto e

amarelo para os retornos, ou fitas adesivas nas veias do cabo multipolar ou nas coberturas dos cabos unipolares com as mesmas cores.

6.5. DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

• PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO

A NR-10, item 10.3.9 (alínea f), exige que o Memorial Descritivo de Segurança contenha o "princípio funcional dos dispositivos de proteção destinados à segurança das pessoas".

• PROTEÇÕES SECUNDÁRIAS

Os disjuntores serão conforme norma NBR IEC 60947-2 e/ou ABNT NBR NM 60898 sendo que para estas normas são definidas as correntes de ruptura "Icu" e "Icn" respectivamente, interruptores em carga conforme IEC 60947-3 e interruptores de corrente diferencial residual conforme norma IEC 61808.

• PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO

A proteção contra surtos de tensão é efetuada através de protetor de DPS Tipo 2, instalado na entrada do quadro geral de distribuição.

• EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO

Os equipamentos de iluminação serão definidos em conjunto com o detalhamento do desenho de pontos de iluminação, devendo, no entanto, obedecerem às condições desta especificação.

Será realizada a iluminação através de 04 postes com altura de 18m, sendo 3m enterrados no solo por meio de base em manilhas de concreto cada uma com 1,0m de altura com diâmetro de 1,20m. Cada poste deverá ter 5 projetores em LED 660W smd 5000K. Os projetores deverão ser fixados nas cruzetas de concreto apoiadas sobre o poste, conforme detalhamento em projeto.

6.6. PROJETORES

Projetor de led com aplicação para estádios e campos de futebol, potência nominal: 660w. Fluxo luminoso: 99.000 lm, eficácia luminosa: 150 lm/w, 50 ~ 60 hz. Fator de manutenção: ≥ 0.9 . Distorção harmônica: 10%. Equipamento contra descarga atmosféricas e manobras do sistema elétrico. Expectativa mínima de vida útil I70 > 94000 horas. Garantia:

5 anos de garantia. Grau de proteção: ip66. Resistência a impactos: ik08, corpo em alumínio, lente em policarbonato com proteção uv. Temperatura de cor: 5.000 k. Temperatura de funcionamento: -40°C - 55°C - fornecimento e instalação.

6.7. SISTEMA DE ATERRAMENTO

“Para este sistema de aterramento, foi previsto a instalação de 03 hastes **NORMATIZADAS** alta camada de 5/8” x 3m e cabo de cobre nu de 50mm² conectadas por conector metálico tipo parafuso fendido (split bolt). O sistema de aterramento será interligado ao barramento do quadro de distribuição principal (QD-CAMPO), de onde deverá ser distribuído individualmente para todo o sistema, fazendo com que o potencial de todos os componentes sejam os mesmos, minimizando assim a possibilidade de choque elétrico. Ver detalhe 02 em planta.

6.8. SISTEMA DE SPDA DOS POSTES

“Para este sistema de SPDA, foi previsto a instalação de 01 captor Franklin conectado a um mastro de 1.1/2” instalado no topo do poste, com descida de cabo de cobre nu de 35mm² até a base do poste, onde será conectado dentro de uma caixa de inspeção, por meio de um parafuso fendido (split bolt) a 01 haste **NORMATIZADA** de alta camada de 5/8” x 3m.

6.9. EQUIPOTENCIALIZAÇÃO PARA SISTEMAS INTERNOS

A equalização de potencial constitui a medida mais eficaz para reduzir os riscos de incêndio, explosão e choques elétricos dentro do volume a proteger.

A equalização de potencial é obtida mediante condutores de ligação equipotencial, incluindo DPS (dispositivo de proteção contra surtos), interligando aos eletrodos de aterramento, as estruturas metálicas, as massas e os condutores dos sistemas elétricos de potência e de sinal, dentro do volume a proteger.

6.9.1. NORMAS DE EXECUÇÃO

• DA MONTAGEM

Os serviços serão executados de acordo com o andamento da obra, devendo ser empregadas somente ferramentas, equipamentos e técnicas apropriadas para cada tipo de tarefa.

Na ligação dos equipamentos, luminárias e tomadas, deverá haver estreito relacionamento com a equipe de arquitetura, de forma a coordenar-se o exato

posicionamento destes, consoante os materiais empregados e detalhamento geral do projeto de arquitetura de interiores.

Inclui-se no escopo do instalador a montagem de todos os equipamentos de iluminação geral, normal, de emergência e de alimentações elétricas dos equipamentos de iluminação especial (iluminação, painéis, etc).

Os procedimentos e fornecimentos devem seguir rigorosamente os preceitos das Normas Brasileiras aplicáveis, seguindo-se diretrizes da fiscalização quando omissas.

• **DOS TESTES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

Todas as instalações deverão ser avaliadas de acordo com as normas técnicas vigentes, notadamente NBR 5410 e NBR 5419 aplicáveis a cada segmento da obra, cabendo ao instalador, de acordo com as definições da fiscalização, dispor dos meios técnicos necessários a tais procedimentos.

A aceitação parcial ou final dos serviços fica totalmente condicionada ao cumprimento fiel do escopo, devidamente certificado.

7. PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (INTERTRAVADO) E ESTACIONAMENTO (PÓ DE PEDRA)

7.1. MOVIMENTO DE TERRA

Deverá ser feita uma decapagem de 20cm de espessura em toda a área a ser pavimentada, sendo que o material deverá ser todo removido e depositado na área interna do terreno, em local a ser definido pela fiscalização.

O solo que receberá o novo pavimento deverá ser regularizado, nivelado e compactado manualmente com soquete, mantendo-se os devidos caimentos. Sobre a sub-base regularizada será aplicada uma camada de areia, na espessura de 6cm, também nivelada e compactada com compactador de placas vibratórias.

7.2. REVESTIMENTOS

A pavimentação será executada em blocos intertravados do tipo retangular, cor natural. Os cortes de peças para encaixes de formação dos desenhos no piso deverão ser perfeitos. Em caso de discordância entre o projeto e o executado, a fiscalização da Contratante terá o direito de solicitar a remoção de qualquer parte ou mesmo o todo dos pavimentos para que sejam recolocados, por conta da Contratada; portanto, se durante a

D

locação houver quaisquer discordâncias com o projeto, estas deverão ser sanadas previamente ao assentamento. Deverão ser observadas as espessuras de cada tipo de piso, sendo que o bloco utilizado terá espessura geral de 6cm.

Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar sobre a base antes do assentamento dos blocos. O acabamento será feito pela colocação de uma camada de areia fina (que será responsável pelo rejunte) e nova compactação, cuidando para que os vãos entre as peças sejam preenchidos pela areia. O excesso de areia deverá ser eliminado por varrição. O trânsito sobre a pavimentação só poderá ser liberado quando todos os serviços estiverem completos. O meio fio será pré-moldado de concreto e deverá seguir as dimensões e forma conforme projeto em anexo. A resistência mínima do concreto utilizado na fabricação dos meios-fios deverá ser de 20,0Mpa.

Deverá ser aberta uma vala para o assentamento das guias ao longo do bordo do subleito preparado, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. Será colocada no fundo da vala uma camada do próprio material escavado, que será, por sua vez, compactado até chegar ao nível desejado. O assentamento se dará com a utilização de argamassa de cimento e areia (1:4), entre uma peça e outra.

8. INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO

Deve ser construído um totem em ACM (alumínio composto) com base em concreto armado. O totem deve ter altura de 1,80 m com 1,00 m de comprimento e 0,20m de espessura. O totem deverá ser revestido em placas de alumínio composto 'ACM', espessura 4 mm, com acabamento PVDF. Devem ser instaladas placas acrílicas de dimensões 0,40x0,60m com informações da inauguração e logomarcas, conforme especificado em projeto.


Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Cad. 69520107-9
CAU A-12275-0



Obra

REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

Bancos

SINAPI - 09/2023 - Bahia

ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos

Desonerado:

Horista: 85,51%

Mensalista: 47,56%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	48.633,60
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	25.252,12
1.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	123.602,95
1.4	IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 90X58M	1.368.736,20
1.5	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	247.900,62
1.6	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 03 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 30,00M COM ACESSIBILIDADE	96.715,84
1.7	PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (PISO INTERTRAVADO E PÓ DE PEDRA)	104.736,67
1.8	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	13.347,83
1.9	LIMPEZA GERAL	2.660,00

Total sem 1.625.328,18
Total do 406.257,65
Total 2.031.585,83

Márcia Cristina Nunes
Especialista Técnico Nivel B
Projeto FIEM/SUDES B

Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDES B
Cad. 09520107-9
CAU A-12275-0



SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA
Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

Obra
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE -
BAHIA

Bancos
SINAPI - 09/2023 -
Bahia
ORSE - 09/2023 -
Sergipe

B.D.I.
25,0%

Encargos
Desonerado:
Horista: 85,51%
Mensalista:
47,56%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1.1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					48.633,60
1.1.1	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	240,00	98,00	122,50	29.400,00
1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480,00	32,06	40,07	19.233,60
1.2			SERVIÇOS PRELIMINARES					25.252,12
1.2.1	51	ORSE	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m ²	8,00	417,67	522,08	4.176,64
1.2.2	93208	SINAPI	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016	m ²	15,00	887,18	1.108,97	16.634,55
1.2.3	6090	ORSE	Ligação Predial de Água no Passeio em 1 1/2", com fornecimento do material, inclusive hidrômetro de 20m3/h e caixa de proteção c/tampa de concreto Rev. 01 - 10/2022	un	1,00	1.943,58	2.429,47	2.429,47
1.2.4	9416	ORSE	Instalação provisória de energia elétrica, aerea, trifasica, em poste galvanizado, exclusive fornecimento do medidor	un	1,00	1.609,17	2.011,46	2.011,46
1.3			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					123.602,95
1.3.1	90099	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m ³	469,80	16,81	21,01	9.870,49
1.3.2	7086	ORSE	Aterro mecanizado com trator de esteira, inclusive compactação (mão de obra, caminhão pipa, e rolo)	m ³	626,40	3,38	4,22	2.643,40
1.3.3	100577	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	m ²	5.220,00	1,32	1,65	8.613,00

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.3.4	100978	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	1.425,06	7,13	8,91	12.697,28
1.3.5	95878	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	42.751,80	1,68	2,10	89.778,78
1.4			IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 90X58M					1.368.736,20
1.4.1	SC000052	Próprio	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO, DE GRAMA SINTÉTICA 50 MM, ALTA DURABILIDADE, COR VERDE, LINHAS DEMARCATÓRIAS EM GRAMA SINTÉTICA BRANCA, COM PROTEÇÃO RAIOS UV E LUZ SOLAR, INCLUSO AREIA TRATADA, BORRACHA VERDE E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. O PREÇO UNITÁRIO INFORMADO CONTEMPLA A COMPLETA EXECUÇÃO DO GRAMADO ESPORTIVO, INCLUSIVE A BASE, QUE SERVE COMO CAMADA DRENANTE, E A SUB-BASE ESTABILIZADA GRANULOMETRICAMENTE.	m²	5.220,00	209,77	262,21	1.368.736,20
1.5			IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL					247.900,62
1.5.1			PADRÃO DE ENTRADA					8.410,68
1.5.1.1	101946	SINAPI	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	147,85	184,81	184,81
1.5.1.2	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	94,05	117,56	117,56
1.5.1.3	SC000038	Próprio	ALVENARIA BLOCO CERÂMICO, E=0,09M, COM 1,5 X 2M, C/ ALV DE PEDRA 0,35 X 0,60M, COLUNAS CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA, CINTAMENTO INTERMEDIÁRIO E SUPERIOR, CHAPISCO, REBOCO E PINTURA COM LAJE EM CONCRETO PARA PROTEÇÃO DOS QUADROS.	m²	3,45	403,18	503,97	1.738,69
1.5.1.4	SC000039	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) H=9/150kgf	UN	1,00	2.245,07	2.806,33	2.806,33
1.5.1.5	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9,00	20,01	25,01	225,09

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.1.6	SC000037	Próprio	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,30 X 0,30 X 0,50M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	205,26	256,57	256,57
1.5.1.7	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	4,00	58,76	73,45	293,80
1.5.1.8	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	21,74	27,17	27,17
1.5.1.9	SC000040	Próprio	FITA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	7,16	8,95	26,85
1.5.1.10	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	92,84	116,05	348,15
1.5.1.11	SC000046	Próprio	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	58,23	72,78	218,34
1.5.1.12	SC000047	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT BIMETÁLICO 50MM ² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	19,69	24,61	98,44
1.5.1.13	91871	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,00	13,07	16,33	48,99
1.5.1.14	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,00	14,61	18,26	54,78
1.5.1.15	SC000048	Próprio	CABO DE COBRE NU 50 MM ² MEIO-DURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	53,92	67,40	404,40
1.5.1.16	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	14,03	17,53	17,53
1.5.1.17	SC000041	Próprio	GRADE DE PROTEÇÃO C/ REQUADRO EM BARRA HORIZONTAL CHATA DE 1 1/2" x 5/16" E BARRA VERTICAL EM FERRO REDONDO DE 5/8" A CADA 10CM M2 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	870,29	1.087,86	1.087,86
1.5.1.18	100954	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	41,85	8,71	10,88	455,32
1.5.2			INFRAESTRUTURA - ATERRAMENTO PADRÃO DE ENTRADA					2.345,96
1.5.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	2,01	77,73	97,16	195,29

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.2.2	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	3,74	22,45	28,06	104,94
1.5.2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	1,25	47,13	58,91	73,63
1.5.2.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	0,99	9,68	12,10	11,97
1.5.2.5	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	29,64	3,29	4,11	121,82
1.5.2.6	92847	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	1,00	1.013,77	1.267,21	1.267,21
1.5.2.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	0,57	281,56	351,95	200,61
1.5.2.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	0,57	509,39	636,73	362,93
1.5.2.9	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	0,19	31,87	39,83	7,56
1.5.3			INSTALAÇÃO DOS REFLETORES					198.091,09
1.5.3.1	SC000042	Próprio	PROJETOR DE LED COM APLICAÇÃO PARA ESTÁDIOS E CAMPOS DE FUTEBOL, POTÊNCIA NOMINAL: 660W. FLUXO LUMINOSO: 99.000 LM. EFICÁCIA LUMINOSA: 150 LM/W, 50 ~ 60 HZ. FATOR DE MANUTENÇÃO: ≥ 0.9. DISTORÇÃO HARMÔNICA: 10%. EQUIPAMENTO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS E MANOBRAS DO SISTEMA ELÉTRICO. EXPECTATIVA MÍNIMA DE VIDA ÚTIL L70 > 94000 HORAS. GARANTIA: 5 ANOS DE GARANTIA. GRAU DE PROTEÇÃO: IP66. RESISTÊNCIA A IMPACTOS: IK08, CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM POLICARBONATO COM PROTEÇÃO UV. TEMPERATURA DE COR: 5.000 K. TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO: - 40°C - 55°C - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	3.596,58	4.495,72	89.914,40
1.5.3.2	SC000040	Próprio	FITA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	24,00	7,16	8,95	214,80
1.5.3.3	91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	13,79	17,23	1.033,80

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.3.4	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	19,48	24,35	97,40
1.5.3.5	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	369,70	462,12	462,12
1.5.3.6	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	85,36	106,70	106,70
1.5.3.7	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	13,08	16,35	65,40
1.5.3.8	SC000049	Próprio	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *30* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	134,32	167,90	671,60
1.5.3.9	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	10,00	251,54	314,42	3.144,20
1.5.3.10	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	14,61	18,26	1.278,20
1.5.3.11	91933	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1.000,00	14,30	17,87	17.870,00
1.5.3.12	91931	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	600,00	8,95	11,18	6.708,00
1.5.3.13	SC000043	Próprio	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 18/1000 - FORNECIMENTO	UN	4,00	8.922,22	11.152,77	44.611,08
1.5.3.14	SC000044	Próprio	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	195,34	244,17	1.953,36
1.5.3.15	91860	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	240,00	12,85	16,06	3.854,40
1.5.3.16	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	10,00	9,24	11,55	115,50
1.5.3.17	100954	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.116,00	8,71	10,88	12.142,08

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.3.18	7927	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 16 mm ² - fornecimento e instalação	un	20,00	2,81	3,51	70,20
1.5.3.19	7926	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 10 mm ² - fornecimento e instalação	un	20,00	2,49	3,11	62,20
1.5.3.20	7925	ORSE	Terminal de compressão para cabo de 6 mm ² - fornecimento e instalação	un	20,00	2,38	2,97	59,40
1.5.3.21	SC000012	Próprio	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO 13 M - PARA APOIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE MOTORISTA HABILITADO	DIA	4,00	575,00	718,75	2.875,00
1.5.3.22	SC000013	Próprio	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO 13 M - PARA APOIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	UN	1,00	8.625,00	10.781,25	10.781,25
1.5.4			INFRAESTRUTURA ELÉTRICA DOS PROJETORES DE LED					28.735,30
1.5.4.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	40,00	77,73	97,16	3.886,40
1.5.4.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	34,00	47,13	58,91	2.002,94
1.5.4.3	2660	ORSE	Apiloamento manual de fundo de vala	m ²	88,00	22,45	28,06	2.469,28
1.5.4.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	7,80	9,68	12,10	94,38
1.5.4.5	97913	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	234,00	3,29	4,11	961,74
1.5.4.6	92847	SINAPI	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	12,00	1.013,77	1.267,21	15.206,52
1.5.4.7	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	4,00	281,56	351,95	1.407,80
1.5.4.8	94971	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m ³	4,00	509,39	636,73	2.546,92
1.5.4.9	95241	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m ²	4,00	31,87	39,83	159,32
1.5.5			SPDA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO					10.317,59

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.5.5.1	96987	SINAPI	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	116,11	145,13	580,52
1.5.5.2	96988	SINAPI	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	159,45	199,31	797,24
1.5.5.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	68,00	62,35	77,93	5.299,24
1.5.5.4	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	92,84	116,05	464,20
1.5.5.5	SC000046	Próprio	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	58,23	72,78	291,12
1.5.5.6	SC000047	Próprio	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT BOLT BIMETÁLICO 50MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	19,69	24,61	98,44
1.5.5.7	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA CORDOALHA DE COBRE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	24,00	24,35	30,43	730,32
1.5.5.8	SC000045	Próprio	CAPTOR FRANKLIN (4 PONTAS), EM LATAO CROMADO, H = 300 MM, UMA DESCIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	146,57	183,21	732,84
1.5.5.9	91872	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	24,00	16,59	20,73	497,52
1.5.5.10	SC000040	Próprio	FITA EM AÇO INOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	7,16	8,95	107,40
1.5.5.11	SC000012	Próprio	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CESTO AÉREO 13 M - PARA APOIO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE MOTORISTA HABILITADO	DIA	1,00	575,00	718,75	718,75
1.6			CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 03 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 30,00M COM ACESSIBILIDADE					96.715,84
1.6.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.651,10
1.6.1.1	99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	78,00	57,96	72,45	5.651,10
1.6.2			FUNDAÇÃO					24.296,04
1.6.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	19,71	77,73	97,16	1.915,02
1.6.2.2	93	ORSE	Alvenaria pedra granitica argamassada traço (1:5) - 1 saco cimento 50kg / 5 padiolas areia dim. 0,35z0,45x0,23m - Confecção mecânica e transporte	m³	8,90	499,78	624,72	5.560,00
1.6.2.3	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	10,81	47,13	58,91	636,81

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.6.2.4	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	14,05	9,68	12,10	170,00
1.6.2.5	97912	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	210,76	3,79	4,73	996,89
1.6.2.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	72,05	78,79	98,48	7.095,48
1.6.2.7	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	323,08	14,79	18,48	5.970,51
1.6.2.8	92776	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	95,42	16,36	20,45	1.951,33
1.6.3			SUPERESTRUTURA					8.388,48
1.6.3.1	95952	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	3,00	2.236,93	2.796,16	8.388,48
1.6.4			ALVENARIA					16.552,74
1.6.4.1	156	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,09m (singela aparente), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia) c/ junta de 2,0cm - R1	m²	19,69	109,74	137,17	2.700,87
1.6.4.2	158	ORSE	Alvenaria tijolo cerâmico maciço (5x9x19), esp = 0,19m (dobrada aparente), com argamassa traço t5 - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m²	20,28	250,03	312,53	6.338,10
1.6.4.3	103322	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	112,28	53,54	66,92	7.513,77
1.6.5			REVESTIMENTO					10.190,22

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.6.5.1	87905	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m ²	240,79	7,94	9,92	2.388,63
1.6.5.2	87547	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m ²	240,79	25,92	32,40	7.801,59
1.6.6			PISO					16.551,87
1.6.6.1	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021- PISO DA ARQUIBANCADA	m ³	7,79	516,42	645,52	5.028,60
1.6.6.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 - PISO EM CONCRETO SIMPLES	m ³	0,80	516,42	645,52	516,41
1.6.6.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³	8,59	281,56	351,95	3.023,25
1.6.6.4	91594	SINAPI	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA EM PAREDES DE EDIFICAÇÕES TÉRREAS OU DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, TELA Q-92. AF_06/2019	KG	11,48	10,23	12,78	146,71
1.6.6.5	98679	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	8,00	37,90	47,37	378,96
1.6.6.6	SC000054	Próprio	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO, INCLUSO TELA ONDULADA LOSANGULAR SOLDADA	M	9,00	662,93	828,66	7.457,94
1.6.7			PINTURA					15.085,39
1.6.7.1	96130	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	m ²	240,79	20,19	25,23	6.075,13
1.6.7.2	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m ²	240,79	13,68	17,10	4.117,50
1.6.7.3	102492	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	144,47	23,83	29,78	4.302,31

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.6.7.4	100760	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	m ²	7,76	48,35	60,43	468,93
1.6.7.5	102505	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021 - VAGAS PARA PCR	M	9,80	9,92	12,40	121,52
1.7			PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (PISO INTERTRAVADO E PÓ DE PEDRA)					104.736,67
1.7.1	90099	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m ³	102,00	16,81	21,01	2.143,02
1.7.2	100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m ³	71,40	9,68	12,10	863,94
1.7.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.071,00	2,51	3,13	3.352,23
1.7.4	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m ²	510,00	2,74	3,42	1.744,20
1.7.5	96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m ³	81,75	190,02	237,52	19.417,26
1.7.6	92397	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m ²	510,00	62,25	77,81	39.683,10
1.7.7	4908	ORSE	Pó de pedra	m ³	112,50	149,45	186,81	21.016,12
1.7.8	94263	SINAPI	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	370,00	34,11	42,63	15.773,10
1.7.9	102498	SINAPI	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	370,00	1,61	2,01	743,70
1.8			INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO					13.347,83

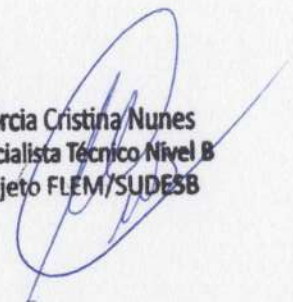
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA

Diretoria de Operações de Espaços Esportivos | Coordenação de Obras, Serviços e Manutenção

1.8.1	SC000018	Próprio	BASE PARA TOTEM EM CONCRETO ARMADO DE DIMENSÕES 1,60X0,80m; INCLUSO LASTRO DE CONCRETO MAGRO, FORMA EM MADEIRA SERRADA, ARMAÇÃO EM TELA Q-335 (15X15cm), CONCRETO fck=15MPa LANÇADO E ADENSADO COM ACABAMENTO LISO E PINTURA COM TINTA PISO NA COR CINZA - CONFORME PROJETO	UN	1,00	660,05	825,06	825,06
1.8.2	SC000035	Próprio	TOTEM EXTERNO DUPLA FACE (CONFORME PROJETO), DIMENSÕES 1,00x1,80x0,20m, COMPOSTO POR ESTRUTURA INTERNA EM PERFIS DE AÇO GALVANIZADO ENRIJECIDO, REVESTIDA COM CHAPAS DE ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM) DE 3mm, NA COR CINZA, BASE DE FIXAÇÃO EM CHAPA DE 1/2" MEDINDO 1,20x0,30m COM 4 FUIROS PARA CHUMBADOR PARABOLT PARA FIXAÇÃO EM BASE DE CONCRETO EXISTENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	6.864,62	8.580,77	8.580,77
1.8.3	SC000036	Próprio	PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL DE #6mm (INAUGURAÇÃO OU LOGOMARCA), TAMANHO 0,60x0,40m, COM 4 FUIROS P/ FIXAÇÃO, ADESIVO IMPRESSO TRANSPARENTE APLICADO POR TRÁS CALÇADO COM BRANCO, ACOMPANHADO DE 4 PARAFUSOS ESPAÇADORES CROMADOS DE 2,5cm PARA CADA PLACA. - FORNECIMENTO E FIXAÇÃO	UN	5,00	630,72	788,40	3.942,00
1.9			LIMPEZA GERAL					2.660,00
1.9.1	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	1.000,00	2,13	2,66	2.660,00

Total sem BDI	1.625.328,18
Total do BDI	406.257,65
Total Geral	2.031.585,83


Luiz Antonio Brantes
 Coordenador de Obras / SUDESB
 Cad. 69520107-9
 CAU A-12275-0


Márcia Cristina Nunes
 Especialista Técnico Nível B
 Projeto FLEM/SUDESB

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
SUPERINTENDENCIA DOS DESPORTOS DA BAHIA



Obra
REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE -
BAHIA

Bancos
SINAPI - 09/2023 - Bahia
ORSE - 09/2023 - Sergipe

B.D.I.
25,0%

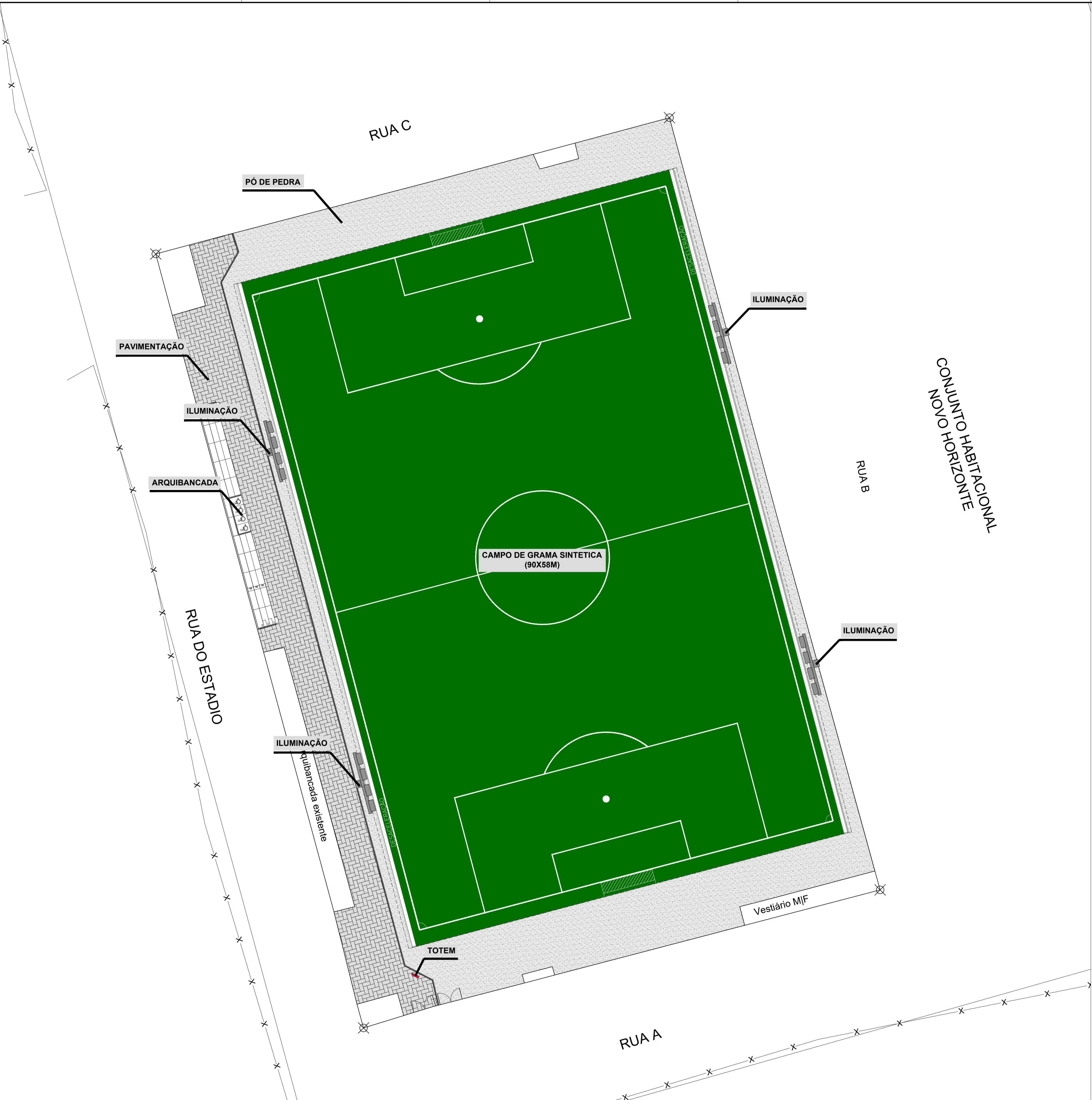
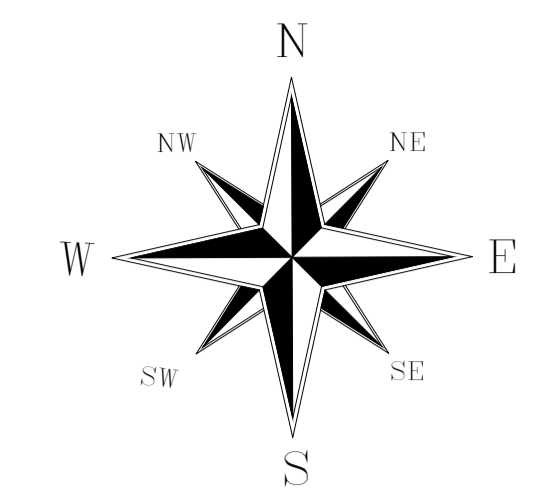
Encargos Sociais
Desonerado:
Horista: 85,51%
Mensalista: 47,56%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1.1	ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		48.633,60	16.209,58	16.209,58	16.214,44
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	100,00%		
		25.252,12	25.252,12		
1.3	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	100,00%	100,00%		
		123.602,95	123.602,95		
1.4	IMPLANTAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA 90X58M	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		1.368.736,20	456.199,78	456.199,78	456.336,65
1.5	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO EM LED PARA ESTÁDIO DE FUTEBOL	100,00%	33,33%	33,33%	33,34%
		247.900,62	82.625,28	82.625,28	82.650,07
1.6	CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 03 DEGRAUS E COMPRIMENTO DE 30,00M COM ACESSIBILIDADE	100,00%		50,00%	50,00%
		96.715,84		48.357,92	48.357,92
1.7	PAVIMENTAÇÃO NOS ACESSOS PRINCIPAIS (PISO INTERTRAVADO E PÓ DE PEDRA)	100,00%			100,00%
		104.736,67			104.736,67
1.8	INSTALAÇÃO DO TOTEM INSTITUCIONAL EXTERNO	100,00%			100,00%
		13.347,83			13.347,83
1.9	LIMPEZA GERAL	100,00%			100,00%
		2.660,00			2.660,00
Porcentagem			34,65%	29,7%	35,65%
Custo			703.889,70	603.392,55	724.303,58
Porcentagem Acumulado			34,65%	64,35%	100,0%
Custo Acumulado			703.889,70	1.307.282,25	2.031.585,83

Márcia Cristina Nunes
Especialista Técnico Nível B
Projeto F.I.E.M./SUDESB

Luiz Antonio Brantes
Coordenador de Obras / SUDESB
Cad. 09520107-9
CAU A-12275-0



Assinatura
 Luiz Antonio Soares
 Coordenador de Obras
 CREA Nº 107-9
 CAD Nº 12275-0

DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	DESCRIÇÃO

Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA:

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
sudesb SUPERINTENDÊNCIA DO ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA

EMPREENDIMENTO: **ESTÁDIO DE FUTEBOL** LOCAL: CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

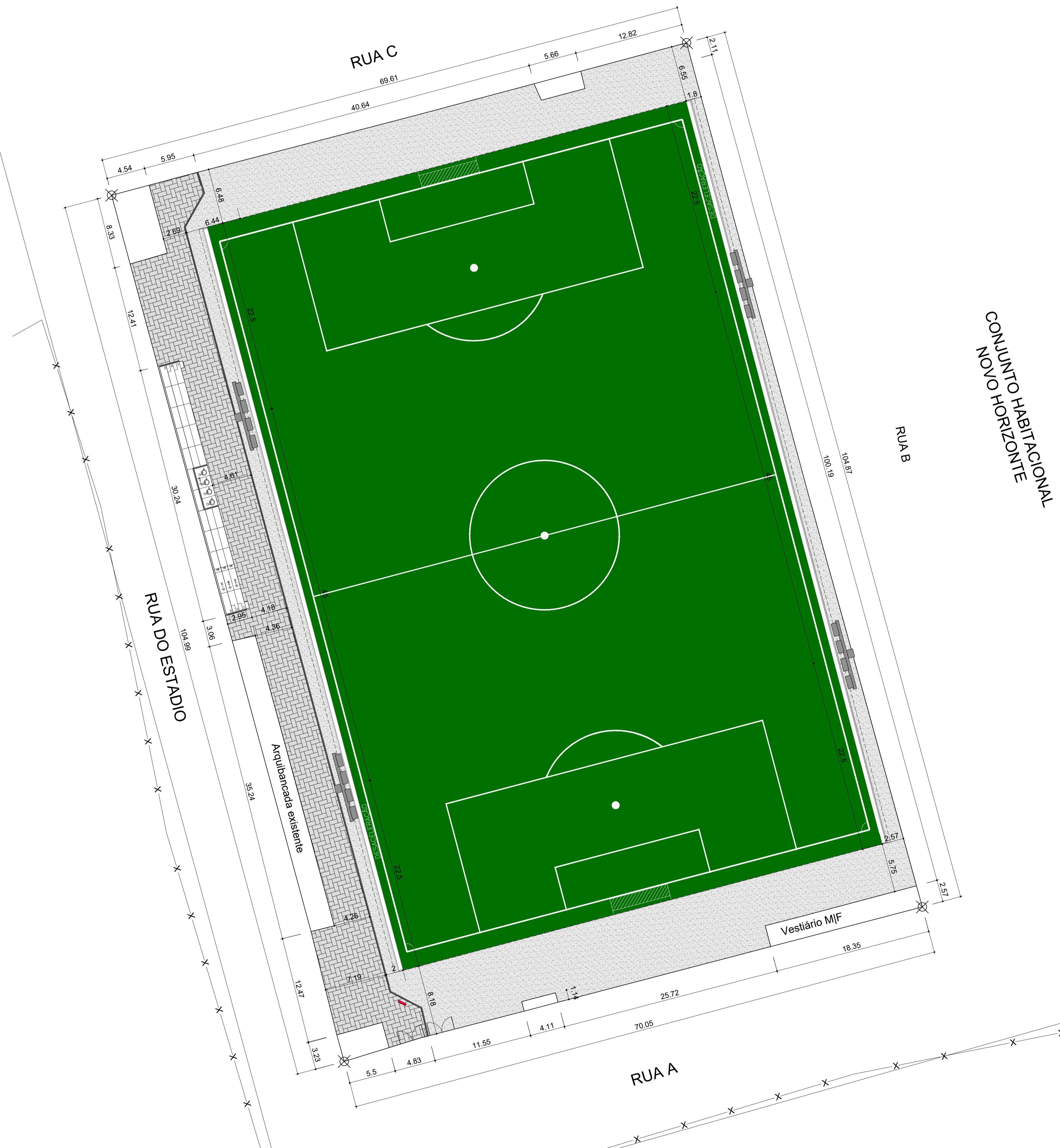
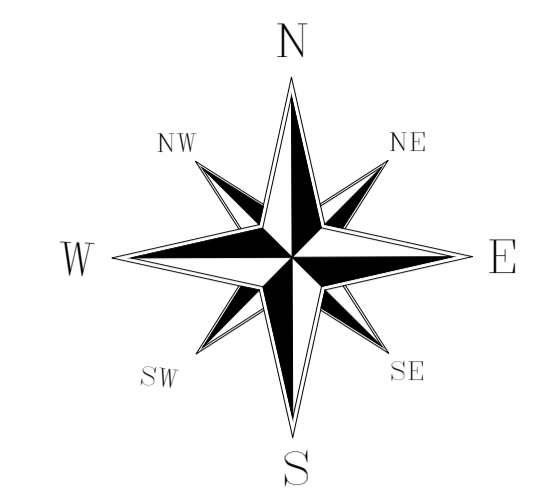
PROJETO: **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**

FASE DO PROJETO: **PROJETO EXECUTIVO** FOLHA: **P.A. 01/02**

TÍTULO: **PROJETO ARQUITETÔNICO** ESCALA: **1/250**

SUBTÍTULO: **IMPLANTAÇÃO** DATA: **08/2023**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº DOC. SUDES:



COMUNTO HABITACIONAL
NOVO HORIZONTE

Antonio
Luz Antonio Brantes
Correspondente de Obras
Cadastrado em 08/02/2019
CAD Nº 12275-3

DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	DESCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
sudesb SUPERINTENDÊNCIA DO ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA

EMPREENDIMENTO: **ESTÁDIO DE FUTEBOL** LOCAL: CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

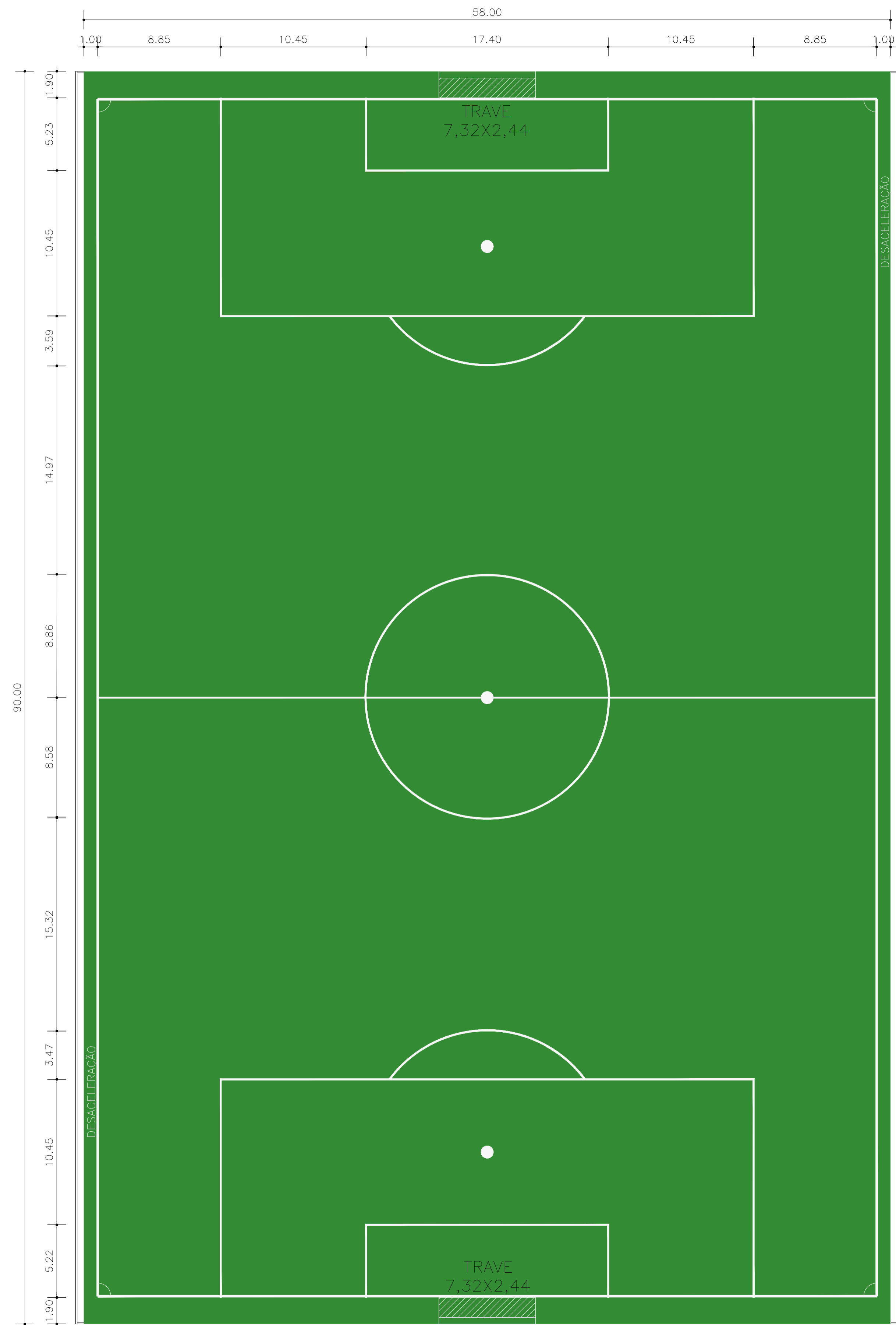
PROJETO: **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**

FASE DO PROJETO: **PROJETO EXECUTIVO** FOLHA: **P.A. 02/02**

TÍTULO: **PROJETO ARQUITETÔNICO** ESCALA: **1/250**

SUBTÍTULO: **LOCAÇÃO** DATA: **08/2023**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Nº DOC. SUDES: _____



Antonio
 Luiz Antonio Bentes
 Coordenador de Obras
 CREA Nº 520 107 9
 CAU Nº A 12275-0

DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	DESCRIÇÃO

Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA:

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE **sudesb** SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE DO ESTADO DA BAHIA

EMPREENDIMENTO: **ESTÁDIO DE FUTEBOL** LOCAL: CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

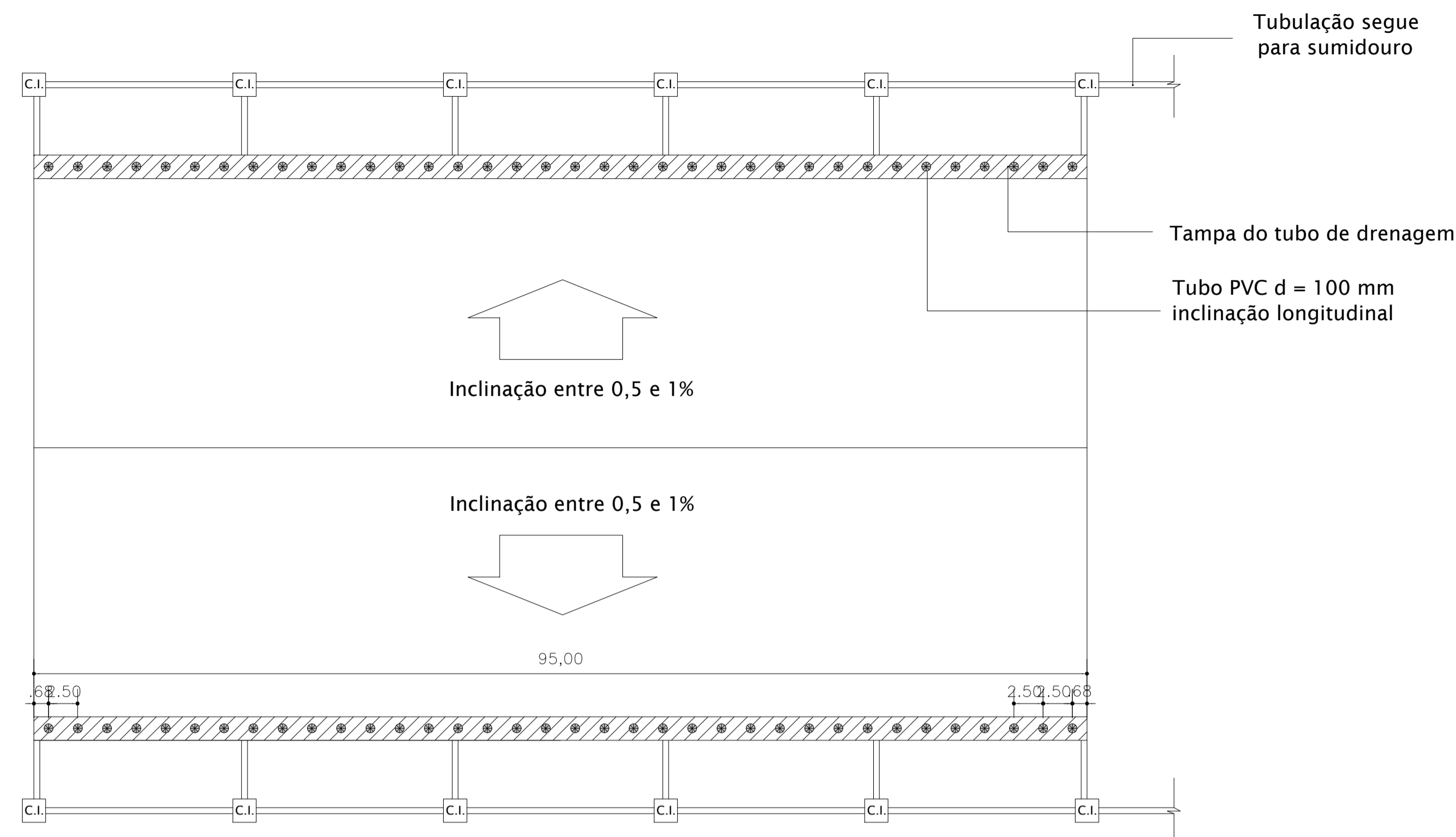
PROJETO: **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL**

FASE DO PROJETO: **PROJETO EXECUTIVO** FOLHA: **P.A. 01/03**

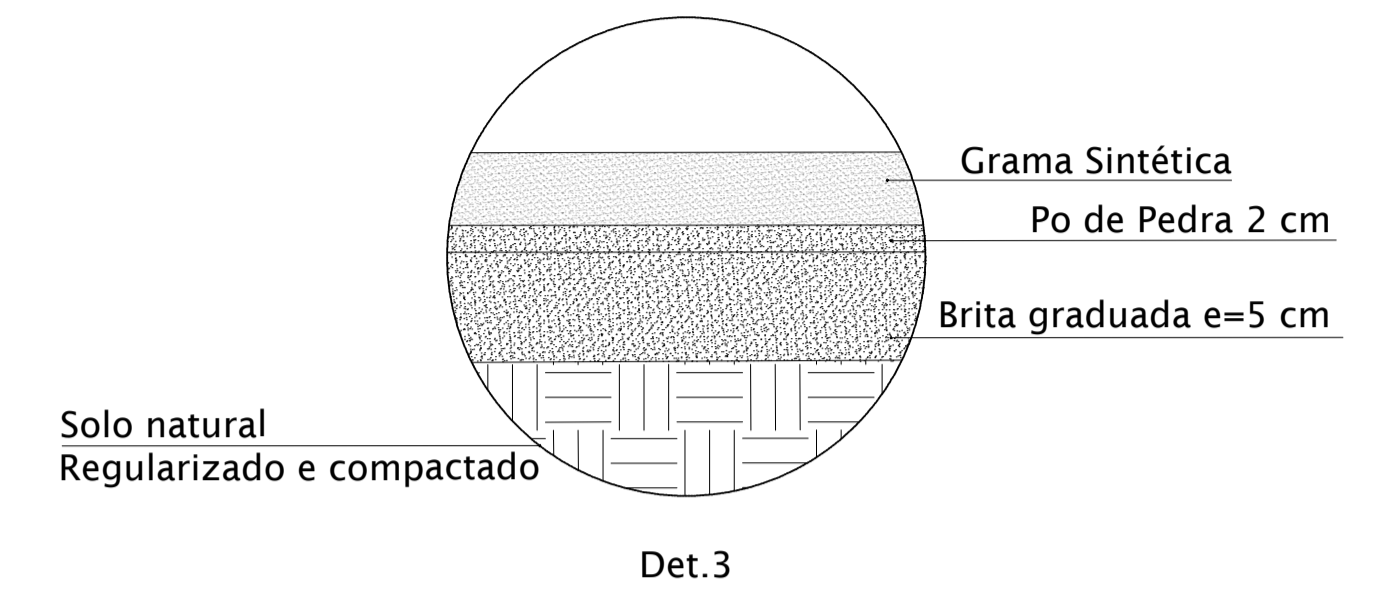
TÍTULO: **PROJETO ARQUITETÔNICO** ESCALA: **1/200**

SUBTÍTULO: **PLANTA BAIXA** DATA: **08/2023**

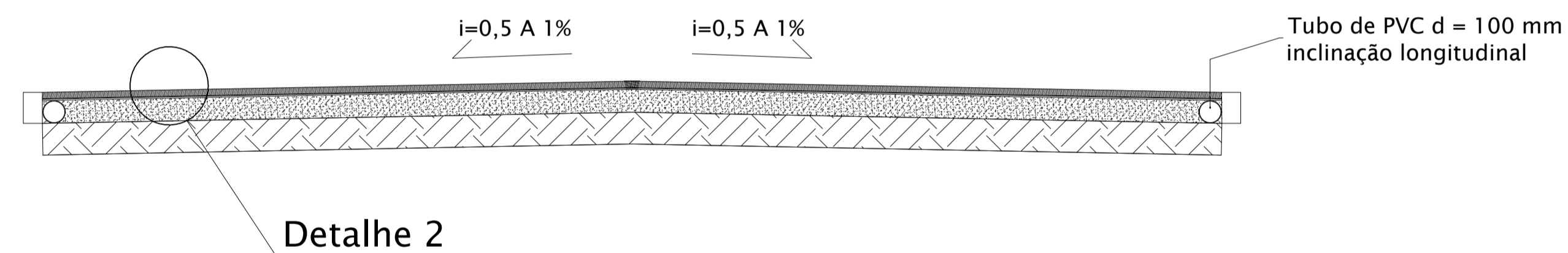
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº DOC. SUDESB:



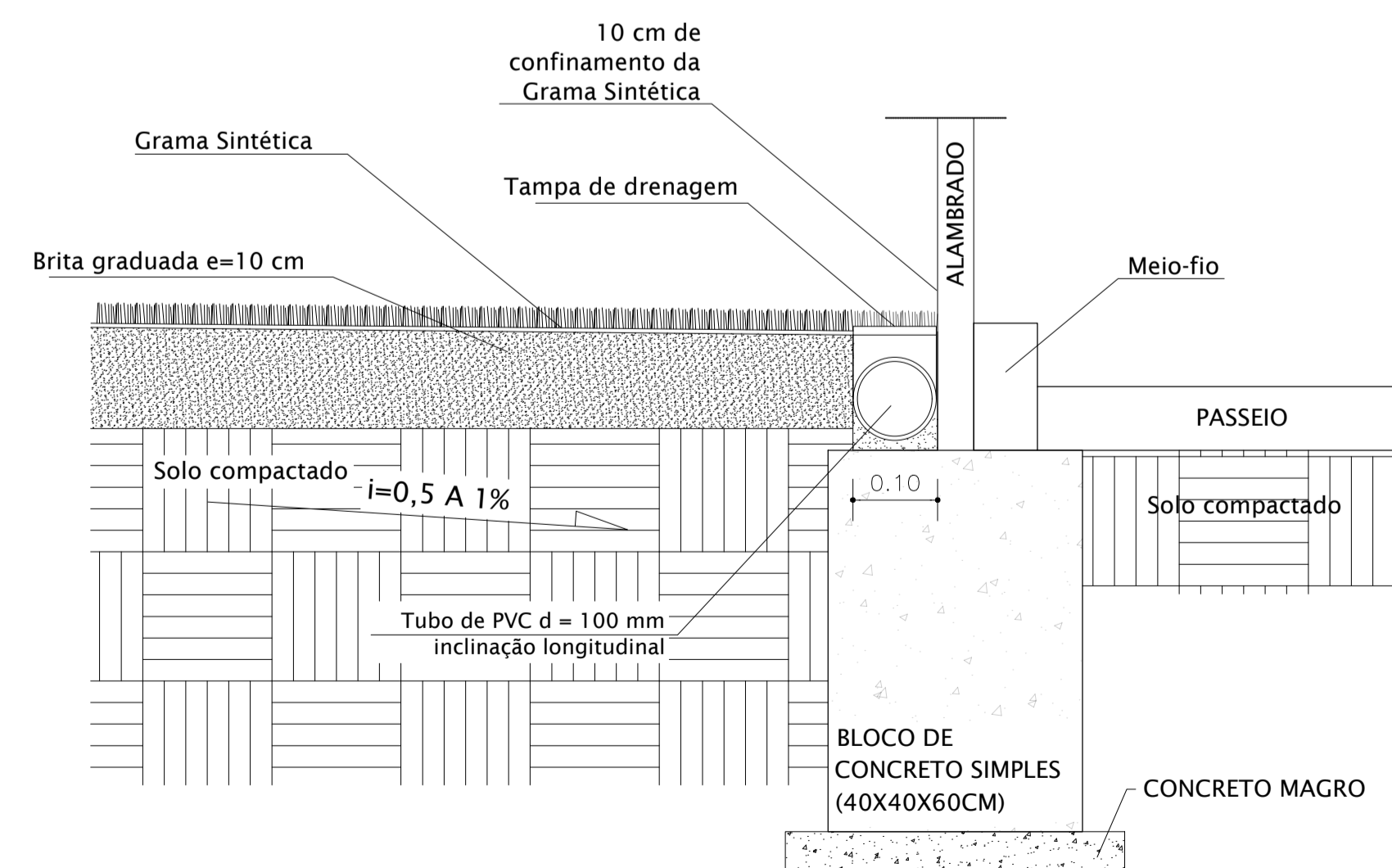
PLANTA BAIXA
S/ ESCALA



ESPECIFICAÇÃO DE BASE - INCLINAÇÃO (PLANTA)
S/ ESCALA



CORTE TRANSVERSAL
S/ ESCALA



CORTE - COLCHÃO DRENANTE
S/ ESCALA

Antonio
Luz Antonio Brites
Coordenador de Obras
Cid. 68.520.107-9
CAU Nº A.12275-0

DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	DESCRIÇÃO

Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA:

GOVERNO DO ESTADO
BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE
sudesb SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA

EMPREENDIMENTO: **ESTÁDIO DE FUTEBOL** LOCAL: **CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA**

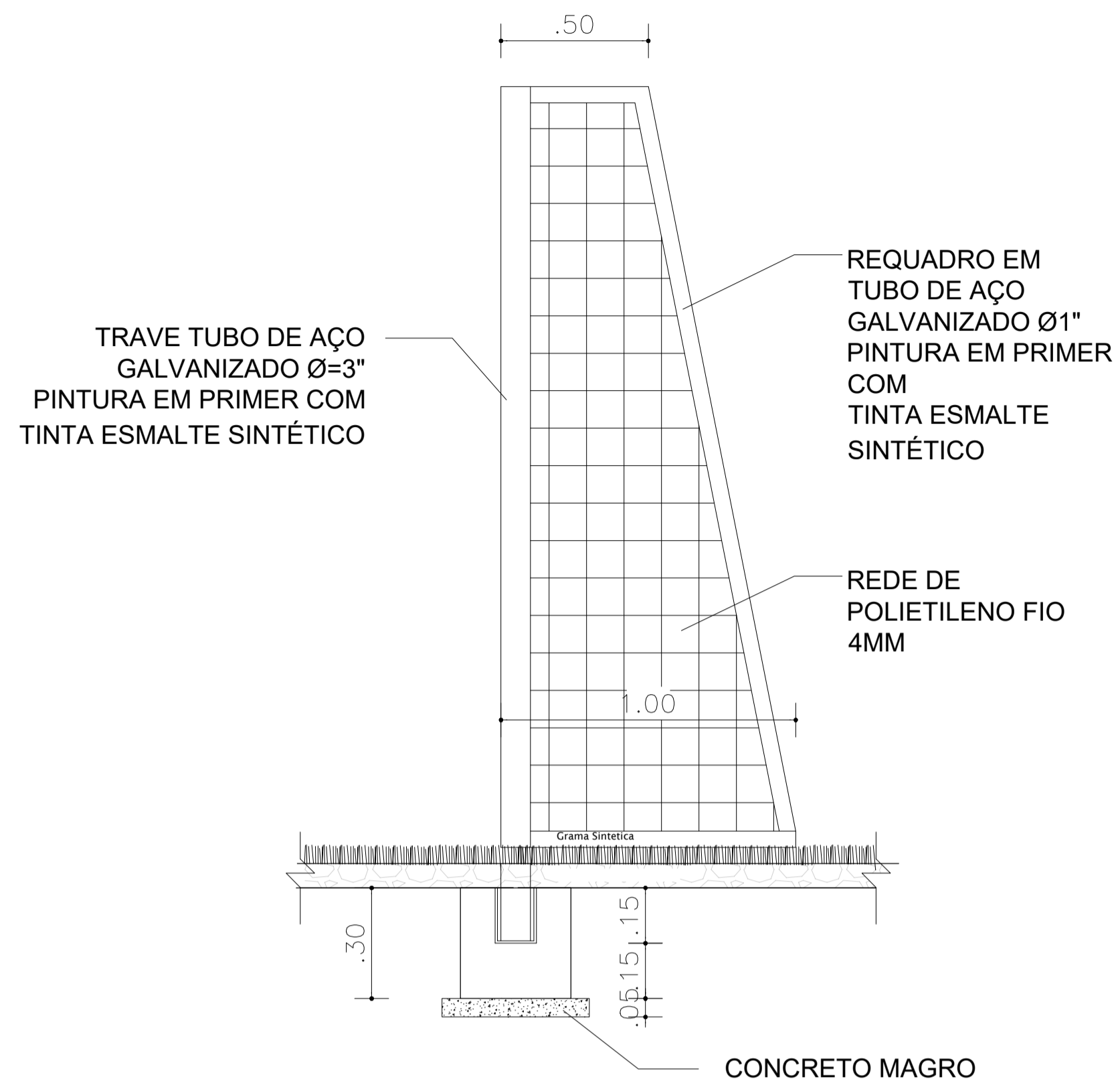
PROJETO: **REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL**

FASE DO PROJETO: **PROJETO EXECUTIVO** FOLHA: **P.A. 02/03**

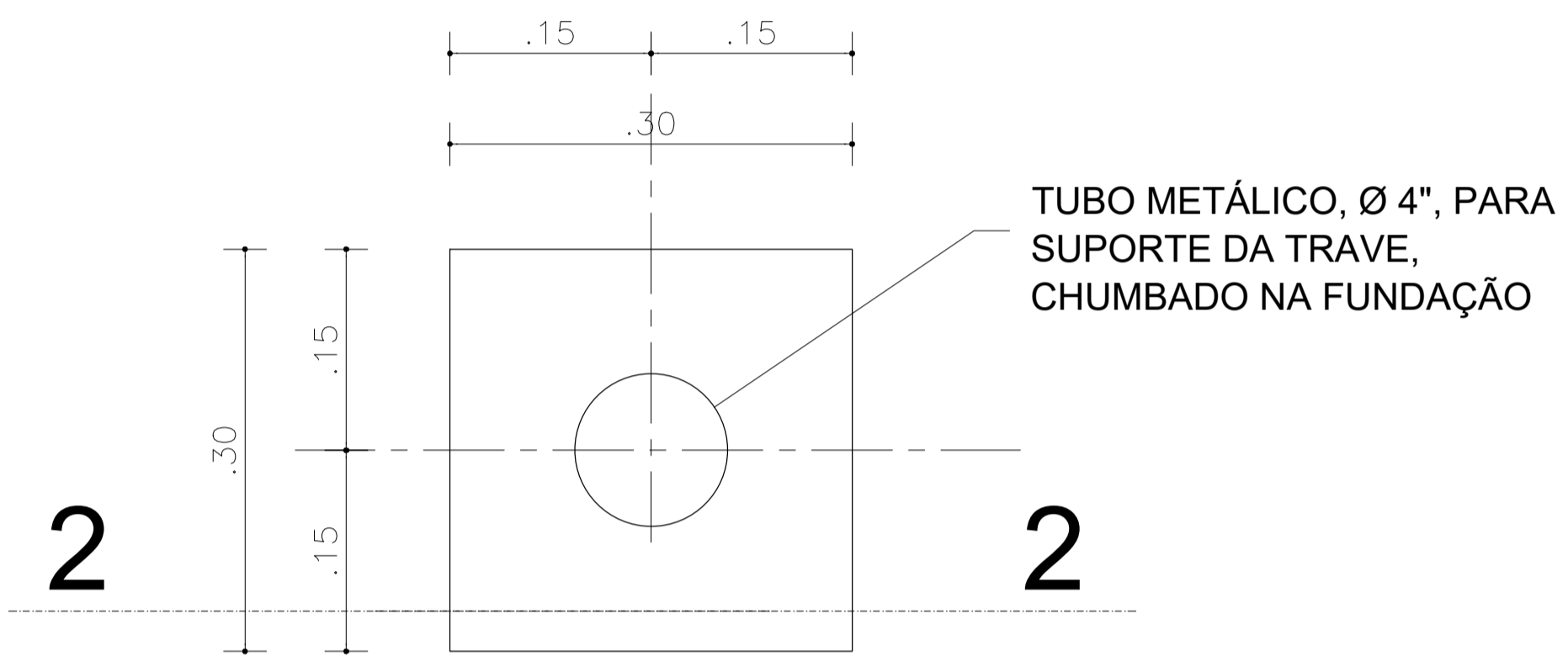
TÍTULO: **PROJETO ARQUITETÔNICO** ESCALA: **1/200**

SUBTÍTULO: **PLANTA DE DRENAGEM, CORTES E DETALHE** DATA: **08/2023**

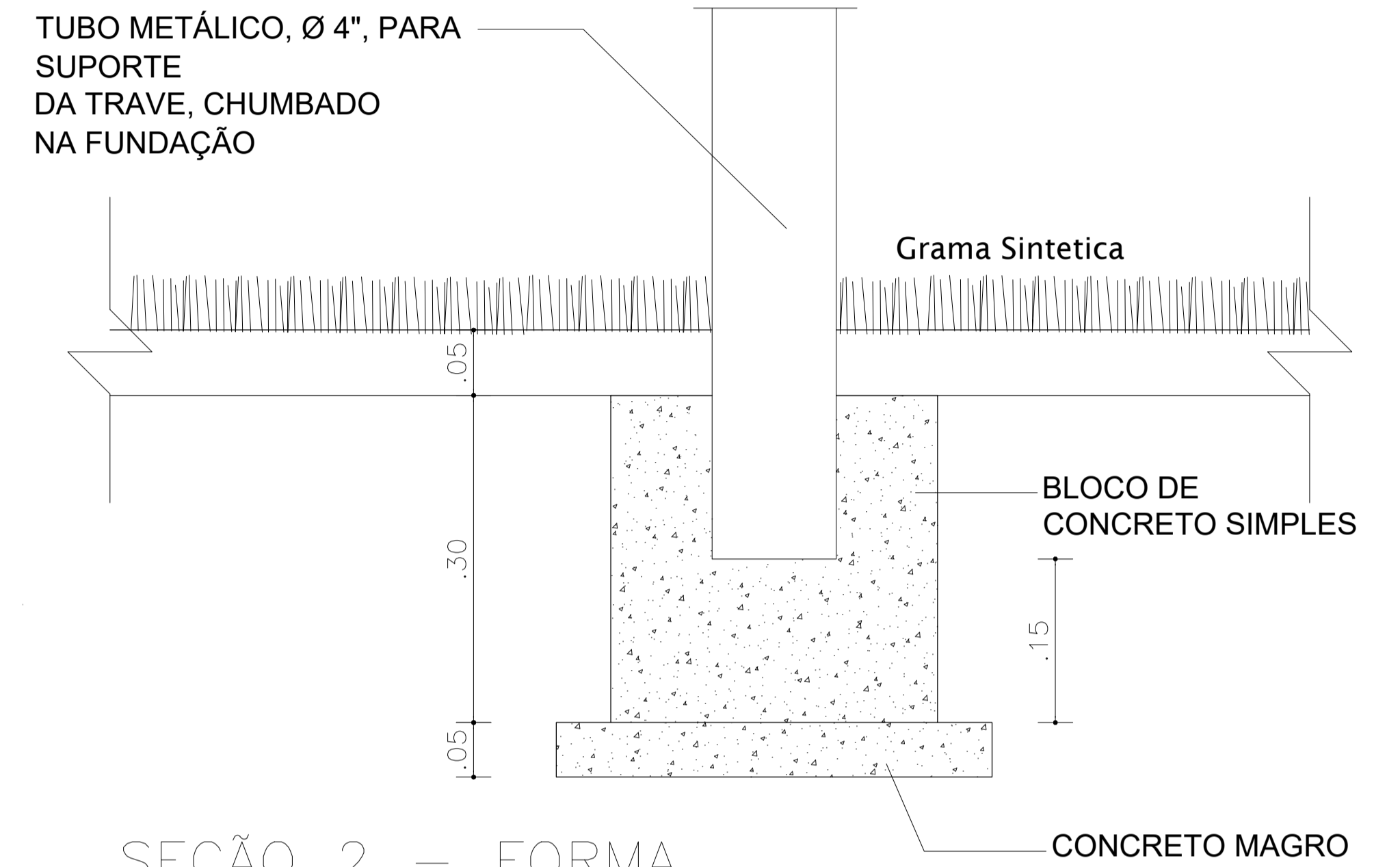
RESPONSÁVEL TÉCNICO Nº DOC. SUDES:



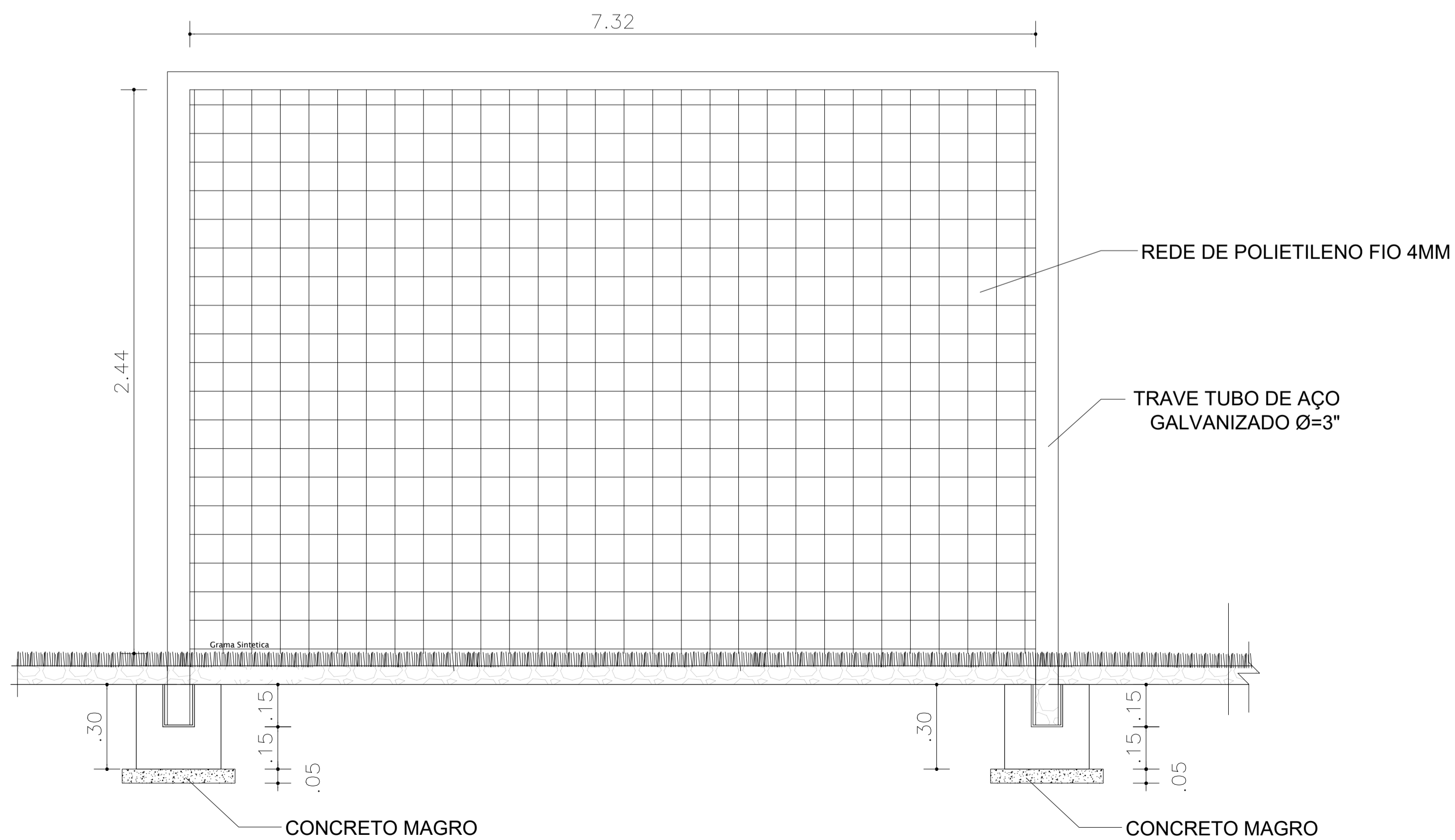
VISTA LATERAL
ESC.: S/ESCALA



BLOCO BCS 2 - FORMA (8X)
ESC.: 1/10



SEÇÃO 2 - FORMA
ESC.: 1/10



VISTA FRONTAL
ESC.: S/ESCALA

Antonio
Luz Antonio Bentes
Coordenador de Obras
Cajá 68 520 107-9
C.A.U. Nº 12613-0

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO

Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA:

GOVERNO DO ESTADO **BAHIA** SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE **sudesb**

EMPREENDIMENTO: ESTÁDIO DE FUTEBOL LOCAL: CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

PROJETO: REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL

FASE DO PROJETO: PROJETO EXECUTIVO

TÍTULO: PROJETO ARQUITETÔNICO

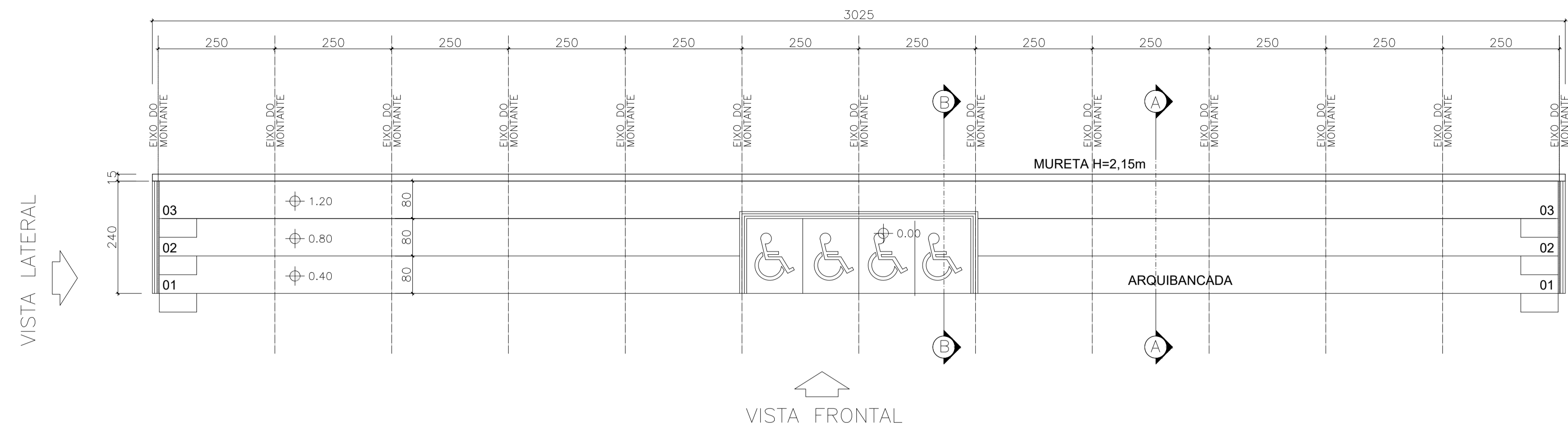
SUBTÍTULO: VISTAS E DETALHE - TRAVE DE FUTEBOL

ESCALA: 1/200

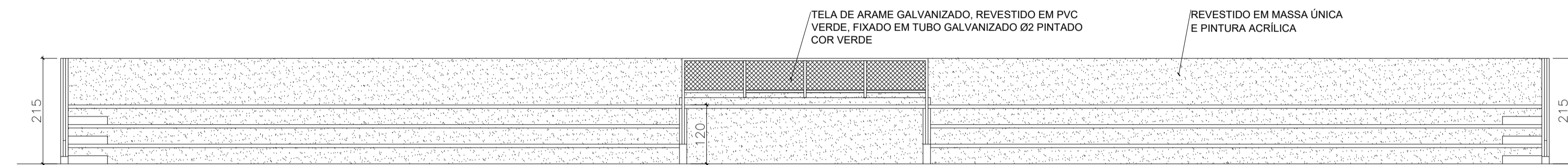
DATA: 07/2023

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº DOC. SUDESB

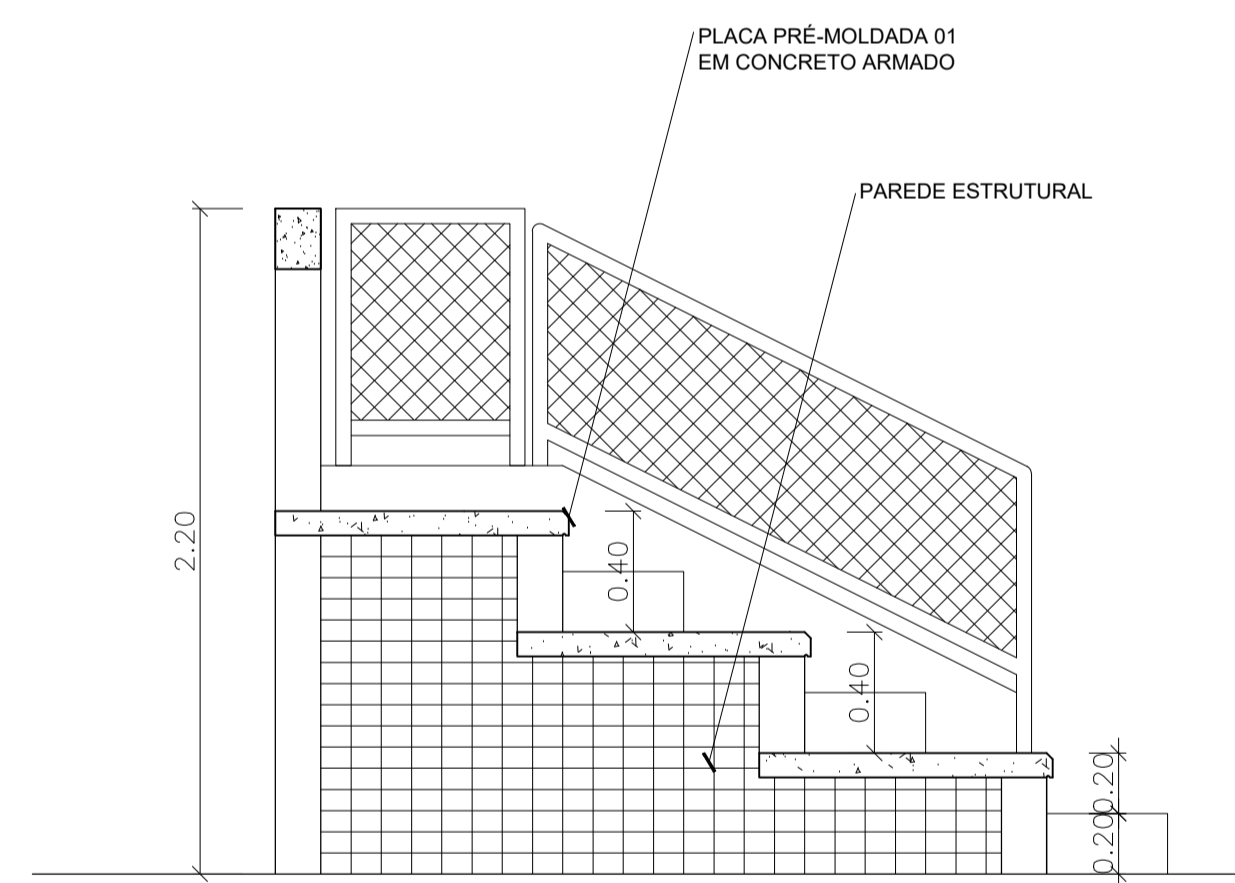
FOLHA: P.A. 03/03



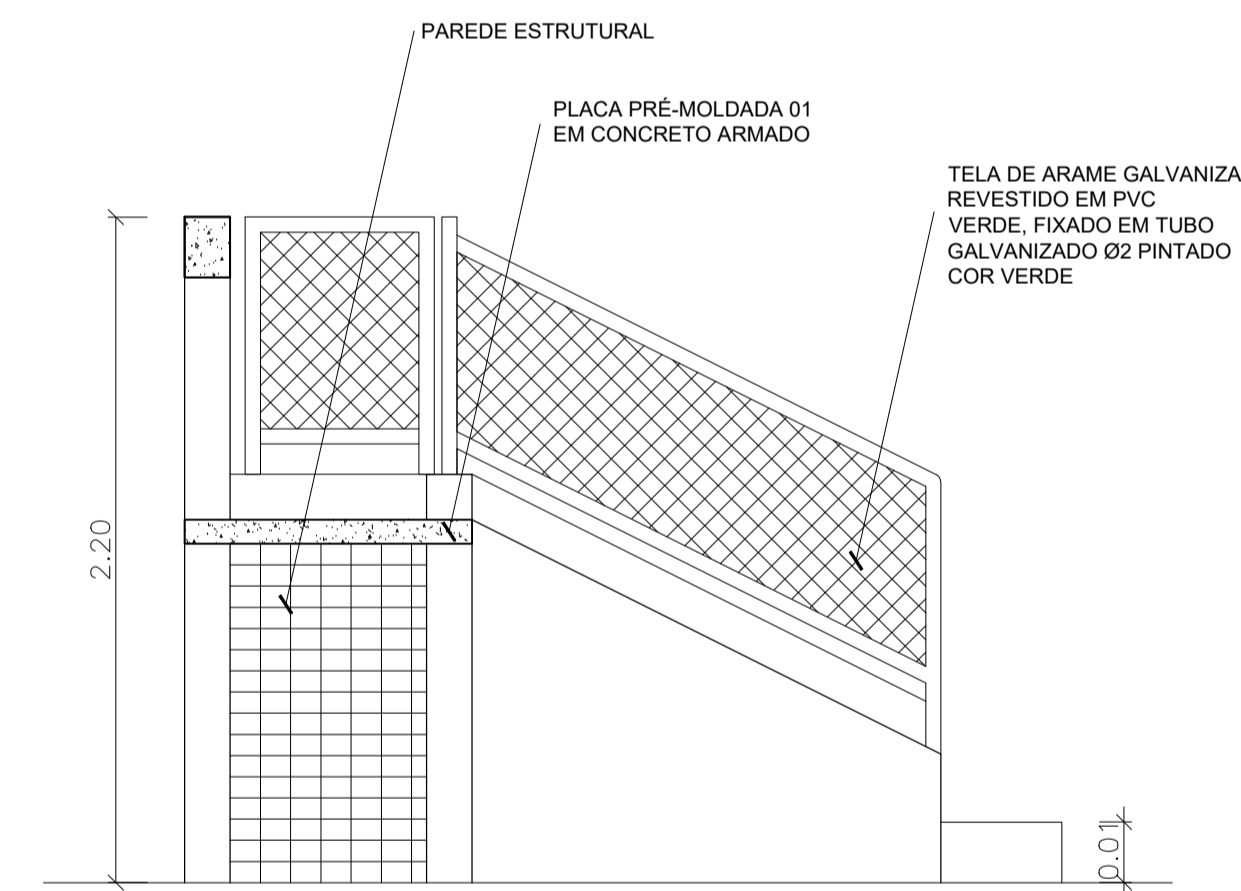
PLANTA BAIXA
ESCALA = 1/75



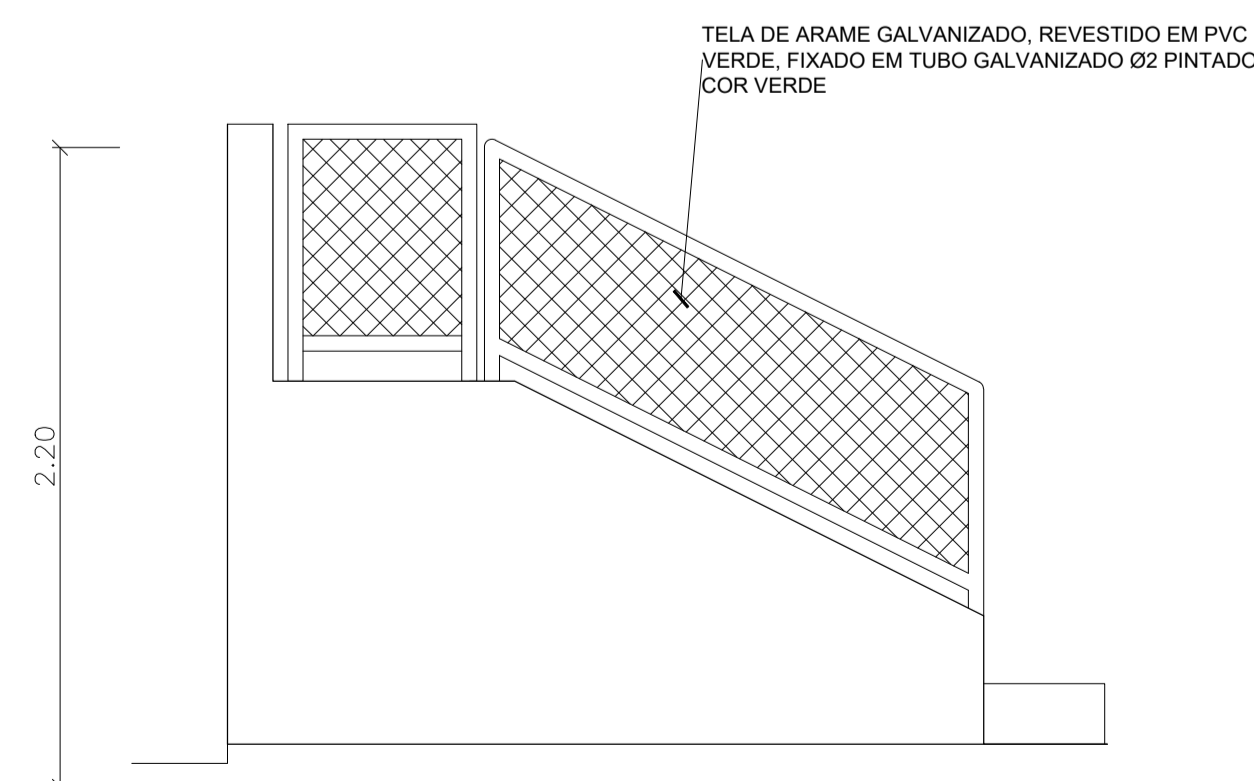
VISTA FRONTAL
ESCALA = 1/75



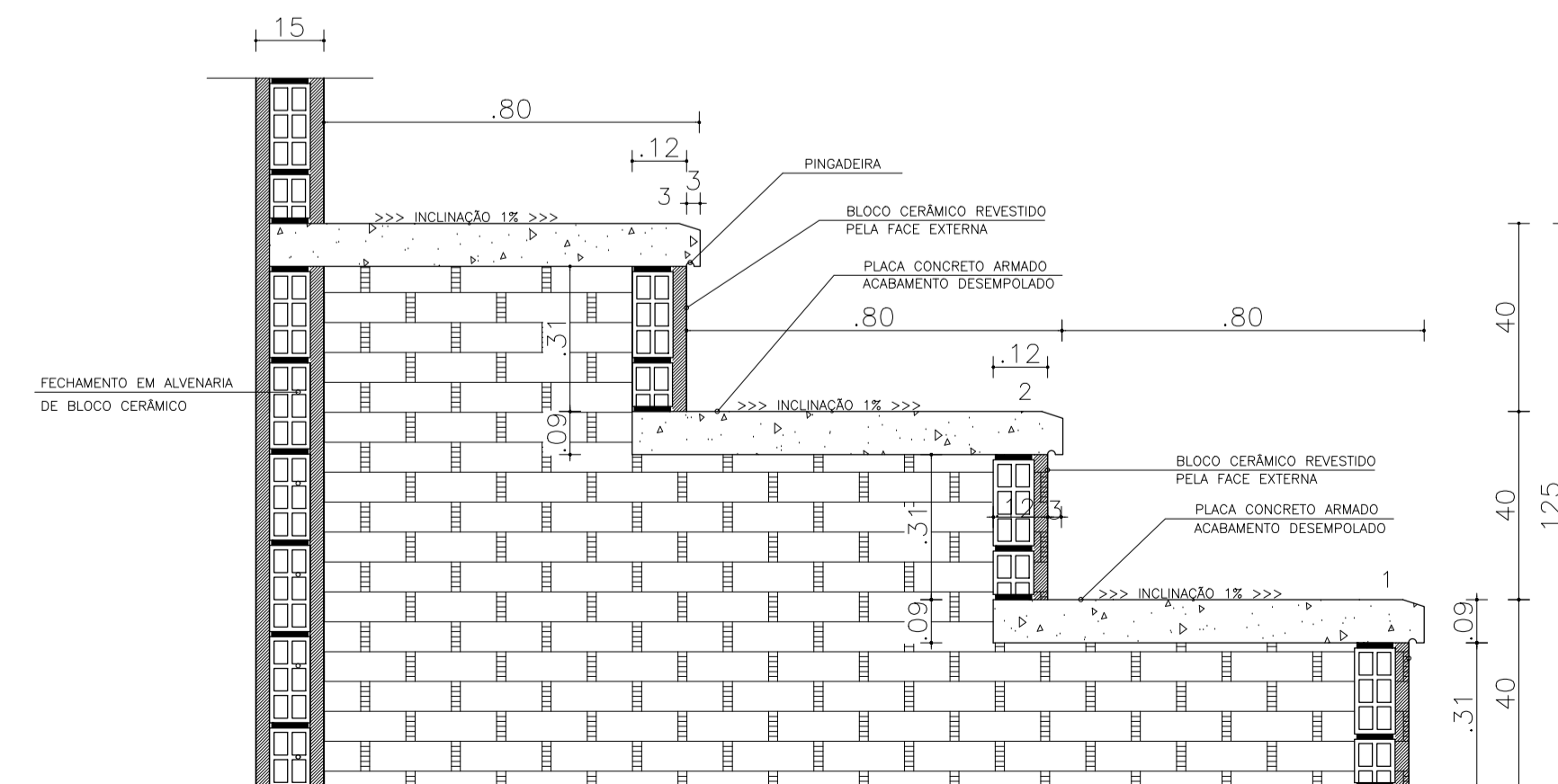
CORTE AA
ESCALA = 1/25



CORTE BB
ESCALA = 1/25



VISTA LATERAL
ESCALA = 1/25



DETALHE ARQUIBANCADA
SEM ESCALA

Abraão
Luz Antonio Brandes
Coordenador de Obras
Cad. 68.529.107-9
CAU Nº 12.275-0

DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	DESCRIÇÃO

Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA: **GOVERNO DO ESTADO BAHIA** SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE **sudesb** SUPERINTENDÊNCIA DOS DEPARTAMENTOS DO ESTADO DA BAHIA

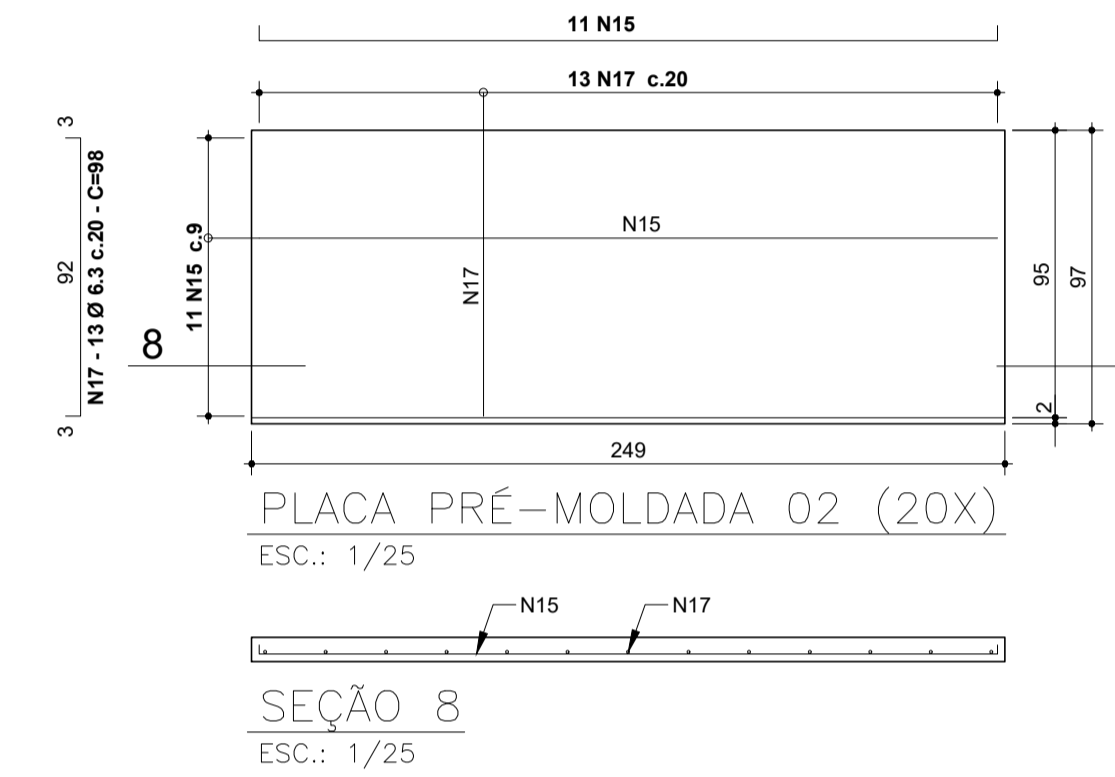
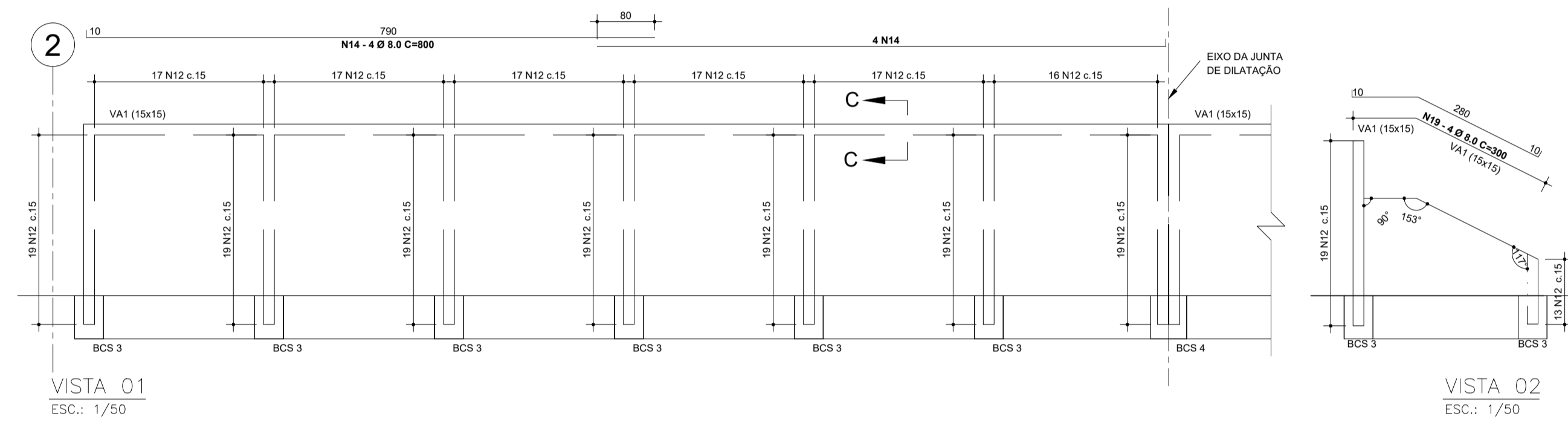
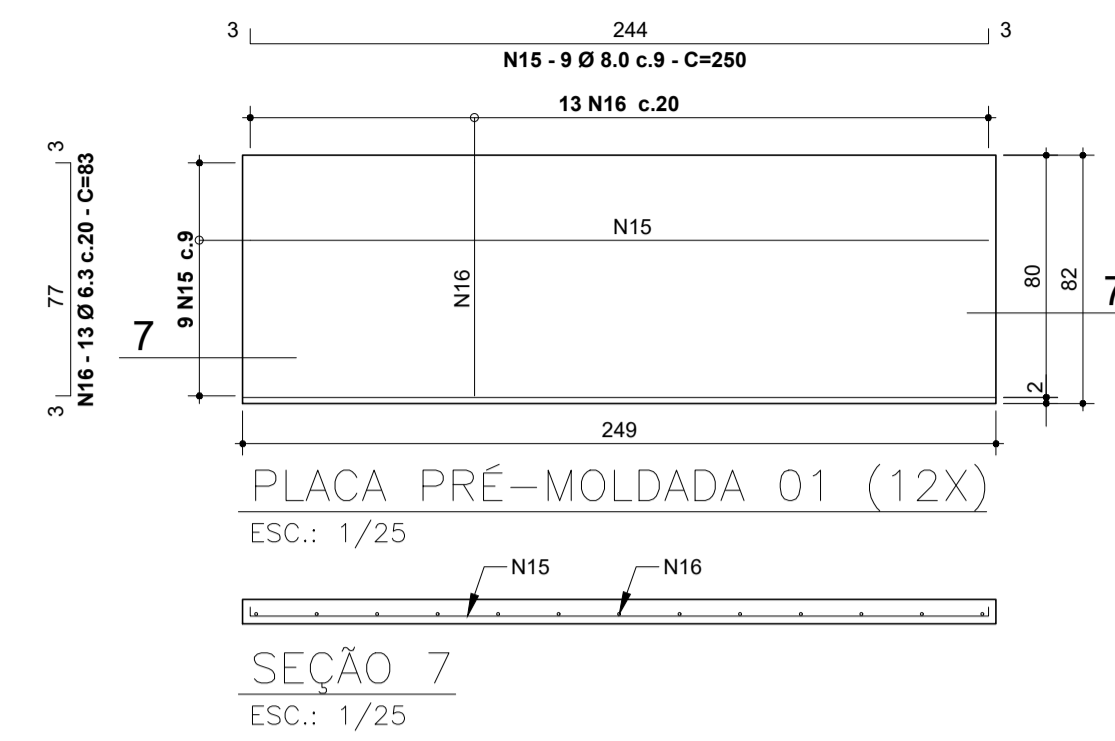
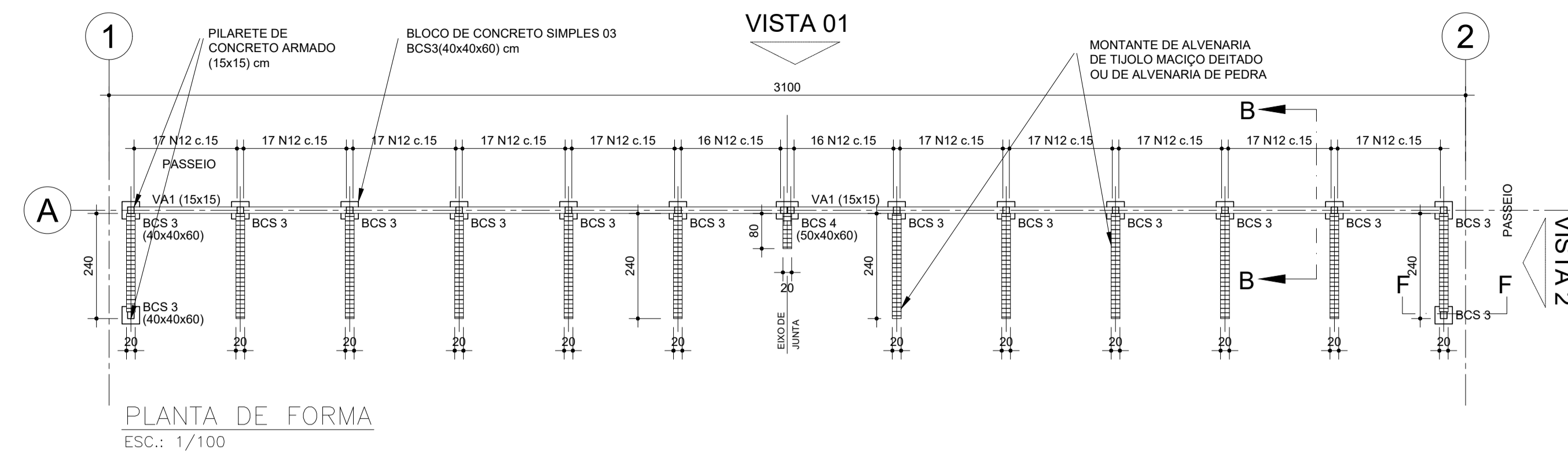
EMPENHAMENTO:	ARQUIBANCADA	LOCAL:	CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA
PROJETO:	ARQUIBANCADA 30M E 3 DEGRAUS	FOLHA:	P.A. 01/01
FASE DO PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO	ESCALA:	INDICADA
TÍTULO:	ARQUIBANCADA	DATA:	07/2023
SUBTÍTULO:	PLANTA BAIXA/ CORTES/ VISTAS/ DETALHE	Nº DOC. SUDESB	
RESPONSÁVEL TÉCNICO			

OBSERVAÇÃO

- 1)- RESISTENCIA CARACTERISTICA DO CONCRETO $f_{ck} = 250 \text{ kgf/cm}^2$
- 2)- RECOBRIMENTO DAS ARMADURAS DAS PLACAS DE CONCRETO = 3cm
- 3)- ARMADURAS: CA-50
- 4)- TENSÃO ADMISSIVEL DO TERRENO $t = 1.0 \text{ kgf/cm}^2$
- 5)- ESPESURA DE 20cm SEM REVESTIMENTO E A DIMENSÃO MÍNIMA ADMISSIVEL PARA OS MONTANTES DE TIJOLO MAGIÇO
- 6)- AS PLACAS DE CONCRETO DO ÚLTIMO DEGRAU DEVERÃO TER RECORTES DE (7x15)cm EM TORNO DO PILARETE DA MURETA
- 7)- A CINTA DA MURETA DEVERÁ TER JUNTA DE DILATAÇÃO A CADA 15,00m

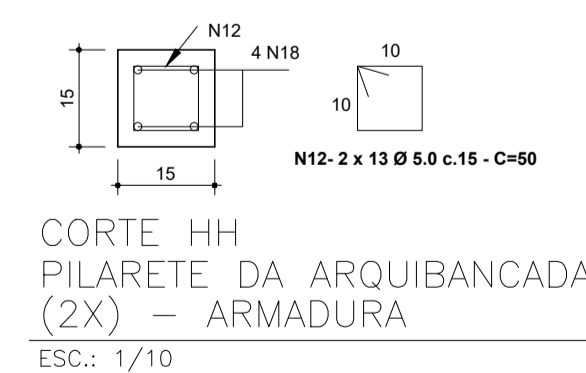
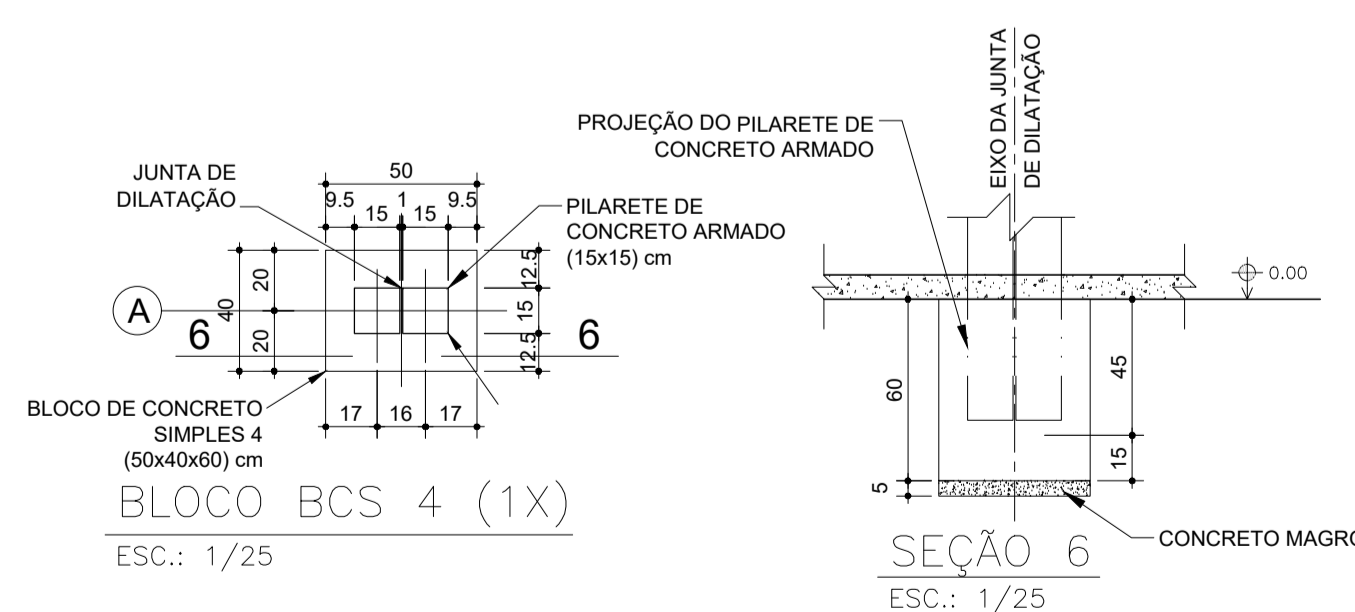
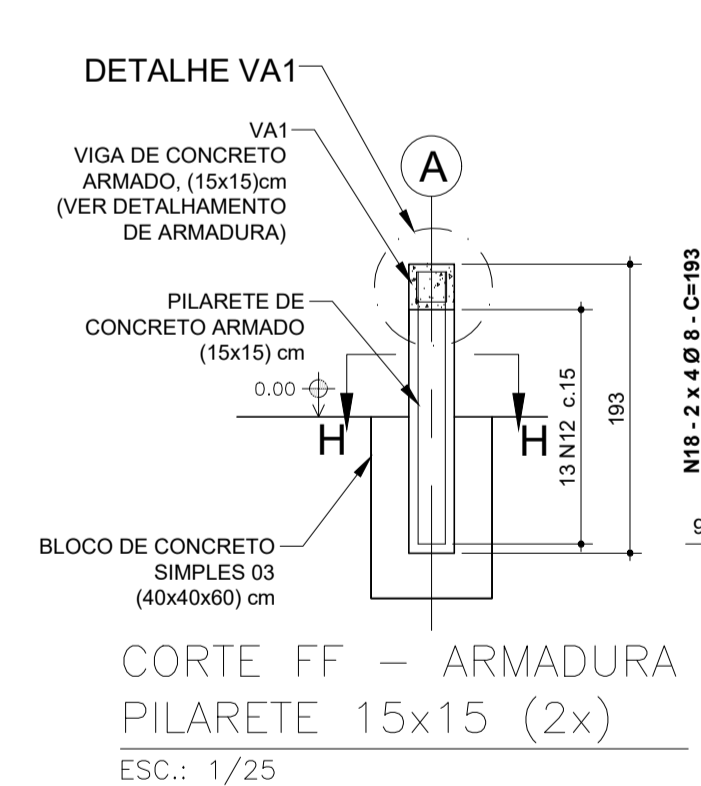
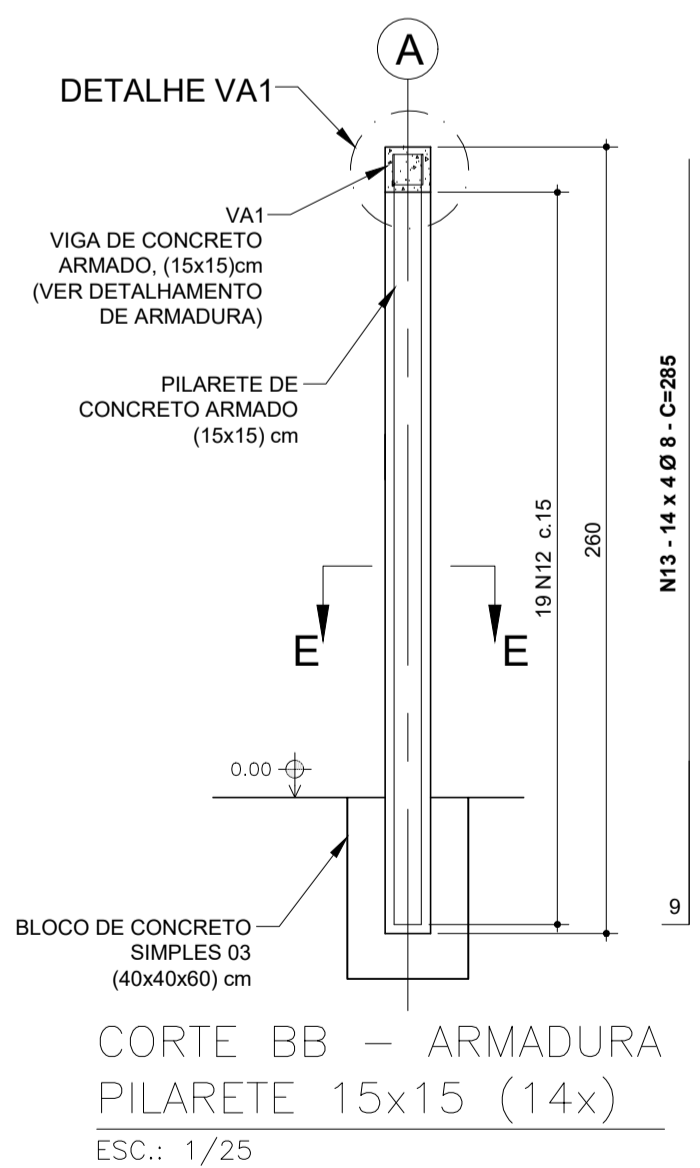
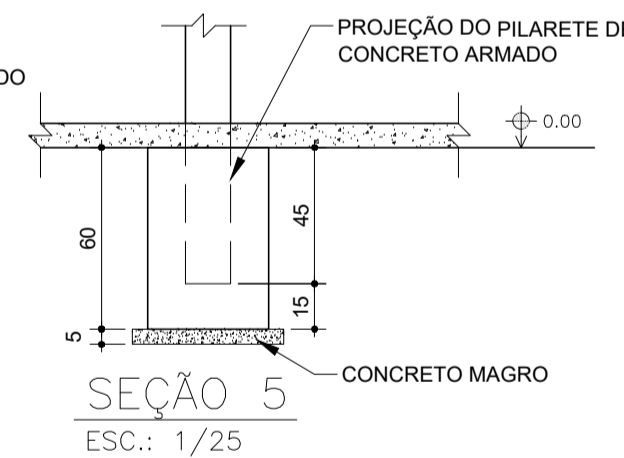
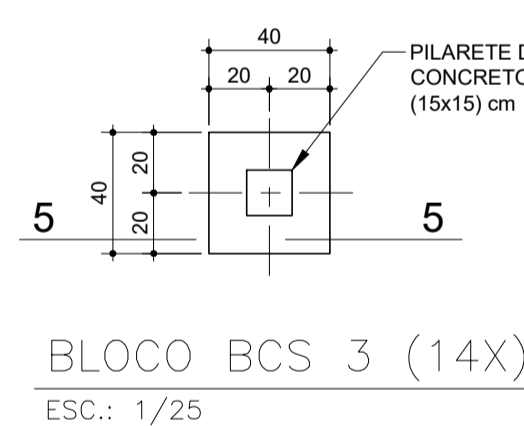
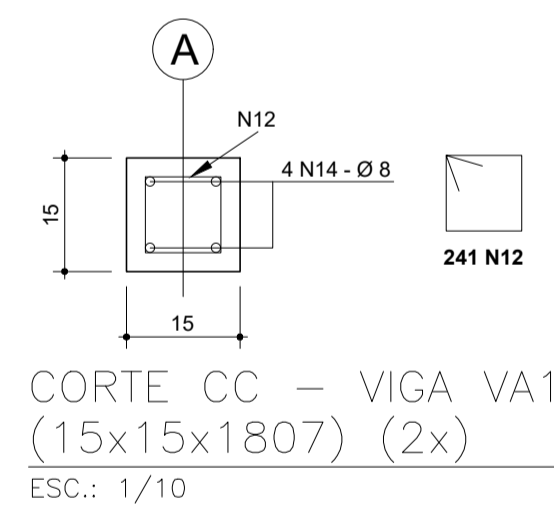
NOTAS:

- 1 - A ELEVAÇÃO 0,00m DO DESENHO SERÁ A ELEVAÇÃO DE TERRAPLENAGEM EM CADA PROJETO;
- 2 - CONFERIR MEDIDAS E ELEVAÇÕES NO LOCAL;
- 3 - DIMENSÕES EM CENTÍMETRO E ELEVAÇÕES EM METRO.
- 4 - COBRIMENTO MÍNIMO DO CONCRETO = 2,5cm.
- 5 - PARA TODOS OS BLOCOS DE CONCRETO, USAR $F_{ck} = 25 \text{ MPa}$.
- 6 - PARA O CONCRETO DAS VIGAS BALDRAME, DOS PILARETES E DO PISO DA QUADRA, USAR $F_{ck} = 25 \text{ MPa}$.
- 7 - CORTAR E/OU DOBRAR OS FERROS QUE INTERFERIREM COM OS FUROS.



FERROS (N)	Ø (mm)	Q (Un)	COMPRIMENTOS	
			UN (cm)	TOTAL (m)
N12	5.0	533	50	266.50
N13	8.0	56	285	159.60
N14	8.0	16	800	128.00
N15	8.0	328	250	820.00
N16	6.3	156	83	129.48
N17	6.3	260	98	254.80
N18	8.0	8	193	15.44
N19	8.0	8	300	24.00

AÇO	Ø (mm)	COEF. (m/kg)	Q (m)	PESO (Kg)
CA - 60	5.0	0,154	266,50	178,50
CA - 50	6.3	0,245	384,28	94,14
CA - 50	8.0	0,395	1147,04	644,26
PESO TOTAL (Kg)				916,90



Adriano
Luiz Antonio Bentes
Comendador de Obras
Cada. 68.520.107-9
CAU Nº 12275-3

DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	DESCRIÇÃO

Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA:

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE **sudesb** SUPERINTENDÊNCIA DOS DEPARTAMENTOS DO ESTADO DA BAHIA

EMPRESAMENTO: **ARQUIBANCADA** LOCAL: CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA

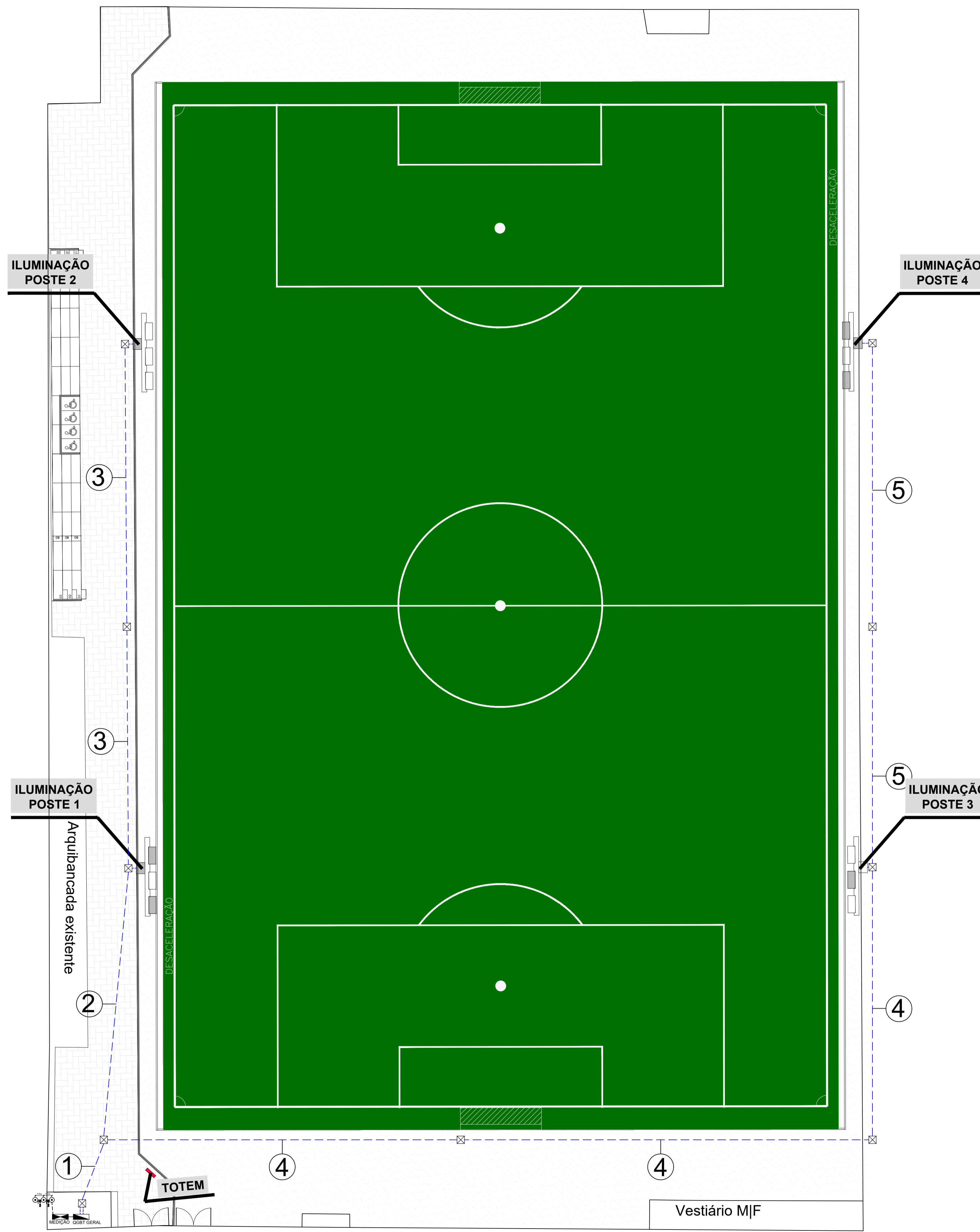
PROJETO: **ARQUIBANCADA 30M E 3 DEGRAUS**

FASE DO PROJETO: **PROJETO ESTRUTURAL** FOLHA: **E.S. 01/01**

TÍTULO: **ARQUIBANCADA** ESCALA: **INDICADA**

SUBTÍTULO: **FUNDAÇÃO, PLANTA BAIXA, CORTES E DETALHES** DATA: **07/2023**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº DOC. SUDSEB



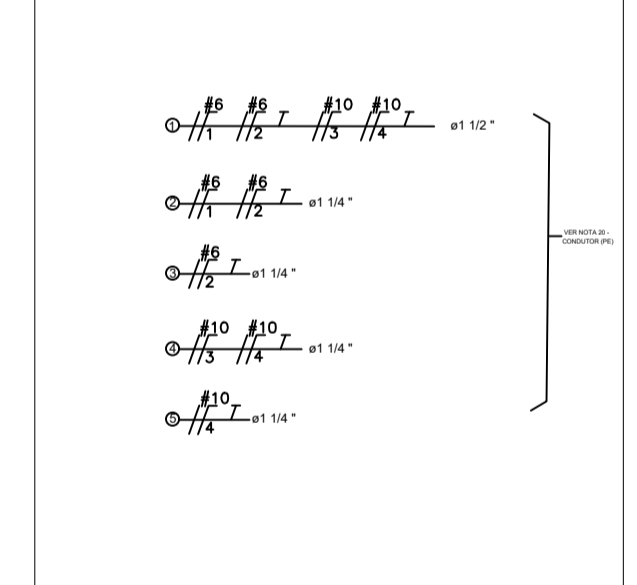
LEGENDA

- CONDUTORES FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE, BITOLA "B" mm², PERTENCENTES AO CIRCUITO "C" A INSTALAR EM ELETRODUTO DIÂMETRO "D" POLEGADAS.
- POSTE DE CONCRETO TIPO DUPLO T COM OS REFLETORES LÂMPADAS LED DE 660W, PARA-RAIO TIPO FRANKLIN
- ELETRODUTO PEAD (KANAFLEX)
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE LUZ E FORÇA - H=150cm;
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE LUZ E FORÇA - H=150cm;
- HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD, 5/8"x3,0m, COM ANEL DE PROTEÇÃO CONTRA TENSÃO DE PASSO, CRAVADA NO SOLO E CONECTADA AOS CABOS ATRAVÉS DE SOLDA EXOTÉRMICA, INSTALADA NO INTERIOR DE UMA CAIXA DE INSPEÇÃO 435cm, COM TAMPÃO PARA TRÁFEGO PESADO.
- CABO DE COBRE NÚ #50MM² DIRETAMENTE ENTERRADO NO PISO A 0,50m DE PROFUNDIDADE MÍNIMA, FORMANDO A MALHA DE TERRA.
- CABO DE COBRE NÚ #35MM² DIRETAMENTE ENTERRADO NO PISO A 0,50m DE PROFUNDIDADE MÍNIMA, FORMANDO A MALHA DE TERRA.
- CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40CM EMBUTIDA NO SOLO.

NOTAS

1. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO BIMÉTRICO;
2. A DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS SERÁ FEITA POR INFRAESTRUTURA DE ELETRODUTOS DE PVC, EMBUTIDOS NO TETO OU NA PAREDE, QUANDO EMBUTIDO NO SOLO SERÁ USADO ELETRODUTO TIPO PEAD;
3. CONDUTORES ELÉTRICOS POSSUÍM SUAS BITOLAS INDICADAS NOS QUADROS DE CARGA;
4. OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO NÃO POSSEM CONTER EMENDAS;
5. OS CABOS ALIMENTADORES SÃO COM ISOLAÇÃO EPR, ANTICHAMA, COM TEMPERATURA DE REGIME PERMANENTE DE 90°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1kV;
6. OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS SÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC, ANTICHAMA, COM TEMPERATURA DE REGIME PERMANENTE DE 70°C, CLASSE DE TENSÃO 750V;
7. É VEDADO O USO DE FIO RÍGIDO ISOLADO (ENCORDAMENTO CLASSE I);
8. A CODIFICAÇÃO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE DISTRIBUIÇÃO SERÁ: AS FASES COM VERMELHA, BRANCA E PRETO, RETORNO = AMARELO, RESERVANDO-SE A COR AZUL CLARA PARA O NEUTRO E VERDE PARA O CABO DE PROTEÇÃO TERRA;
9. CONDUTORES DO MESMO CIRCUITO, INCLUINDO AÍ O NEUTRO E O CONDUTOR DE PROTEÇÃO, QUANDO EM ELETRODUTOS, SERÃO SEMPRE INSTALADOS NO MESMO TUBO;
10. ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO Ø25MM;
11. NA ENTRADA E SAÍDA DE CAIXAS COM ELETRODUTOS ROSCÁVEIS, USAR SEMPRE BUCHA E ARRUELA EM LIGA ZAMAK;
12. ELETRODUTOS COM BITOLA IGUAL OU SUPERIOR A 40mm, TERÃO AS ENTRADAS OBTURADAS COM ELASTOMERO À BASE DO SILICONE, DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA EVITAR A ENTRADA DE ANIMAIS NO INTERIOR DA REDE;
13. OS CONDUTORES INSTALADOS NO INTERIOR DOS QUADROS DEVEREM SER AGRUPADOS POR CIRCUITOS E ARRUMADOS, DE MODO A QUE SE EVITE UMA MONTAGEM MAL ACABADA, OS CIRCUITOS DEVEM SER IDENTIFICADOS PELA SUA NUMERAÇÃO COM ANILHAS, DE ACORDO COM O DIAGRAMA DE CADA QUADRO;
14. A IDENTIFICAÇÃO DOS QUADROS E DOS DISJUNTORES SERÁ FEITA COM PLAQUETAS DE POLICARBONATO;
15. ATRÁS DA PORTA DE CADA QUADRO, DEVERÁ CONTER UM DIAGRAMA UNIFILAR DO MESMO, DE ACORDO COM O PROJETO;
16. APÓS O PLENO FUNCIONAMENTO, DEVE SER VERIFICADO O EQUILÍBRIO ENTRE AS FASES, COM O USO DE ALICATE AMPERÍMETRO, E SUA CORREÇÃO SE NECESSÁRIO;
17. OS BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA EM CADA QUADRO, SERÃO DISTINTOS E ISOLADOS ENTRE SI;
18. EM TODOS OS QUADROS A BARRA DE NEUTRO DEVERÁ TER A MESMA SEÇÃO DA BARRA DE FASE;
19. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, QUANTO A POTÊNCIA E TENSÃO ESTÃO ESPECIFICADAS EM PLANTA E/OU QUADROS DE CARGAS;
20. CADA POSTE SERÁ ATENDIDO POR DOIS CIRCUITOS, (C1 e C2), COM CONDUTOR DE PROTEÇÃO (PE) COMUM A DOIS POSTES (1,2) E (3,4). Obs. DEVE-SE MANTER A PROTEÇÃO PARA OS DOIS POSTES COM O CONDUTOR DE MAIOR SEÇÃO DE FASE DESSES CIRCUITOS (NBR. 6.4.3.1.5);
21. INDISPENSÁVEL GRADE DE PROTEÇÃO NOS QUADROS (MEDIDAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO) PARA INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS;
22. O DIMENSIONAMENTO DO ELETRODUTO SERÁ DE ACORDO A CADA PROJETO.

TRECHOS



Antonio Brant
 Luiz Antonio Brant
 Coordenador de Obras
 Cad. ES 520.107-9
 CAU Nº A-12275-3

DATA	REVISÃO	CONTROLE DE REVISÃO	DESCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE **sudesb**
 SUPERINTENDÊNCIA DOS DEPARTAMENTOS DO ESTADO DA BAHIA

EMPREENDIMENTO: **ESTÁDIO DE FUTEBOL** LOCAL: **CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA**

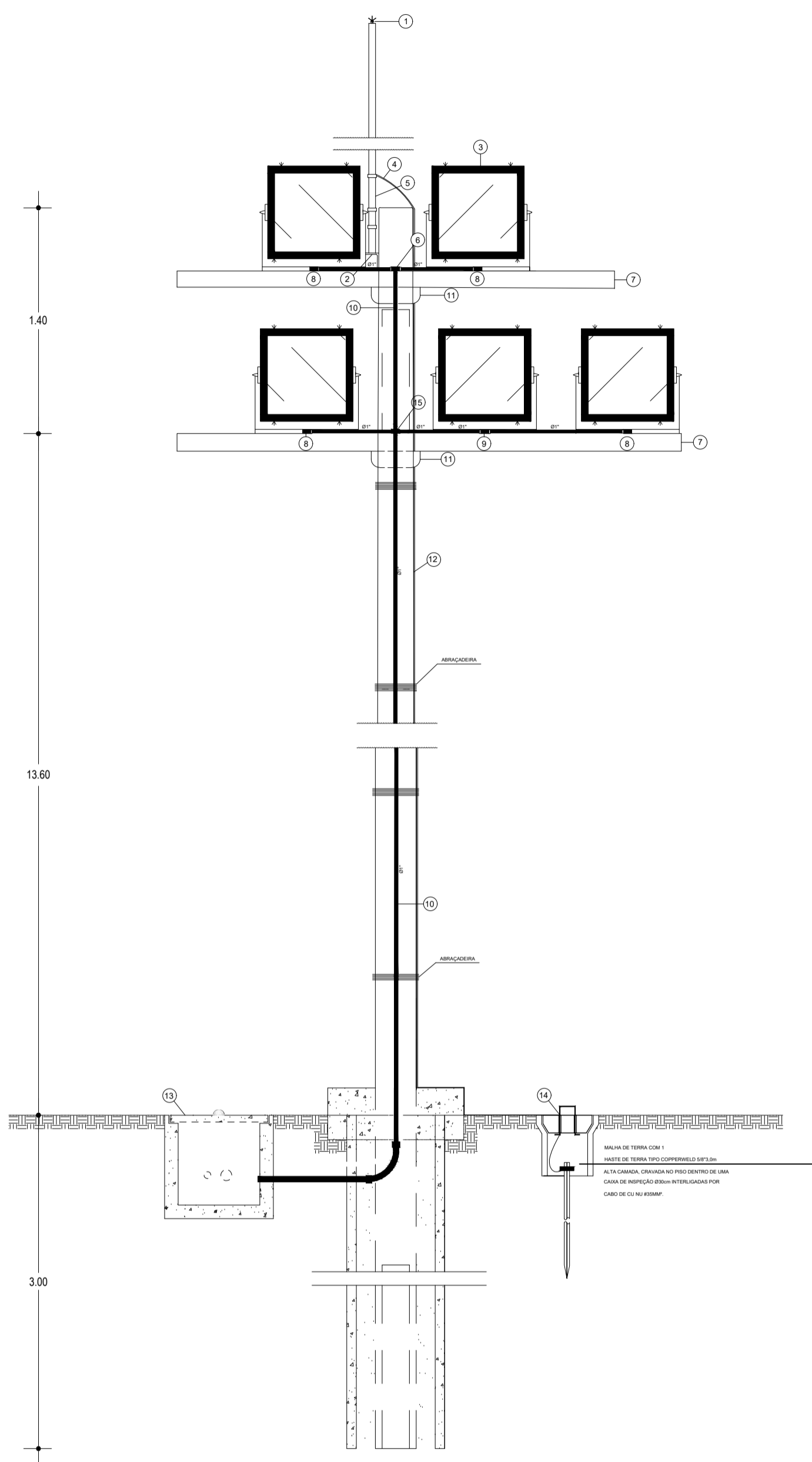
PROJETO: **ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO**

FASE DO PROJETO: **PROJETO EXECUTIVO** FOLHA: **E.L. 01/02**

TÍTULO: **PROJETO ELÉTRICO** ESCALA: **1/200**

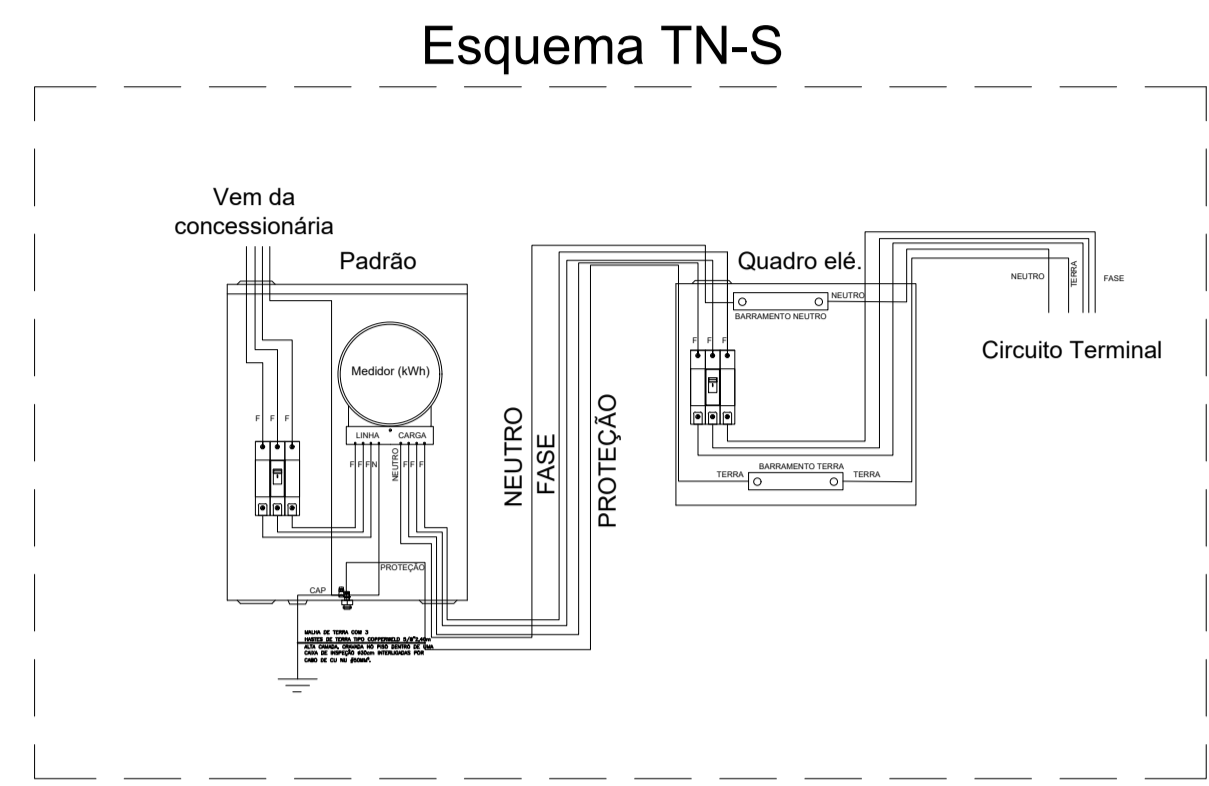
SUBTÍTULO: **ILUMINAÇÃO SISTEMA LED** DATA: **08/2023**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Nº DOC. SUDES: _____

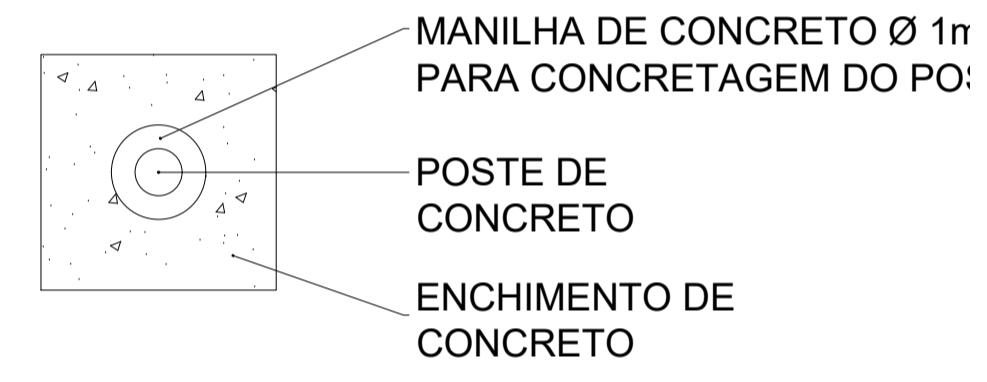


- LEGENDA**
- 1 CAPTOR TIPO FRANKLIN
 - 2 BASE PARA MASTRO 1.1/2" GALVANIZADO A FOGO
 - 3 PROJETOR COM LÂMPADA EM LED 660W
 - 4 CABO DE COBRE NÚ 35mm
 - 5 MASTRO PARA SPDA 1.1/2" X 3M
 - 6 CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO T 01"
 - 7 CRUZETA DE CONCRETO DO TIPO GIRATORIA
 - 8 CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO LB 01"
 - 9 CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO TB 01"
 - 10 ELETRODUTO RÍGIDO DE PVC, ROSQUEAVEL, CUJAS BITOLAS ESTÃO INDICADAS
 - 11 ANEL DE CONCRETO PARA POSTE TIPO B
 - 12 POSTE DE CONCRETO DUPLO T (DT) 18/1000kg DE RESISTÊNCIA NOMINAL
 - 13 CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40CM EM ALVENARIA
 - 14 HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD 5/8"x3,0m
 - 15 CONDULETE EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO X 01"

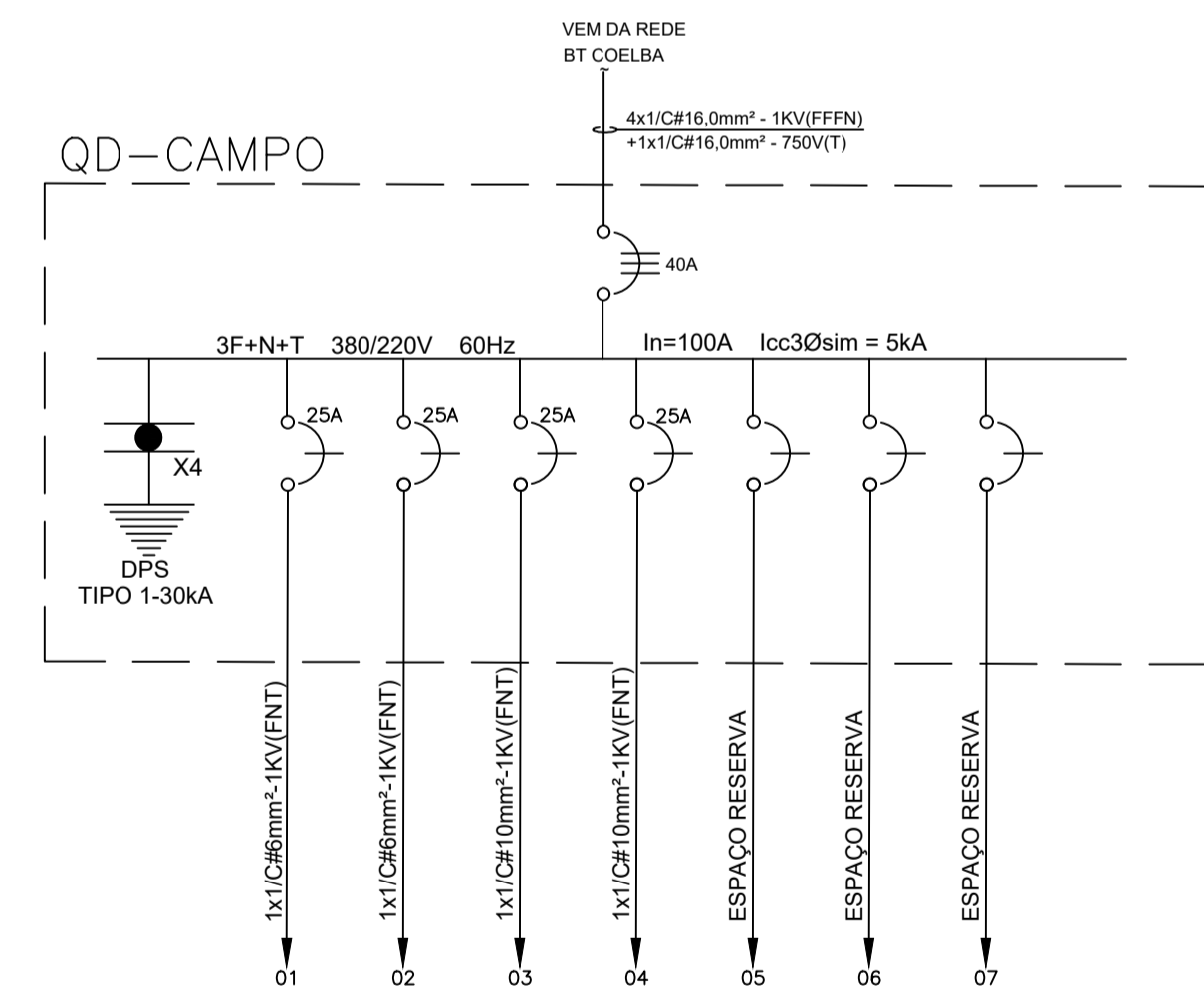
DETALHE 04 - POSTE DE ILUMINAÇÃO
ESCALA: S/E



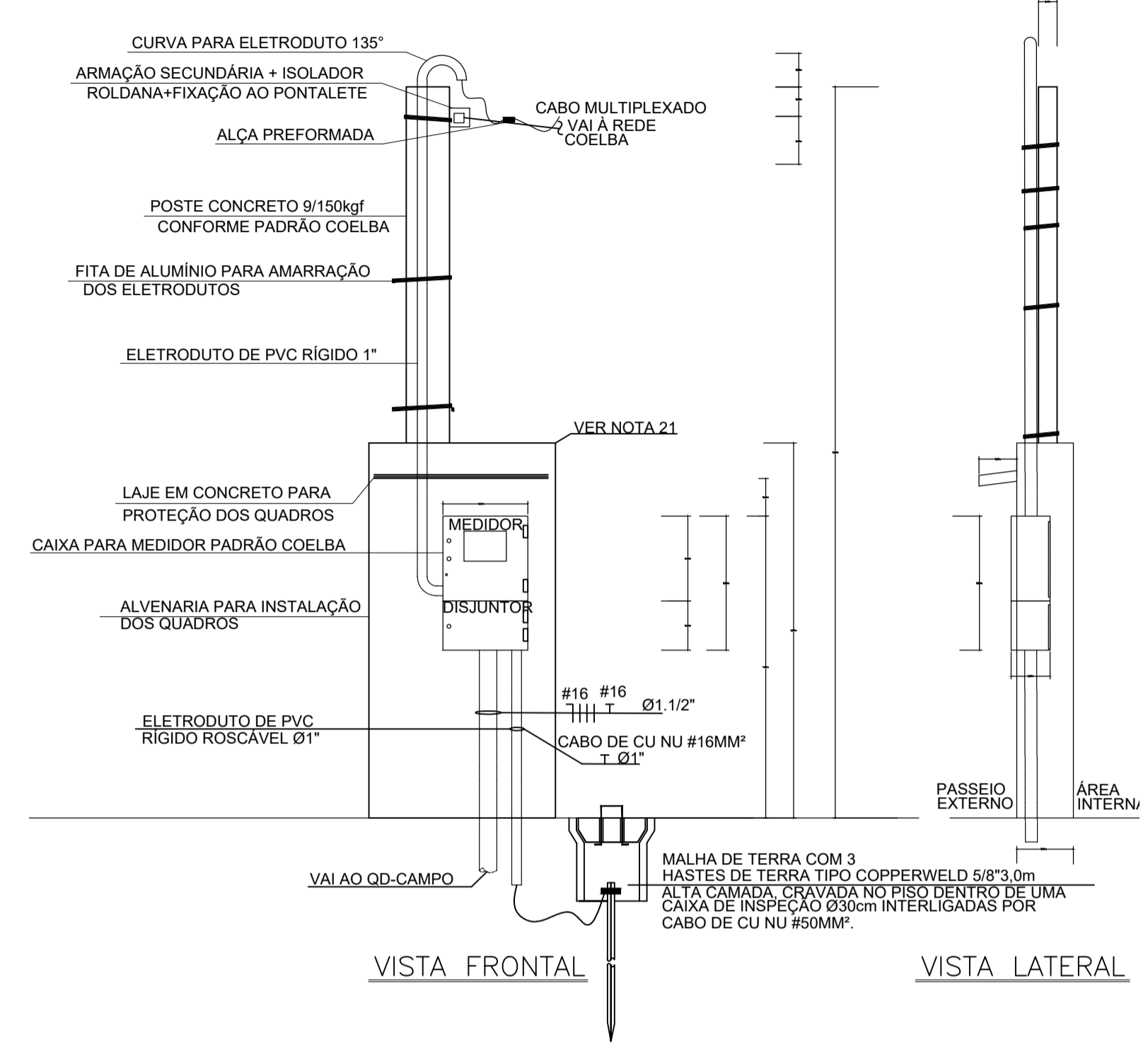
DETALHE 02 - ESQUEMA DE LIGAÇÃO TN-S
ESCALA: S/E



DETALHE 03 - ENVELOPE DE CONCRETO
ESCALA: S/E



DETALHE 05 - DIAGRAMA UNIFILAR
ESCALA: S/E



DETALHE 01 - PADRÃO DE ENTRADA
ESCALA: S/E

QGBT-GERAL

Nº Circ.	Iluminação (Potência Máxima - W) LD	Potência Total		Demanda	Fases	DR	Dj Prot.	Cabo (mm²)	Corrente Instalada (A)	
		(kW)	(kVA)							
01	ILUMINAÇÃO POSTE 1	05	3,30	3,59	3,59	AN+T	25	6,0	16,30	
02	ILUMINAÇÃO POSTE 2	05	3,30	3,59	3,59	CN+T	25	6,0	16,30	
03	ILUMINAÇÃO POSTE 3	05	3,30	3,59	3,59	BN+T	25	10,0	16,30	
04	ILUMINAÇÃO POSTE 4	05	3,30	3,59	3,59	AN+T	25	10,0	16,30	
05	ESPAÇO RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	AN+T			0,00	
06	ESPAÇO RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	BN+T			0,00	
07	ESPAÇO RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00	CN+T			0,00	
08	TOTAIS	20	13,20	14,35	14,35	ABCN+T	0,00	40	16,0	21,83

Sistema: TRIFÁSICO TNS; Tensão: 380/220V; Freq.: 60Hz; Icc 3f sim: 5kA; Localização: ESTÁDIO CAPELA DO ALTO ALEGRE - Origem: QD-CAMPO;
Barramento: 3F+N+T; Inominal = A; Alim. Geral: 3F+N - 16 mm²-PVC 0,6/1kV + T - 16 mm²-PVC 450/750V

DETALHE 06 - QUADRO DE CARGA
ESCALA: S/E

LEGENDA

- CONDUTORES FASE, NEUTRO, RETORNO E TERRA RESPECTIVAMENTE, BITOLA "B" mm², PERTENCENTES AO CIRCUITO "C" A INSTALAR EM ELETRODUTO DIÂMETRO "D" POLEGADAS.
- POSTE DE CONCRETO TIPO DUPLO T COM OS REFLETORES LÂMPADAS LED DE 660W, PARA-RAIO TIPO FRANKLIN
- ELETRODUTO PEAD (KANAFLEX)
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE LUZ E FORÇA - H=150cm;
- CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE LUZ E FORÇA - H=150cm;
- HASTE DE TERRA TIPO COPPERWELD, 5/8"x3,0m, COM ANEL DE PROTEÇÃO CONTRA TENSÃO DE PASSO, CRAVADA NO SOLO E CONECTADA AOS CABOS ATRAVÉS DE SOLDA EXOTÉRMICA, INSTALADA NO INTERIOR DE UMA CAIXA DE INSPEÇÃO 435cm, COM TAMPA PARA TRÁFEGO PESADO.
- CABO DE COBRE NÚ #50MM² DIRETAMENTE ENTERRADO NO PISO A 0,50m DE PROFUNDIDADE MÍNIMA, FORMANDO A MALHA DE TERRA.
- CABO DE COBRE NÚ #35MM² DIRETAMENTE ENTERRADO NO PISO A 0,50m DE PROFUNDIDADE MÍNIMA, FORMANDO A MALHA DE TERRA.
- CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40CM EMBUTIDA NO SOLO.

NOTAS

1. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DEVERÃO POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DO INMETRO;
2. A DISTRIBUIÇÃO DOS CIRCUITOS ELÉTRICOS SERÁ FEITA POR INFRAESTRUTURA DE ELETRODUTOS DE PVC, EMBUTIDOS NO TETO OU NA PAREDE, QUANDO EMBUTIDO NO SOLO SERÁ USADO ELETRODUTO TIPO PEAD;
3. CONDUTORES ELÉTRICOS POSSUÍM SUAS BITOLAS INDICADAS NOS QUADROS DE CARGA;
4. OS CABOS DE ALIMENTAÇÃO NÃO PODEM CONTER EMENDAS;
5. OS CABOS ALIMENTADORES SÃO COM ISOLAÇÃO EPR, ANTICHAMA, COM TEMPERATURA DE REGIME PERMANENTE DE 90°C, CLASSE DE TENSÃO 0,6/1kV;
6. OS CABOS DOS CIRCUITOS TERMINAIS SÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC, ANTICHAMA, COM TEMPERATURA DE REGIME PERMANENTE DE 70°C, CLASSE DE TENSÃO 750V;
7. É VEDADO O USO DE FIO RÍGIDO ISOLADO (ENCORDOAMENTO CLASSE II);
8. A CODIFICAÇÃO DE CORES PARA IDENTIFICAÇÃO DE CABOS DE DISTRIBUIÇÃO SERÁ: AS FASES COM VERMELHA, BRANCA E PRETO, RETORNO = AMARELO, RESERVANDO-SE A COR AZUL CLARA PARA O NEUTRO E VERDE PARA O CABO DE PROTEÇÃO TERRA;
9. CONDUTORES DO MESMO CIRCUITO, INCLUINDO AI O NEUTRO E O CONDUTOR DE PROTEÇÃO, QUANDO EM ELETRODUTOS, SERÃO SEMPRE INSTALADOS NO MESMO TUBO;
10. ELETRODUTOS NÃO COTADOS SÃO Ø25MM;
11. NA ENTRADA E SAÍDA DE CAIXAS COM ELETRODUTOS ROSCÁVEIS, USAR SEMPRE BUCHA E ARRUELA EM LIGA ZAMAK;
12. ELETRODUTOS COM BITOLA IGUAL OU SUPERIOR A 40mm, TERÃO AS ENTRADAS OBTURADAS COM ELASTOMERO À BASE DO SILICONE, DE FÁCIL REMOÇÃO, PARA EVITAR A ENTRADA DE ANIMAIS NO INTERIOR DA REDE;
13. OS CONDUTORES INSTALADOS NO INTERIOR DOS QUADROS DEVEREM SER AGRUPADOS POR CIRCUITOS E ARRUMADOS, DE MODO A QUE SE EVITE UMA MONTAGEM MAL ACABADA. OS CIRCUITOS DEVEREM SER IDENTIFICADOS PELA SUA NUMERAÇÃO COM ANILHAS, DE ACORDO COM O DIAGRAMA DE CADA QUADRO;
14. A IDENTIFICAÇÃO DOS QUADROS E DOS DISJUNTORES SERÁ FEITA COM PLAQUETAS DE POLICARBONATO;
15. ATRÁS DA PORTA DE CADA QUADRO, DEVERÁ CONTER UM DIAGRAMA UNIFILAR DO MESMO, DE ACORDO COM O PROJETO;
16. APÓS O PLENO FUNCIONAMENTO, DEVE SER VERIFICADO O EQUILÍBRIO ENTRE AS FASES, COM O USO DE ALICATE AMPERÍMETRO, E SUA CORREÇÃO SE NECESSÁRIO;
17. OS BARRAMENTOS DE NEUTRO E TERRA EM CADA QUADRO, SERÃO DISTINTOS E ISOLADOS ENTRE SI;
18. EM TODOS OS QUADROS A BARRA DE NEUTRO DEVERÁ TER A MESMA SEÇÃO DA BARRA DE FASE;
19. TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS, QUANTO A POTÊNCIA E TENSÃO ESTÃO ESPECIFICADAS EM PLANTA E/OU QUADROS DE CARGAS;
20. CADA POSTE SERÁ ATENDIDO POR DOIS CIRCUITOS, (C1 e C2), COM CONDUTOR DE PROTEÇÃO (PE) COMUM A DOIS POSTES (1,2) E (3,4). OBL. DEVE-SE MANTER A PROTEÇÃO PARA OS DOIS POSTES COM O CONDUTOR DE MAIOR SEÇÃO DE FASE DESSES CIRCUITOS. (NBR. 6.4.3.1.5);
21. INDISPENSÁVEL GRADE DE PROTEÇÃO NOS QUADROS (MEDICÃO / DISTRIBUIÇÃO) PARA INTEGRIDADE DOS EQUIPAMENTOS E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS;
22. O DIMENSIONAMENTO DO ELETRODUTO SERÁ DE ACORDO A CADA PROJETO.

Assinatura
Luz Antonio Brant
Coordenador de Obras
Cad. 02 520 107-9
CRU Nº 12275-0

DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO
		CONTROLE DE REVISÃO

Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA:

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE **sudesb** SUPERINTENDÊNCIA DOS DEPARTAMENTOS DO ESTADO DA BAHIA

EMPREENDIMENTO: **ESTÁDIO DE FUTEBOL** LOCAL: **CAPELA DO ALTO ALEGRE/BA**

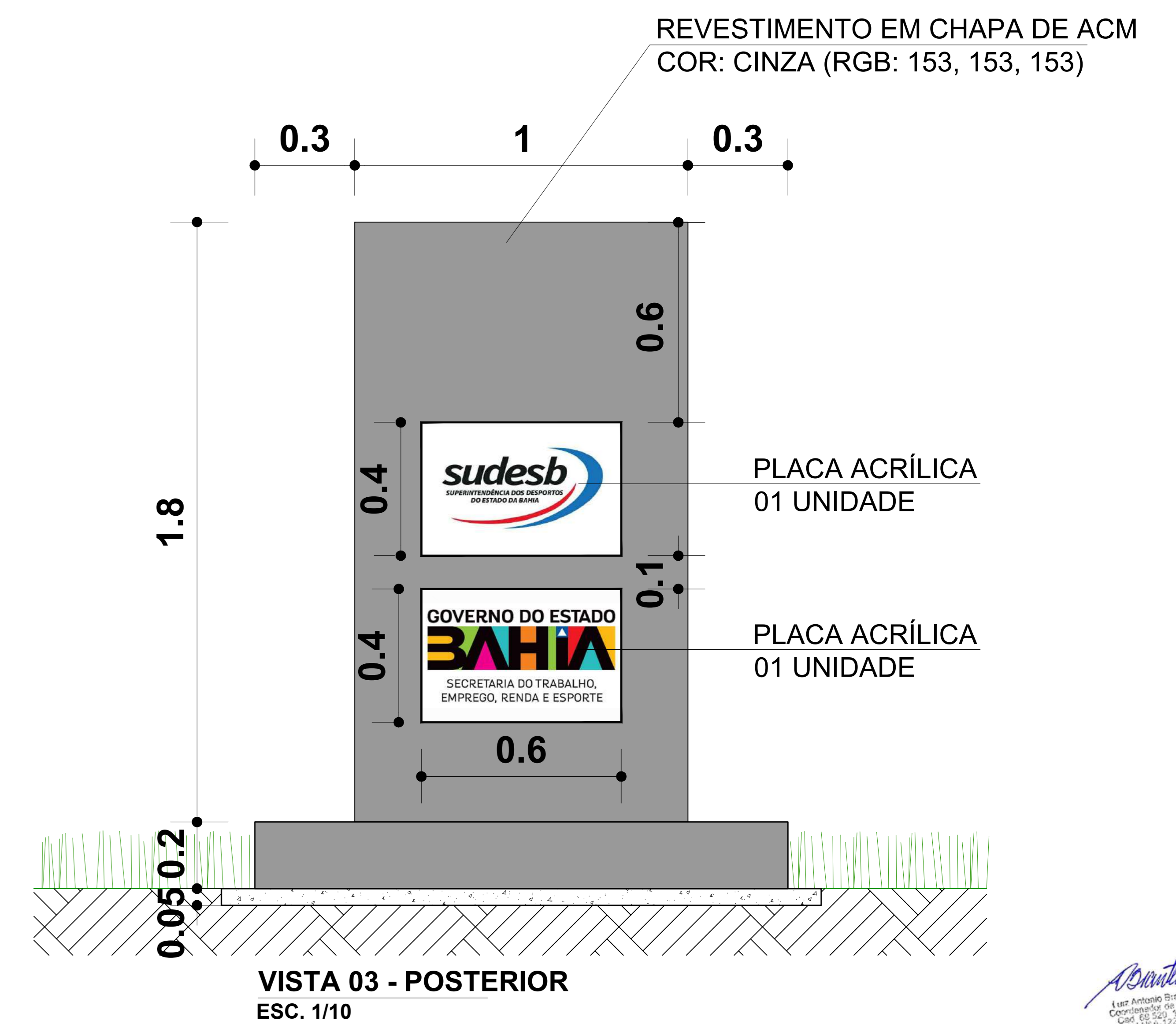
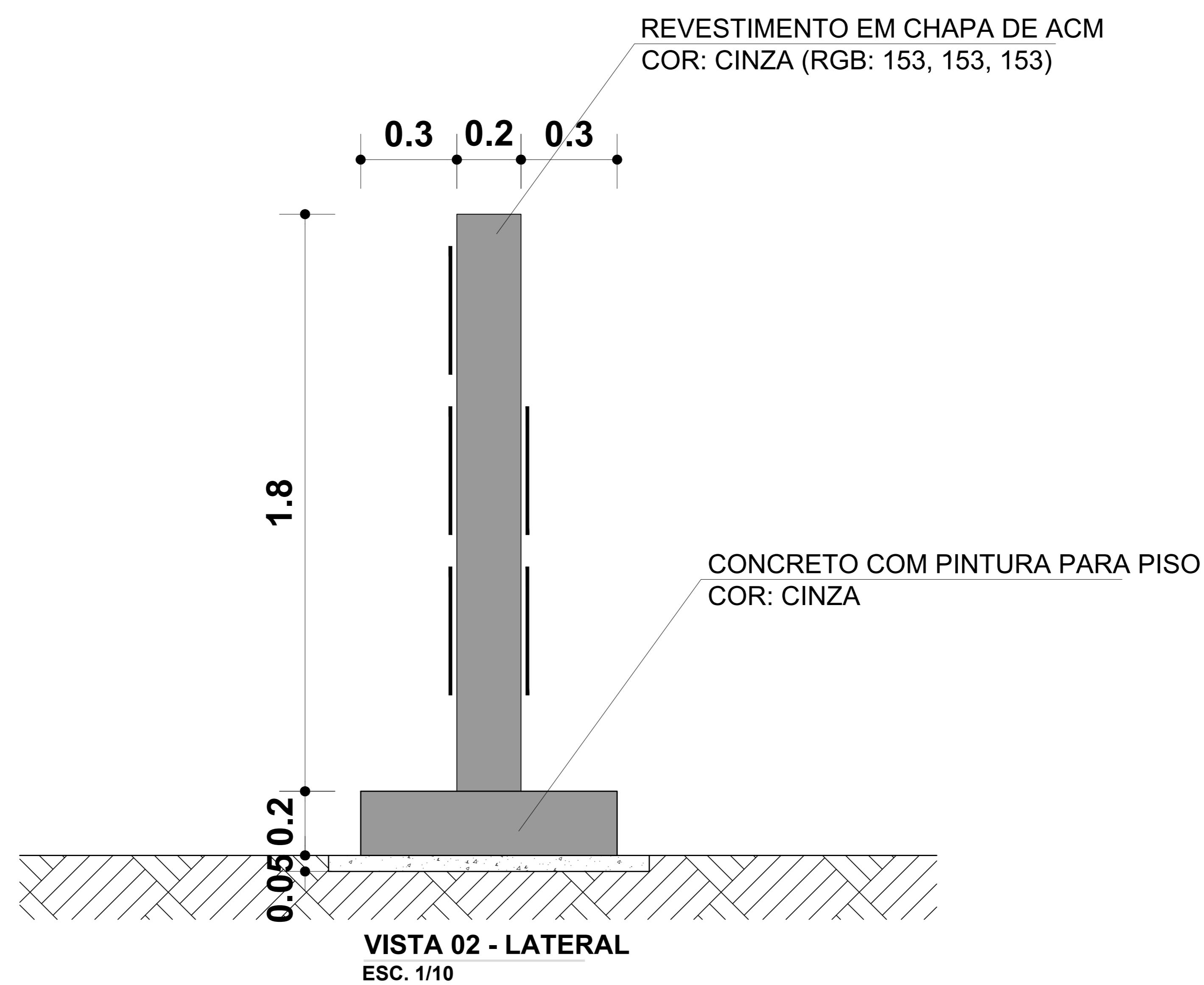
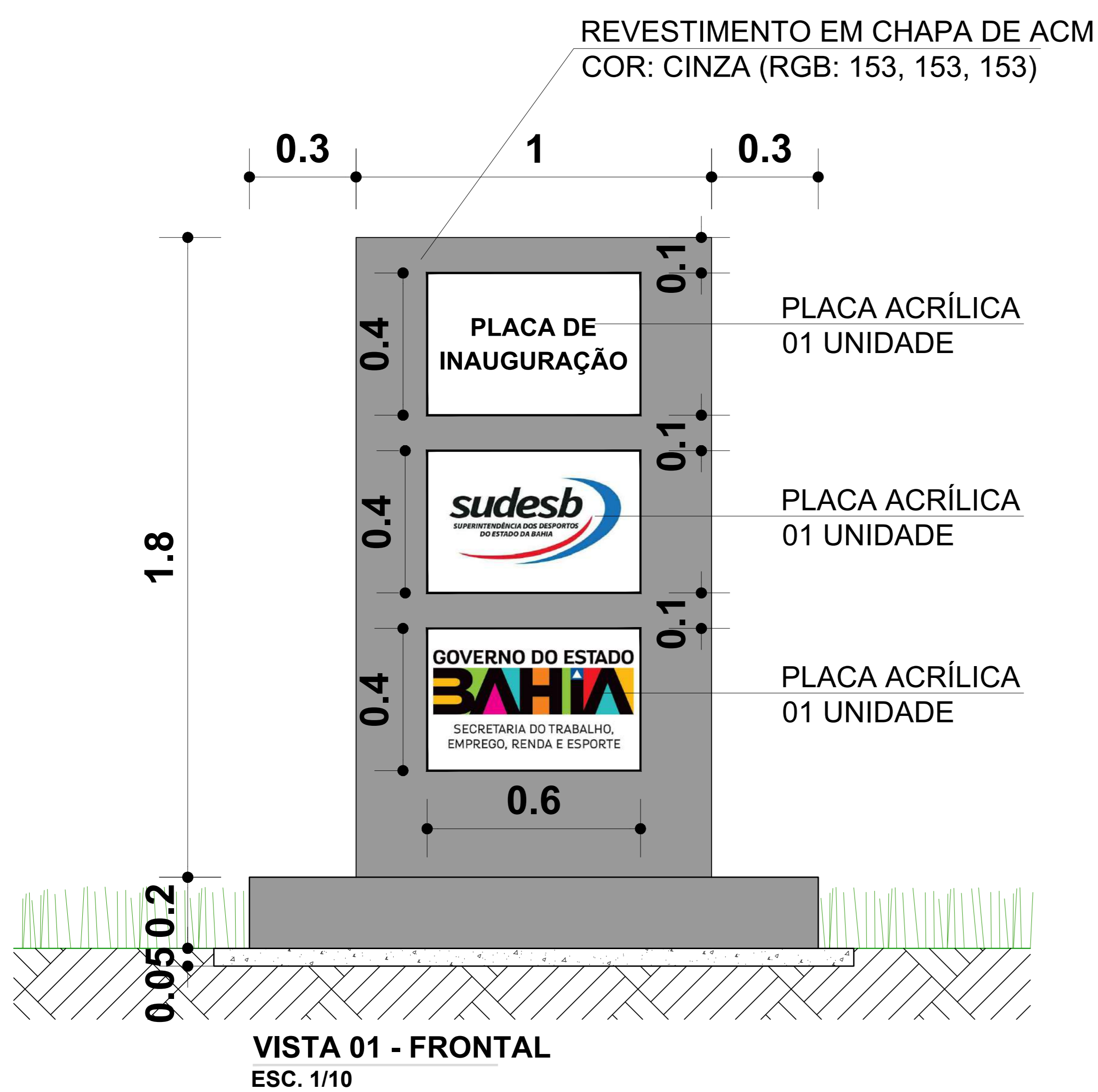
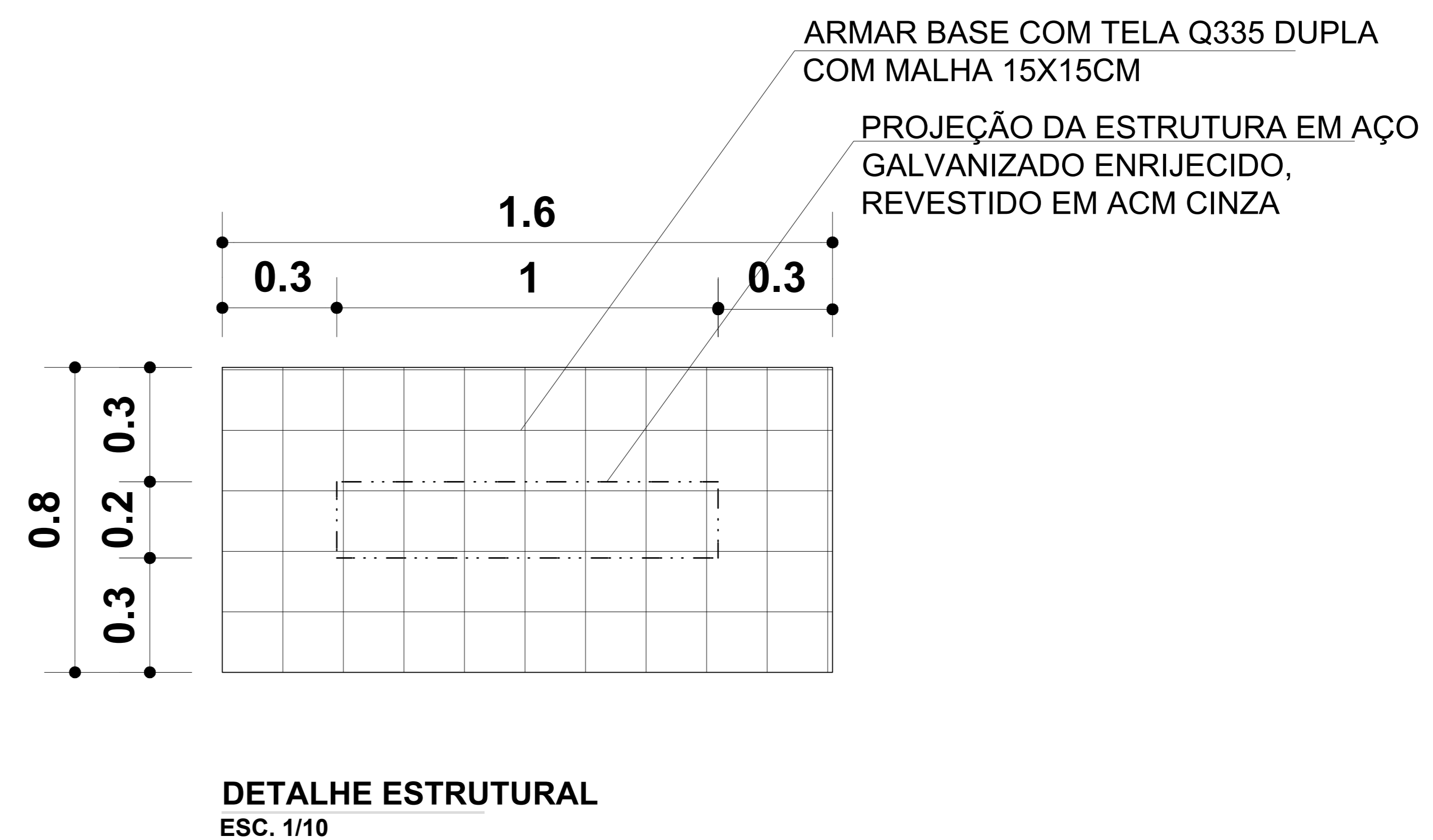
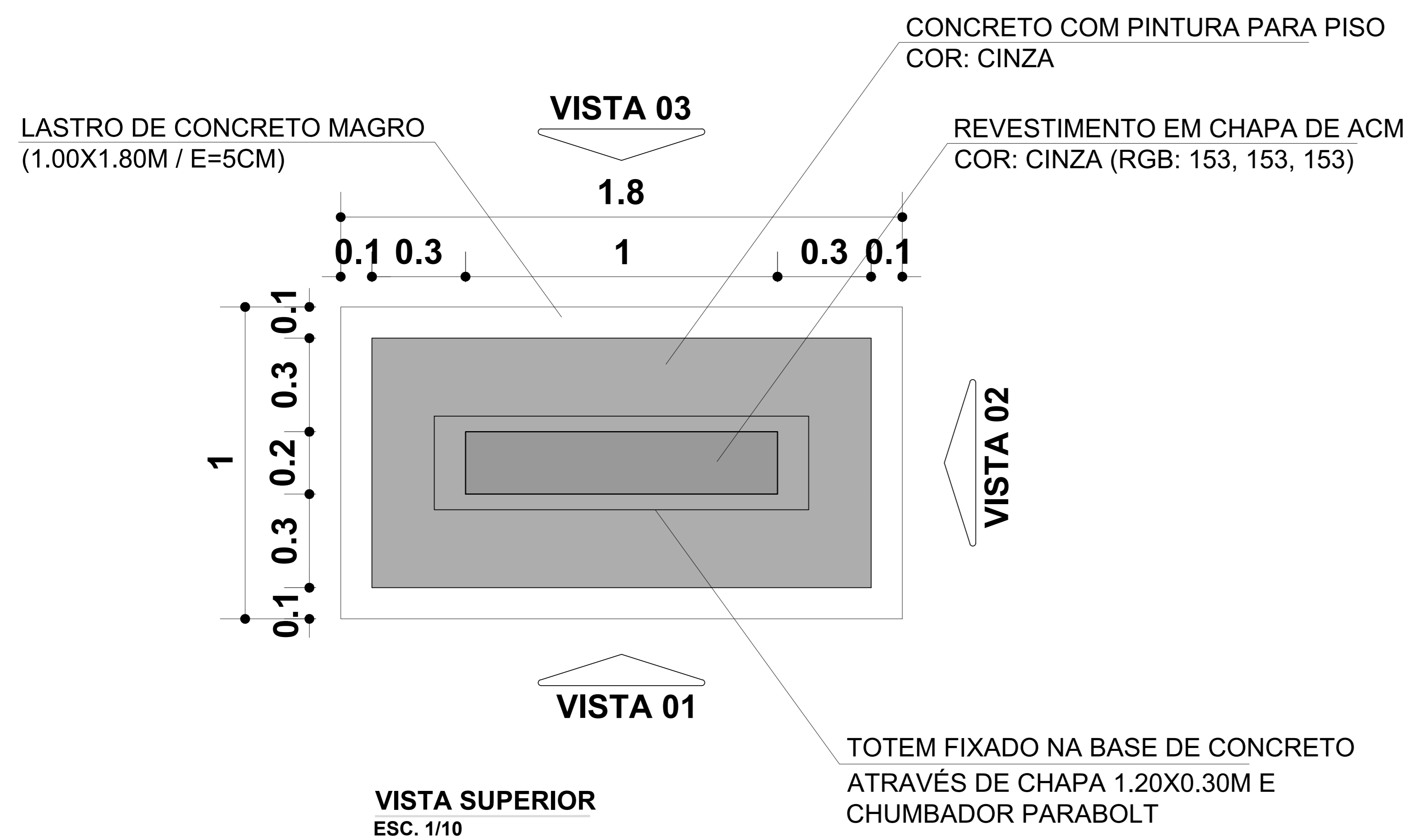
PROJETO: **ILUMINAÇÃO DE ESTÁDIO**

FASE DO PROJETO: **PROJETO EXECUTIVO** FOLHA: **E.L. 02/02**

TÍTULO: **PROJETO ELÉTRICO** ESCALA: **SEM ESCALA**

SUBTÍTULO: **DETALHE** DATA: **08/2023**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nº DOC. SUDSEB



DATA	REVISÃO	DESCRIÇÃO	CONTROLE DE REVISÃO

Nº DOCUMENTO ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA: _____

GOVERNO DO ESTADO BAHIA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE **sudesb**

EMPENHAMENTO: **TOTEM** CÓDIGO: CAPELA DO ALTO ALEGREBA

PROJETO: **TOTEM INSTITUCIONAL SUDESBS**

FASE DO PROJETO: **PROJETO EXECUTIVO** FOLHA: **P.A. 01/01**

TÍTULO: **PROJETO ARQUITETÔNICO** ESCALA: **INDICADA**

SUBTÍTULO: **PLANTA BAIXA, VISTAS E DETALHE** DATA: **08/2023**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____ Nº DOC: SUDESBS